

**Antônio José Botelho**

**REDESENHANDO O PROJETO ZFM: um estado de alerta!**  
(versão original publicada em 1996 sem gráficos quadros mapas planilhas)

## APRESENTAÇÃO

A Zona Franca de Manaus foi, nos anos 50, uma iniciativa do então deputado Francisco Pereira da Silva que resultou na Lei nº 3.173, de 06.06.57.

Em 1967, quando já haviam decorridos dez anos sem que ela saísse do papel, através do Decreto-Lei nº 288, de 27.02.67, teve seus dispositivos legais alterados para permitir uma política especial de incentivos fiscais pelo prazo de trinta anos, prorrogados até 2.013 com a Constituição de 1988, cujo objetivo era criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário.

Com o fim do extrativismo, A Zona Franca de Manaus passou a ser o único projeto de desenvolvimento existente em nosso Estado.

Durante o período que vai de 67 até hoje, a instituição como um todo sofreu muitas críticas, principalmente daqueles que consideravam privilégios as isenções concedidas como forma de compensar a distância que nos separa dos centros consumidores.

De nossa parte, de parte dos manauaras, pelos seus segmentos representativos, a postura adotada foi, preponderantemente, a do **choro**. Nestes quase trinta anos nos limitamos a chorar, a reclamar, a resmungar, quando críticas eram feitas ao modelo.

Os que, ao longo desses anos, tiveram a iniciativa de fazer autocrítica, de pensar em ajustes, de formular e propor o aperfeiçoamento do modelo original, foram acusados de serem contra a Zona Franca de Manaus.

Criaram-se **patrulhas** tão fortes que inibiram as manifestações de propostas que adequassem os mecanismos originais à nova realidade dos anos que se seguiram. Aí daqueles que ousassem pensar, questionar ou formular. Corriam o risco de serem apontados como contrários aos interesses maiores da região.

Por essa razão, a literatura em relação à Zona Franca de Manaus, nesses quase trinta anos de existência, é limitada.

Este trabalho, de autoria do Antônio José Botelho, que vive por dentro a realidade da Zona Franca de Manaus, resgata, em grande escala, essa lacuna.

É um trabalho de fôlego, em que a pesquisa de dados, informações e legislação serve de base a propostas e formulações. É um Livro denso, mas de leitura fácil pela maneira racional como está disposto. Deverá ser consulta obrigatória, a partir de sua edição, por aqueles que discutem o assunto Zona Franca de Manaus.

Fico feliz pelo convite do Autor para que eu apresentasse o Livro. E muito mais feliz por ver que as **patrulhas**, que durante tantos anos impediram a formulação, a proposta, a autocrítica, estão finalmente sendo derrotadas.

Manaus, 20 de maio de 1996

**SERAFIM CORRÊA**

## ESCLARECIMENTOS E AGRADECIMENTOS

A idéia deste Livro surgiu quando da publicação, no Jornal A CRÍTICA, em 01.05.91, do terceiro artigo deste Autor, intitulado CRESCIMENTO "versus" DESENVOLVIMENTO, o qual, segundo seu entendimento, serve de base para a mensagem sobre a qual se deve refletir com o necessário **redesenhar do Projeto ZFM**. O Livro representa para o Autor um grande desafio, tanto pela condição de escritor estreado, quanto pela complexidade do assunto; mas, enquanto propósito elementar, o objetivo será atingido, ainda que com muitos erros relativamente a nossa difícil língua portuguesa, cheia de regrinhas a obstaculizar a transformação da idéia pensada em idéia escrita, e sem o rigor científico para ser reconhecido como uma obra de cunho acadêmico - as observações quanto ao cientificismo foram expressas pelo amigo Delile Guerra de Macêdo e pelo irmão João Bosco Botelho. O Autor não entende as regras da língua portuguesa e as normas de citações bibliográficas como camisas-de-força. O compromisso do Autor é com a otimização do Projeto ZFM e da instituição SUFRAMA, portanto, com a futura geração de amazônidas. O molde do Livro é institucional-jornalístico.

Deste modo, o Livro é resultado de um somatório dos artigos publicados desde então, inicialmente, naquele Jornal, e, por último, no Jornal AMAZONAS EM TEMPO, os quais foram agrupados convergentemente à proposta de **redesenhar o Projeto ZFM**. Todos os artigos selecionados, então, de forma direta ou indireta, são pertinentes ao Projeto ZFM. O fechamento da idéia se deu com o recente conjunto de cinco artigos que o Autor denominou de **redesenho da ZFM**, cujos temas que o compõe, tais como, competitividade sistêmica, interiorização de indústrias estratégicas e especialização industrial, devem ser tomados como abordagens preliminares e, sobretudo, passíveis de ampliação. A idéia foi topificar, e não esgotar, as necessidades do Projeto ZFM. Portanto, a visão é generalista e não especialista. Nesta oportunidade, o Autor registra seu agradecimento àqueles Jornais, respectivamente, nas pessoas do professor João Bosco de Araújo e da jornalista Hermengarda Junqueira, pelos espaços concedidos.

A partir de janeiro de 1995, o Autor, de férias da SUFRAMA, selecionou os artigos, os quais, à medida da necessidade de ajustamento ao Livro, foram revisados, evidentemente, mantendo-se a linha mestre de cada um deles. Constituem exceções, os dois textos da I Parte, Breve Histórico e Síntese da Situação Atual do Projeto da ZFM, elaborados pelo Autor em meados de 1995 para o Departamento de Planejamento, por solicitação do Governo Federal, como justificativa do Plano Plurianual 1996/1999 da SUFRAMA, parte do da Administração FHC, o qual estava em elaboração para envio ao Congresso Nacional, enquanto cumprimento de determinação constitucional. Além de revisados, foram ampliados para atender ao contexto do Livro.

A I Parte servirá para o Leitor obter os traços fundamentais do Projeto ZFM, tanto do ponto de vista da sua institucionalidade, quanto da sua operação.

A II Parte, com seis artigos-propostas, consiste da mensagem principal do **Autor, apresentando uma lógica própria, a partir do rearranjo de teses já trabalhadas por estudiosos da ZFM** - observar que as fontes institucionais disponibilizadas estão elencadas no final do Livro. A lógica, **apreendida numa abordagem sistêmica**, parte no sentido de que o Projeto ZFM, tendo em vista 2.013 e a superação do modelo de desenvolvimento econômico nacional baseado na substituição de importações, sobre o qual estava assentado, deverá passar por um processo integrado de **reestruturação**, objetivando minimizar o custo

Amazônia Ocidental, especialmente os de transporte de acesso e de saída do seu parque industrial, de **consolidação**, buscando sedimentar os investimentos industriais já efetuados, via expansão de suas cadeias de produção, para que resistam ao futuro impacto da suspensão dos incentivos fiscais, e **interiorização**, alavancando para e no interior da Amazônia Ocidental as vocações regionais, a fim de pulverizar o crescimento econômico experimentado pela Cidade de Manaus. Para tanto, a SUFRAMA, enquanto administradora do Projeto ZFM, está passando por um repensar institucional, indispensável para os novos desafios que se apresentam, com a configuração do seu **Planejamento Estratégico** e do seu **Sistema de Planejamento**, enquanto mecanismos institucionais, que, de tão importantes, o Autor resolveu editá-los como Anexos, nas suas partes principais.

A III Parte traz elementos complementares ao **redesenhar do Projeto ZFM**, cujos artigos-críticos escolhidos exploram o jogo da consciência, ou seja, precisamos ter a consciência de que o Projeto ZFM, por sua contradição interna, constituída por capital e tecnologia de terceiros, não nos dará, por si só, a oportunidade do desenvolvimento econômico e da auto-sustentabilidade econômica da Amazônia Ocidental. **Precisamos ter a consciência de que estamos apenas crescendo, e não nos desenvolvendo economicamente.** Precisamos, ainda, ter a consciência de não subtrair, em nome da política pessoal e mesquinha, os já escassos recursos financeiros disponíveis para que trilhemos o nosso próprio caminho da auto-sustentabilidade. É necessário, por fim, a consciência para que se estabeleça a sintonia indispensável entre planejamento e orçamento, tendo sempre como pano de fundo as políticas e diretrizes maiores do novo paradigma institucional, expresso no Planejamento Estratégico da SUFRAMA. Para tanto, não podemos desperdiçar o Projeto ZFM, deixando de otimizá-lo, como, lamentavelmente, deixamos escapar o Ciclo da Borracha.

Na IV Parte, em forma de Apêndice, estão outros sete artigos-críticos que tratam de questões periféricas ( alternativa para gestão da quota da indústria, inobservância dos valores fundamentais da teoria do desenvolvimento regional e crítica à urbanidade atual do Distrito Industrial ) e correlatas ( necessidade de altos quadros, déficit habitacional, falta de saneamento básico e pobreza crítica da Cidade de Manaus ) ao Projeto ZFM.

Portanto, tanto os artigos selecionados para a III Parte, quanto os em forma de Apêndice, expressam um esforço de questionamento crítico adicional ao necessário **redesenhar do Projeto ZFM** e convergente ao **estado de alerta** em que todo amazônida deveria estar.

As notas de roda-pé tem a função de fazer a interligação dos artigos, objetivando oferecer dinamismo ao Livro, apontar comentários do Autor no sentido de melhor expressar seu entendimento e de fornecer informações mais atualizadas sobre determinada questão, mantendo a originalidade dos mesmos, e sequenciar os Anexos e Quadros logo após a abordagem dos assuntos a eles pertinentes.

É, fundamentalmente, como técnico da SUFRAMA que o Autor tem exercido sua profissionalidade ao longo desses 13 anos de graduado em engenharia civil pela Universidade do Amazonas. Dentre outras, exerceu atividades de análise e acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura aprovados pela SUFRAMA, desenvolveu funções ligadas a indicação de áreas para implantação de projetos industriais aprovados pela SUFRAMA, a análise de pedidos de outorga de Escritura de Compra e Venda às indústrias implantadas no Distrito Industrial e a edição de Laudo Técnico de Viabilidade Operacional. Enquanto função de confiança, já esteve como Diretor da Divisão de Controle de Importação, Coordenador do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação Industrial e Assistente do

antigo Departamento de Acompanhamento de Projetos. Atualmente o Autor é Chefe da Divisão de Planejamento e Programação. Ao almirante Roberto Gama e Silva, o Autor deve seu ingresso no Projeto ZFM, e ao jornalista Umberto Calderaro Filho, deve sua permanência, a qual tem sido velada com ética e profissionalidade.

A mensagem que o Autor objetiva transmitir a partir de sua visão interna do Projeto ZFM é simples, isto é, à medida em que tem contribuído na sua administração, apreendeu, admitindo-se-lhe como proposta governamental inevitável à contextualização política do regime militar pós-64, que se trata de um Projeto parcialmente vitorioso, em contraposição ao discurso institucional que lhe assegura o sucesso pleno. Seu sucesso é parcial porque a atual atividade econômica da Amazônia Ocidental não se sustentaria sem a malha de incentivos fiscais inerente ao Decreto-Lei nº 288, de 27.02.67, que instituiu o Projeto ZFM.

Ou seja, estamos distante de um estado de tranquilidade para quando 2.013 chegar relativamente às atividades industriais da Amazônia Ocidental, especialmente da Cidade de Manaus, centro geográfico do Projeto ZFM. Como ficarão as cerca de 250 mil unidades familiares manauaras que, direta ou indiretamente, vivem, bem ou mal, em decorrência do Projeto ZFM? 2.013 é o ano previsto constitucionalmente para a suspensão da malha de incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA que possibilitam o atual vigor da economia do Estado do Amazonas com reflexos na Amazônia Ocidental. Se nada estiver feito, por exemplo, à título de competitividade sistêmica, o capital não-regional levantará acampamento e se deslocará para outro espaço geográfico que melhor favoreça a sua reprodução. Da mesma forma como veio, irá embora; frio e calculista. Por isso, **devemos estar em estado de alerta permanente, no sentido de redesenhar o Projeto ZFM**, cujo fundamento da mensagem deste Livro representa tão-somente a pequena e sempre inacabada contribuição político-institucional do Autor.

A atual administração, comandada pelo engenheiro Manuel Silva Rodrigues, à despeito dos muitos questionamentos que se poderia fazer acerca de suas decisões, certamente, a maioria das vezes, condicionadas pela estrutura política que o sustenta, deixará um importante legado à causa do desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, representado pelo delineamento do Planejamento Estratégico e do Sistema de Planejamento da SUFRAMA, enquanto diretrizes maiores que possibilitarão, desde que bem utilizadas, o **redesenhar do Projeto ZFM**.

O Livro está permeado, aqui e acolá, com uma neófito dialética marxista, e, um pouco menos, com traços de uma visão de mundo anarquista, a parecer uma contradição, mas, na realidade, representando um **estado de alerta!**

Finalmente, o Autor agradece a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o termo final deste Livro. Agradecimentos especiais aos revisores, ao apresentador e a Renato Santiago e Mário Ferreira, pelas longas horas de computação e de editoração eletrônica, que resultaram em amizade. Muito grato a todos!

É isso aí!

***O Autor, lua nova de fevereiro de 1996.***

Em tempo: A publicação da 1ª edição deste Livro foi possível graças a Imar César de Araújo, que encaminhou a proposta ao SEBRAE - AM, e a José Carlos Reston, que a acolheu, aos quais cabem os agradecimentos finais.

***A.J.B., 03/07/96***

## **I PARTE: Da Institucionalidade do Projeto ZFM**

### **Fundamentos Legais do Projeto ZFM**

- Criado por iniciativa do Deputado Federal Francisco Pereira da Silva, através da Lei nº 3.173, de 06.06.57;
- Regulamentado pelo Decreto-Lei nº 288, de 28.02.67, que estabeleceu incentivos fiscais especiais por 30 anos para a implantação de pólos comercial, industrial e agropecuário no interior da Amazônia, a partir da ZFM, compreendida por uma área contínua de 10.000 Km<sup>2</sup>, incluindo a Cidade de Manaus e seu entorno<sup>1</sup>;
- A SUFRAMA<sup>2</sup>, administradora do Projeto ZFM, foi criada com o Decreto nº 61.244, de 28.08.67;
- Através do Decreto-Lei nº 356, de 30.08.68, foram estendidos às áreas pioneiras, zonas de fronteiras e outras localidades da Amazônia Ocidental<sup>3</sup> vários dos incentivos da ZFM. A Amazônia Ocidental foi definida com a edição do Decreto-Lei nº 291, de 28.02.67, sendo constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, com territorialidade de 2.185.046,9 Km<sup>24</sup>;
- O Projeto ZFM teve seu prazo de vigência prorrogado pela Constituição de 1988, através do Art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a continuidade dos benefícios fiscais até o ano de 2.013<sup>5</sup>;
- Os benefícios do Projeto ZFM foram interiorizados a pontos estratégicos da Amazônia Ocidental e Estado do Amapá através de novos mecanismos desenvolvimentistas, visando ampliar as possibilidades de renda e emprego e as atividades comerciais com os países vizinhos panamazônicos, que são as ALC's<sup>6</sup>, as

---

<sup>1</sup> Vide Anexo 1 adiante.

<sup>2</sup> Um sério obstáculo para o redesenhar do Projeto ZFM repousa na deficiência dos recursos humanos da SUFRAMA. A disponibilidade quantitativa é inferior a um terço de suas necessidades, sem contar com a questão qualitativa. Hoje, sua força de trabalho com terceiro grau completo é cerca de um sexto do universo total de servidores, o que implica numa necessidade permanente de se fazer investimentos em recursos humanos à nível técnico de segundo grau e à nível de especialização de terceiro grau. Complementarmente, registre-se que dessa situação decorrem os contratos de terceirização, nem sempre bem vistos pelos responsáveis em cobrar a observância dos princípios que regulam a administração pública. Vide artigo "Altos Quadros X Integração Regional", demonstrando uma necessidade ainda indefinida quanto a uma tipologia de recursos humanos que regerão as futuras transações comerciais entre os mega blocos econômicos estabelecidos em níveis supra nacionais, a exemplo do NAFTA e UNIÃO EUROPÉIA, cujos PIB's hoje são superiores a US\$ 6 trilhões. Aldous Huxley, em o Admirável Mundo Novo, escrito na primeira metade deste século, já sugeria a superação da idéia Estado nacional. Adicionalmente, atentar para o final do Pós-Livro.

<sup>3</sup> Observar que existe uma certa impropriedade técnico-jurídica quando deixamos ficar sugerida a idéia de que a competência da SUFRAMA cobre toda a Amazônia Ocidental. Na realidade, sua institucionalidade é pontual, portanto, sua ação é de uma agência de desenvolvimento subregional.

<sup>4</sup> Vide Anexo 2 adiante.

<sup>5</sup> Gostaria de deixar registrado que uma nova prorrogação é institucionalmente possível e que dependemos tão-somente da nossa competência para viabilizá-la, evidentemente, aliada a ação política da Amazônia Ocidental junto ao parlamento nacional. Para tanto, deveremos, inicialmente, demonstrar à sociedade brasileira que o Projeto ZFM pode, efetivamente, contribuir para o desenvolvimento econômico da nossa região e não só para o crescimento econômico de Manaus.

<sup>6</sup> Como a própria denominação expressa, a estratégia é fundamentalmente comercial, segundo a política de integração latino-americana. No entanto, os benefícios da ZFM aplicáveis à produção industrial é possibilitada nas ALC's, desde que os projetos de investimento oportunizem os insumos regionais, considerada a capacidade já instalada na região. A decisão política pertinente às ALC's

quais totalizam sete: em pleno funcionamento: ALC de Tabatinga/AM, criada pela Lei nº 7.965, de 22.12.89, ALC de Macapá/Santana/AP, criada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91, e regulamentada pelo Decreto nº 517, de 08.05.92, e ALC de Guajará-Mirim/RO, criada pela Lei nº 8.210, de 19.07.91, e regulamentada pelo Decreto nº 843, de 23.06.93, em fase de implantação: ALC's de Cruzeiro do Sul e Brasília/Epitaciolândia/AC, criadas pela Lei nº 8.857, de 08.03.94, e regulamentadas pelo Decreto nº 1.357, de 30.12.94, e em fase de definição da legalidade jurídico-constitucional: ALC's de Pacaraima e Bonfim/RR, criada pela Lei nº 8.256, de 25.11.91. Todas de responsabilidade SUFRAMA<sup>7</sup>;

- Também administrado pela SUFRAMA, o EIZOF, criado pelo Decreto nº 205, de 05.09.91 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 2, de 21.06.92, tem a finalidade de receber e armazenar mercadorias estrangeiras destinadas para todo o território nacional ou destinadas a reexportação; mercadorias nacionais destinadas à ZFM, à Amazônia Ocidental, às ALC's e à exportação; mercadorias produzidas na ZFM destinadas ao mercado interno ou à exportação; e, matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, partes e peças e demais insumos importados e destinados à industrialização na ZFM, todas as possibilidades caracterizadas como venda no atacado.
- O Projeto ZFM adaptou-se à nova Política Industrial e de Comércio Exterior do país através da Lei nº 8.387, de 30.12.91, permitindo a superação do modelo de desenvolvimento econômico baseado na substituição de importações, tendo em vista o novo paradigma da globalização da economia mundial, baseada na competitividade sistêmica.

### **Incentivos Fiscais do Projeto ZFM**

- Isenção do Imposto de Importação ( II ) e sobre Produtos Industrializados ( IPI ) para entrada de mercadorias estrangeiras na ZFM destinadas a seu consumo interno e industrialização em qualquer grau;
- Redução do Imposto de Importação ( II ) para os produtos industrializados na ZFM quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional;
- Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ( IPI ) para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional;
- Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ( IPI ) nas remessas de mercadorias do restante do país à ZFM<sup>8</sup>;
- Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ( IPI ) para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção

---

decorreu do Projeto Calha Norte, portanto, confirmando o ideário geo-político que permeia o Projeto ZFM desde a sua idealização. Inclusive, o principal critério definidor das localidades beneficiadas foi o da possibilidade de se estabelecer, à medida do possível, bipolaridade política e econômica entre o Brasil e os países vizinhos, isto é, visando incrementar as relações bilaterais. Por exemplo, Tabatinga no Brasil e Letícia na Colômbia.

<sup>7</sup> Vide Anexo 3 adiante.

<sup>8</sup> Este é o vetor central de sustentação do que se passou a denominar Zona Franca de São Paulo. Antes do questionamento da renúncia fiscal do Estado brasileiro decorrente do Projeto ZFM, o Governo Federal deveria rever os incentivos concedidos ao resto do País para componentes destinados à ZFM. Adicionalmente, vide nota de roda-pé nº 45.

regional, exclusive as de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental, os quais gerarão crédito de IPI, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do território nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento de referido imposto;

- Venda de lotes nos DI e DA do Projeto ZFM a preços reduzidos relativamente aos de mercado, os quais são dotados de toda a infra-estrutura mínima necessária para implementação dos empreendimentos industriais e agropecuários aprovados pelo CAS.

## Breve Histórico do Projeto ZFM<sup>9</sup>

O Projeto ZFM, enquanto decisão governamental, buscou contemplar a região com um pólo industrial, comercial e agropecuário. Ao estabelecer mecanismos de atração de investimentos privados através de isenções fiscais, assegurada a infra-estrutura básica promovida pelo Governo Federal, contou em promover a ocupação estratégica da Amazônia Ocidental, a partir da geração de empregos e renda para fazer frente a decadente economia regional baseada nas atividades extrativistas. Expressava, conforme define a Proposta de Governo Fernando Henrique/Presidente - Mãos à Obra, Brasil, parte do "... núcleo da ideologia que se convencionou chamar de nacional-desenvolvimentismo" (pg. 09).

A vertente industrial do Projeto ZFM foi a que obteve maior sucesso, a qual, por conseguinte, sustenta todo o discurso político de sua defesa.

Estruturadas na lógica da economia capitalista, empresas de capital transnacional, associado ou não ao capital nacional, capitanearam o processo de crescimento da Cidade de Manaus, acelerado principalmente do decorrer da década de 80. Tecnologia japonesa, norte-americana, alemã, dentre outras, aportaram na ZFM, fazendo surgir subsetores industriais como o eletroeletrônico, o relojoeiro, o de duas rodas, o de materiais plásticos e outros. Destes, o eletroeletrônico é o de maior destaque, congregando empresas que totalizam cerca de 2/3<sup>10</sup> do faturamento do Projeto ZFM, as quais estão instaladas, em sua maioria, no DI. O subsetor eletroeletrônico é reconhecido como o maior complexo desta tipologia de produção da América Latina<sup>11</sup>.

O mercado das empresas industriais da ZFM teve, em 1994, a seguinte distribuição a partir da variável **faturamento**: 83,03% da sua produção foi consumida pelo mercado nacional, 15,62% pelo regional e 1,35% pelo exterior. Historicamente tem sido esta a ordem de penetração dos produtos "made in ZFM". A parcela da sua produção exportada, como pode ser percebido, é pequena, o que demonstra a pouca competitividade da indústria do Projeto ZFM, ainda reflexo de mais de duas décadas de proteção do mercado nacional.

Do início da ZFM até o ano de 1976, as importações se processavam livremente, com restrições apenas para bebidas, fumo, armas e munições, perfumes e automóveis de passageiros, inexistindo qualquer tipo de limitação quanto ao montante dessas importações. A partir do Decreto-Lei nº 1.455, de

---

<sup>9</sup> Este texto, conforme já dito no Esclarecimentos e Agradecimentos, foi elaborado em meados de 1995

<sup>10</sup> Vide Quadro 1 adiante.

<sup>11</sup> Por sua vez, a produção de TV's, com 6.300.000 unidades em 1995, hoje é considerada a quinta maior do mundo.



07.04.76, sob o prisma do controle das importações, estabeleceu-se a figura do contingenciamento das quotas atribuídas à SUFRAMA, o que prevaleceu até a edição do Decreto nº 205, de 05.09.91, o qual definiu que as importações da ZFM não mais estariam sujeitas a limites máximos globais anuais. O Decreto nº 1.489, de 15.05.95, recontingenciou as importações da ZFM, isto é, determinou que as regras de importação retornassem ao sistema de quotas<sup>12</sup>.

Até o seu 24º ano de operação, a sua vertente industrial desenvolveu-se buscando o atendimento da Política Industrial até então vigente, baseada no modelo de substituição de importações<sup>13</sup>. O processo de globalização e o seu subjacente, de "... uniformização legal de normas internacionais relativas a investimentos e comercialização", conforme expresso na Proposta de Governo - Fernando Henrique/Presidente ( pg. 13 ), desencadearam uma série de medidas governamentais que visavam o reajustamento do Projeto ZFM à nova Política Industrial e de Comércio Exterior que se delineava, estruturada numa economia competitiva, cuja precursora foi a Lei nº. 8.387, de 30.12.91, definindo nova redação aos ditames fundamentais do seu regime fiscal.

Naquele bojo, a exigência de índices mínimos de nacionalização foi substituído pela adoção do conceito de Processo Produtivo Básico - PPB<sup>14</sup>. A produção da ZFM ao longo das décadas de 70 e 80 alcançou crescente nacionalização, sem a preocupação com a competitividade, atendendo, assim, as normas da Política Industrial da época. É nesta mesma direção que os esforços institucionais da SUFRAMA têm se pautado face a nova conjuntura industrial, inclusive, incentivando as empresas a implantarem sistema de qualidade<sup>15</sup>, de padrão internacional, cujo número com Certificados hoje é superior ao das empresas da Argentina, por exemplo<sup>16</sup>.

A primeira atividade econômica que despontou na ZFM foi a comercial. O centro comercial da ZFM experimentou sua melhor fase durante a década de 70, quando as novidades e os preços convidativos dos produtos importados ofereciam a atração adicional ao turista que visitava Manaus. Dentre os principais fatores que contribuíram para a desaceleração do crescimento do setor comercial da ZFM estão as questões do contingenciamento das importações, do contrabando, principalmente advindo da "Ciudad del Leste", dos valores proibitivos das passagens aéreas e da redução das alíquotas do Imposto de Importação. O primeiro fator, inviabilizando o ingresso de novos investimentos no setor, os três outros, inibindo o incentivo ao fluxo turístico à Cidade de Manaus com vista a

---

<sup>12</sup> Até a lua cheia de abril de 1996, momento em que o Autor escreveu o Pós-Livro, o referido Decreto ainda não havia sido revogado.

<sup>13</sup> Durante este período, cerca de 2.000 produtos estavam proibidos de entrar no País, o que, certamente, contribuiu para a alavancagem da atividade industrial do Projeto ZFM, mas, seguramente, também contribuiu de forma bastante positiva para o desenvolvimento da indústria nacional de componentes.

<sup>14</sup> O Decreto nº 783, de 25.03.93, fixou os PPB's para parte do conjunto dos produtos industrializados na ZFM. A totalidade ainda não foi atingida. Tal atraso, da definição dos PPB's complementares, constitui obstáculo à institucionalidade da SUFRAMA, cuja responsabilidade de aprovação cabe ao Comitê Interministerial, constituído conforme Art. 5º do mesmo Decreto.

<sup>15</sup> Na realidade, o Decreto acima determina aquela implantação às empresas fabricantes de produtos industrializados na ZFM, cujo prazo, contado daquela oportunidade, era de 24 meses, portanto, já esgotado. Registre-se o entendimento do Autor, que percebe a obrigatoriedade da questão como inadequada, uma vez que a exigência decorrerá do próprio mercado. Aliás, do ponto de vista ideológico, decorre de uma exigência do Primeiro Mundo industrializado, a partir da competição inerente ao sistema capitalista/Estado moderno, a qual tem nítida conformação excludente.

<sup>16</sup> Vide Quadro 2 adiante. Durante 1995, a Argentina superou a ZFM; 63 contra 37. No entanto, a Terra do Fogo continua sem empresa certificada.

aquisição de produtos importados a serem internados como bagagem acompanhada.

A atividade agropecuária da ZFM foi a que menos despontou, comparativamente à industrial e comercial. Entretanto, o DA vem tomando corpo com os investimentos efetuados a partir da segunda metade da década de 80 à título da configuração de sua malha viária. O uso e ocupação do solo do DA sofreu redirecionamento com a assimilação dos conceitos da nova ordem mundial do desenvolvimento ecologicamente sustentado, especialmente quanto ao não-incentivo da atividade pecuária, considerada imprópria para o solo amazônico. Hoje, cresce na SUFRAMA a idéia do desencadeamento de um processo de assentamento de pequenos produtores via colonização não-tradicional, em contra partida ao Programa de Assentamento baseado na filosofia do Estatuto da Terra da Constituição Federal, que não chegou a ser efetivamente posto em prática no DA, conforme intenções de administrações passadas, o qual, por sua vez, não tem demonstrado o sucesso necessário nas iniciativas empreendidas pelo Governo Federal à nível nacional.

O Projeto ZFM conta, sob a administração da SUFRAMA, com 04 grandes territorialidades, à saber:

- Distrito Industrial I (pioneiro) com aproximadamente 1.700 hectares, onde estão implantadas quase 50% das empresas incentivadas<sup>17</sup>;
- Distrito Industrial II (expansão) com aproximadamente 5.700 hectares. Atualmente apenas 1.000 hectares com pavimentação asfáltica concluída e com parte dos mesmos dispendo de infra-estrutura básica;
- Distrito Agropecuário com aproximadamente 590.000 mil hectares, em processo constante de ampliação de estradas vicinais, de molde a propiciar maiores possibilidades de assentamentos rurais<sup>18</sup>; e
- Ilha da Marchanteria com aproximadamente 5.400 hectares, a qual representa preocupação atual da SUFRAMA no sentido promover sua regularização fundiária definitiva, objetivando incrementar a produção de alimentos de ciclo curto naquela área de várzeas.

### **Síntese da Situação Atual do Projeto ZFM<sup>19</sup>**

Em 31 de dezembro de 1994, o total de empreendimentos industriais implantados na Amazônia Ocidental era de 543, sendo 213 instalados no DI, 291

---

<sup>17</sup> Vide Anexo 4 adiante.

<sup>18</sup> Vide Anexo 5 adiante.

<sup>19</sup> Este texto, por ter sido elaborado em meados de 1995, conforme já dito nos Esclarecimentos e Agradecimentos, contempla números de dezembro de 1994. Não obstante, podemos assegurar que os principais indicadores sócio-econômicos conjunturais relativos a 1995 são crescentes frente a 1994, como por exemplo, os postos de trabalho passaram para 48.241 e o faturamento registrou um montante de US\$ 11,6 bilhões, representando, respectivamente, um incremento de 6,5% e 33,7%. Observe-se, com isto, a tendência da automação industrial como excludente de mão-de-obra, quando comparada com a variável faturamento. À título de curiosidade, percebe-se que, considerando um investimento privado em instalações físicas e industriais, máquinas e equipamentos da ordem de US\$ 5,2 bilhões (vide Quadro 3 adiante), temos um giro do imobilizado da ordem de 123%, o que significa que para US\$ 1 investido o setor industrial do Projeto ZFM fatura US\$ 2.23. Trata-se de um índice extremamente favorável de indicação da reprodução do capital total instalado na ZFM, ainda que admitindo a imprecisão dos dados e o fato de que a variável correta do numerador do concernente quociente seja vendas líquidas.

fora do DI, porém na Cidade de Manaus, e o restante em outros pontos da Amazônia Ocidental<sup>20</sup>.

Aquela estrutura de produção oferecia 45.300 empregos diretos, considerando a grande maioria das empresas instaladas no DI<sup>21</sup> e na Cidade de Manaus.

Nessa mesma data, o Projeto ZFM gerava, na Cidade de Manaus, 46.163 empregos diretos ligados às empresas comerciais e de serviços cadastradas na SUFRAMA<sup>22</sup>.

Ainda em 31 de dezembro de 1994, no DA, estabelecido ao norte de Manaus, contava com 118 projetos aprovados. As principais atividades concentravam-se na fruticultura, heveicultura e cultura alimentar, dentre outras. Em termos de área utilizável, temos a heveicultura, bovinocultura de corte e a silvicultura como as maiores. Na hipótese de plena operação, ofertariam 21.911 empregos rurais diretos<sup>23</sup>.

O setor industrial, hoje o vetor de maior sucesso do Projeto ZFM, com o seu faturamento na ordem de US\$ 8,6 bilhões em 1994<sup>24</sup>, conferiu uma participação na Receita Tributária do Estado do Amazonas numa proporção acima de 90%. Em relação ao ano de 1985, aquele faturamento cresceu 318%. Este fato, por si só, credita relativo sucesso ao Projeto ZFM, ao passo que demonstra sua importância inarredável, a curto prazo, à economia da região, especialmente por seu efeito propulsor de conquistas sociais a partir da reaplicação dos recursos financeiros arrecadados pelo Estado em obras educacionais e da saúde pública.

As medidas dinamizadoras tomadas, no sentido de interiorizar a pontos estratégicos da Amazônia Ocidental os benefícios do Projeto ZFM, através do estabelecimento de mecanismos semelhantes de gestão de desenvolvimento aplicadas às ALC's, desencadearão atividades econômicas naqueles espaços, alavancando as perspectivas de empregos e renda nas respectivas populações, o que ampliará a contribuição para uma maior integração da região amazônica à economia nacional, convergindo para o atendimento dos Objetivos Básicos da Administração Pública Federal para 1996, expresso no item IV, do Art. 2º, da Lei nº 9.082, de 25.07.95, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996. Some-se como medida expansionista, a implantação, embora em instalações provisórias, do EIZOF, possibilitando a configuração de um corredor de importações e exportações, entrecortando a Amazônia Ocidental.

A atual administração, buscando o desenvolvimento industrial do pólo de Manaus, conforme uma das prioridades definidas para a região norte na Proposta de Governo - Fernando Henrique / Presidente, editou o que se denominou PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SUFRAMA.

O ponto fundamental do concernente esforço estratégico repousa no que aquela Proposta de Governo estabeleceu como "... o esgotamento do nosso modelo de desenvolvimento baseado na industrialização protegida" ( pg.14 ), ou seja, seu cerne é a configuração de uma institucionalidade aberta às mudanças do mundo com uma economia globalizada, no sentido de assegurar uma inserção inteligente do Projeto ZFM, especialmente, no que concerne a capitação de novas plantas

---

<sup>20</sup> Vide Quadro 4 adiante.

<sup>21</sup> Vide Quadro 5 adiante.

<sup>22</sup> Vide Quadro 6 adiante.

<sup>23</sup> Vide Quadro 7 adiante.

<sup>24</sup> Vide Quadro 8 adiante.

industriais voltadas agora não só para o mercado interno, mas também com uma produção direcionada para a exportação, portanto, buscando confirmar sua especialização mundial no setor eletroeletrônico, por exemplo. Esta abertura para o mundo representando, também, a busca de formas complementares ao processo de desenvolvimento inerente ao Projeto ZFM, a partir da alavancagem das potencialidades regionais, de forma a assegurar a longo prazo condições de auto sustentabilidade da economia regional, tomada como diretriz da ação do Governo Federal para a redução dos desequilíbrios espaciais e sociais, conforme expressa o seu Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual de 1996-1999.

É importante registrar, finalmente, que a limitação do poder arrecadatório da SUFRAMA, frente a dimensão tomada pelo Projeto ZFM, restringe a sua intervenção no processo de desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental a uma ordem pontual representada pela manutenção das atividades de administração dos incentivos propriamente dita e as iniciativas na promoção de investimentos. De forma que as metas definidas como estratégicas, do ponto de vista daquela inserção inteligente do Projeto ZFM no contexto da economia globalizada, como os programas de competitividade, de interiorização dos benefícios fiscais e de infraestrutura básica para o desencadeamento do desenvolvimento auto-sustentável, dependerão da formalização de parcerias financeiras, cuja possibilidade maior está representada a partir da união dos esforços institucionais com a SUDAM, legalmente estabelecida com agência formal de desenvolvimento regional, além do direcionamento de recursos para o atendimento de projetos específicos por parte do Governo Federal.

No momento, a grande preocupação da SUFRAMA está voltada para a Reforma Tributária em estudo, enquanto Emenda Constitucional a ser aprovada pelo Congresso Nacional, no sentido de se manter as vantagens comparativas das indústrias instaladas na ZFM. Da mesma forma, a SUFRAMA vem concentrando esforços a fim de que as indústrias da ZFM não sejam prejudicadas do ponto de vista comercial relativamente ao Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL<sup>25</sup>.

## **Fundamentos Complementares do Projeto ZFM<sup>26</sup>**

### **Localização Industrial "versus" Projeto ZFM**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 10  
do segmento ECONOMIA, em 18.05.93

O discurso oficial e justificativo do Projeto ZFM, além do objetivo geopolítico constante da necessidade de ratificar a Amazônia para os brasileiros, consiste de se buscar o seu desenvolvimento econômico, entendido nesta oportunidade como processo de crescimento econômico associado a uma concomitante melhoria da qualidade de vida de todo cidadão (amazônida), através de mecanismo da concessão de incentivos, enquanto renúncia fiscal do Estado, os quais funcionam

---

<sup>25</sup> A Decisão nº 8 confirmou que as ZONAS FRANCAS ( ZFM e Terra do Fogo ) devem ser consideradas terceiros países no contexto do MERCOSUL, significando que as mercadorias produzidas naqueles espaços terão que ser, quando comercializadas entre os países integrantes daquele bloco econômico, majoradas pela Tarifa Externa Comum - TEC, o que, de certo, constitui obstáculo para a ampliação do mercado da produção do Projeto ZFM.

<sup>26</sup> A questão científica da localização industrial representa o cerne que justifica o mecanismo da concessão de incentivos fiscais aos moldes do Projeto ZFM. Daí colocá-la, juntamente com a noção filosófica básica de projetos industriais, como fundamentos complementares do Projeto ZFM, dado que a vertente industrial constitui o seu principal vetor de sucesso.

como força de atração do capital industrial considerado indispensável àquele desenvolvimento.

O entendimento desta caracterização do nosso programa de desenvolvimento regional pode fluir a partir da Teoria da Localização Industrial, que oferece subsídios para, sintética e fundamentalmente, equacionar, com caráter científico, possibilidades para a reprodução do capital. Assim, os dados e informações obtidas com respostas racionais à indagação "onde produzir?" conformam os perfis de uma data alternativa de investimento concernentes a cada espaço geográfico selecionado para fins do seu assentamento, demonstrados em termos de custos da respectiva atividade industrial.

As equações da teoria da localização industrial são compostas por variáveis que indicam o custo da gestão maior da atividade industrial, as quais estão representados, prioritariamente, pela soma dos custos de transporte dos insumos e dos produtos e pela soma dos custos do processo industrial: custo dos insumos propriamente dito, da mão-de-obra, da energia, sociais e trabalhistas, etc. Então o problema da localização industrial encarado como um problema econômico tem como objetivo a escolha de uma localidade em que se minimizem os custos da atividade industrial e se maximizem os lucros das firmas para que se dê a reprodução do capital. Ressalve-se, entretanto, que nem sempre o perfil locacional de menor custo indicará a decisão final de desencadeamento do investimento em estudo por motivos outros de ordem subjetiva.

Retornando ao contexto do Projeto ZFM, pergunta-se: deve-se considerar de maior peso proporcional na equação dos custos dos produtos aqui fabricados os custos de transporte de insumos e dos produtos finais para consumo nos mercados externos à região?

Não se tem essa informação de forma explícita. Contudo, sabe-se que para que se dê o desenvolvimento econômico idealizado com o Projeto ZFM, o capital que aqui se propõe instalar dispõe, além de toda uma infra-estrutura montada pelo Estado, o Parque Industrial, com área para implantação física repassada a preço simbólico, da possibilidade da isenção/redução do II e da isenção do IPI administrada pela SUFRAMA, da oportunidade da suspensão total ou parcial do IR por tempo determinado com caráter renovatório e da obtenção de recursos financeiros para compor os investimentos projetados concedidos pela SUDAM e da não menos indispensável redução do ICMS de competência estadual, cuja restituição, não raro, supera o valor da folha de pagamento do operariado das empresas industriais da ZFM.

E, portanto, como a realização da produção somente se dá com a conseqüente venda dos produtos nos mercados consumidores, teoricamente, toda essa complexa malha de vantagens, a funcionar como mecanismos de atração do capital, compensaria os - elevados? - preços dos transportes, necessária para que se vença com competitividade as distâncias entre o local de produção - ZFM - ao de compra dos insumos e ao de comercialização final das mercadorias.

A ainda recente e não-determinada briga no subsetor industrial de bens de informática, acima das questões maiores de tecnologia de produto, sofrível em todo o país frente a fronteira tecnológica imanente aos países do Primeiro Mundo, e da tecnologia de processo, onde a ZFM não leva desvantagem em relação a produção nacional pela já experiente estrutura do subsetor eletroeletrônico montada aqui, reside, essencialmente, no desejo dos de lá pela manutenção da isenção de IPI concedida pelo Governo Federal e, ao mesmo tempo, pelo impedimento da aprovação de projetos industriais para operação na ZFM.

No sentido de obter informações estratégicas para as negociações políticas naquele contexto específico, talvez tenha chegado o momento de montar a equação de custo da produção da ZFM, indicativa do peso de cada variável na composição do preço final comercializável dos produtos aqui fabricados, portanto, indicando também, e ainda que de forma aproximada, a margem de lucro do capital instalado, a qual certamente existe<sup>27</sup>. Tal equação demonstraria, por exemplo, qual vantagem competitiva<sup>28</sup> poderia ser negociada sem que a margem de lucro estivesse, necessariamente, comprometida para fins da reprodução do capital instalado, e sem que implicasse, também necessariamente, no enfraquecimento do modelo ZFM. Tal esforço, porém, só seria possível com a efetiva vontade política do Estado/SUFRAMA e do capital, necessário mesmo considerando a hipótese da desmistificação de argumentos tomados como verdades absolutas tanto nos discursos oficiais quanto nos empresariais.

### **Projetos Industriais “versus” Projeto ZFM**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 10  
do segmento ECONOMIA, em 17.04.93

***A intenção precípua do capital industrial é buscar a sua reprodução, e não garantir empregos*** (o Autor).

A idéia central deste artigo reside em indicar uma dada visão, não uma conceituação acabada e inflexível, do que se poderia entender com a concepção de uma proposta econômica para fins de sua implantação, admitindo uma capacidade financeira convergente e um real propósito de produção. Trata-se, portanto, de uma contribuição, das muitas que podem e devem ser oferecidas ao Projeto ZFM.

Primeiramente, deve-se dizer que todos os itens financeiros e econômicos contidos num projeto industrial podem, frente à disciplina Análise de Investimentos, ser reduzidos/simplificados, portanto, melhor entendidos, a partir da tipificação de três grandes variáveis fundamentais que se dão ao longo da vida útil do projeto:

1. Investimento inicial, representando os recursos financeiros necessários para se configurar a estrutura de produção, entendida num sentido amplo, ou seja, instalações fabris, máquinas e equipamentos, etc.;

2. Saídas de dinheiro para fins de compra de insumos, do pagamento de mão-de-obra, de manutenção da estrutura de produção, etc.; e,

3. Entradas de dinheiro, basicamente constituídas das vendas<sup>29</sup> dos produtos.

A superação, em termos financeiros, desta última variável sobre a somatória das duas primeiras, admitindo a função valor tempo do dinheiro, é que determinará ou não o sucesso econômico do projeto concebido, e que, por sua vez, traz à baila,

---

<sup>27</sup> Vide nota de roda-pé nº 21. A representação macro positiva resulta de um somatório de unidades mais positivas do que negativas.

<sup>28</sup> O modelo resultante poderia fornecer a base para a tese da redução progressiva da concessão dos incentivos à título de formação de um fundo para investimentos em infra-estrutura na Amazônia Ocidental. Vide nota de roda-pé nº 48.

<sup>29</sup> A função **vendas** é a base filosófica-liberal do conceito **índice de internacionalidade** desenvolvido pelo Autor. Vide artigo ÍNDICE DE INTERNACIONALIDADE: instrumento alternativo para gerência da quota da indústria da ZFM alocado na IV Parte deste Livro.

outra importante variável: a taxa de juros, que indica um dado nível de lucratividade a ser buscada. Neste contexto, então, tanto as variáveis vendas e lucros deverão ser estimadas, quanto a estrutura de produção e a quantificação dos insumos e de homens/hora, por exemplo, deverão ser dimensionados com base num dado comportamento futuro do mercado. Isto implica dizer que uma dada proposta econômica não obtém sucesso no papel, isto é, num estágio anterior à sua efetiva operação.

Retornando a idéia central, deve-se emprestar, portanto, de início e como princípio, a noção de que um projeto industrial demonstra um desenho de uma perspectiva de futuro, estruturado a partir de determinadas premissas básicas trabalhadas como verdadeiras. No contexto da ZFM, elaborado e apresentado pelo capital à SUFRAMA, objetivando vantagens competitivas expressas em termos de redução/isenção de impostos fiscais.

Por outro lado, e ratificando o paradigma adotado com a exclamação inicial, a mesma iniciativa do capital pode também, e muito provavelmente o é, ser desenhada com um outro objetivo, qual seja, o de demonstrar a ótica da sua reprodução mínima - daí o emprego da taxa mínima de atratividade com que as propostas de investimentos são avaliadas; nos países mais industrialmente avançados situam-se em 12% reais ao ano, no Brasil certamente muito acima. Representa o sentido da obtenção do lucro, que é como se dá a sua reprodução. Este quadro não é revelado aos meios de comunicação nem aos representantes do Estado encarregados de avaliar a validade econômica e social dos projetos industriais apresentados para fins de obtenção das vantagens fiscais, conforme já caracterizado.

Feitas as considerações acima, é que se pode indicar as duas vertentes de um mesmo projeto industrial:

1. Uma otimista, projetando um cenário mais do que favorável; e
2. A outra realista, projetando um cenário apenas possível.

Ou seja, o primeiro dimensionamento dá-se a partir de dados falsos objetivando refletir um comportamento ótimo do mercado, propiciando a indicação de uma escala de produção e de um nível de emprego favoráveis à obtenção dos benefícios estatais almejados; o segundo, restrito aos donos do capital, representa a perspectiva do quanto os seus investimentos estarão acobertados, do quanto serão, dentro das condições mínimas do mercado, remunerados.

Ambas as formatações de projetos industriais possuem um ordenamento coerente e lógico dos dados que os conformam, apenas o segundo está mais próximo de uma certa factibilidade do que aquele com características otimistas apresentado ao Estado.

Portanto, para finalizar no sentido da idéia central do artigo, considerando que é o mercado o parâmetro inicial - de projeto - e final - de operação - de toda proposta econômica e, considerando ainda, que nem toda instituição governamental encarregada de julgar os dados apresentados pelo capital - dados de demanda e oferta, sobretudo - dispõe de seus próprios dados coletados do mercado, ou recebidos de fonte fidedigna, é que a aprovação de projetos industriais<sup>30</sup>, dentro da abordagem adotada, deveria constar tão-somente de um

---

<sup>30</sup> Hoje, estamos vivendo o outro lado da moeda, isto é, em consequência do jogo duro da Administração FHC para com o Projeto ZFM, o CAS, embora o Decreto-Lei nº 288 estabeleça que deva reunir-se uma vez por mês, reuniu-se em apenas uma oportunidade, desde o início do atual Governo

simples registro de uma dada intencionalidade de produção, evidentemente dentro de uma dada política industrial. O efetivo acompanhamento da implantação e da operação de todo projeto industrial autorizado a produzir com incentivos fiscais é que ofereceria um conjunto de informações a serem utilizadas nos ajustamentos futuros necessários ao respectivo programa de desenvolvimento regional.

A mudança da prioridade da aprovação dos projetos industriais, a despeito do fato de que os incentivos do Decreto-Lei nº 288 só se confirmarem com a produção, como argumentam os defensores daquela prática, pela do acompanhamento, não nega a importância do Projeto ZFM para o Amazonas, muito pelo contrário. Apenas afasta o prisma de tomá-lo como um fim em si mesmo, para se firmar a idéia de utilizá-lo - de tirar proveito mesmo - como um meio no sentido de se buscar a solução econômica definitiva baseada na sua real vocação regional.

A briga armada de parâmetros ilusórios e isolada de uma contextualização política e industrial maior, ainda que admitindo a necessidade de luta pela manutenção das vantagens e interesses dos daqui contra os de lá, que temos presenciado no cenário da ZFM, só dá "pano para mangas" para as práticas da politicagem e do tráfico de influência, além de propiciar margem para críticas formuladas pelos de lá questionando nossa ação institucional, como vem acontecendo.

Caso toda a mão-de-obra dimensionada nos projetos industriais aprovados pela SUFRAMA tivesse sido contratada pela produção da ZFM muito provavelmente não haveria desemprego em Manaus.



## **II PARTE: REDESENHANDO<sup>31</sup> O PROJETO ZFM<sup>32</sup>: um estado de alerta!**

### **MECANISMOS INSTITUCIONAIS<sup>33</sup>**

#### **Guia para o Desenvolvimento**

artigo publicado no Amazonas em Tempo, página 02  
do primeiro caderno, em 03.03.95

“Em última análise, este documento representa o início de uma ação estratégica para a Instituição, visando responder à nova ordem econômica e social, não devendo ser considerado como produto acabado, mas necessitando ser implementado e realimentado” (palavras do Superintendente da SUFRAMA, Manuel Silva Rodrigues, na apresentação do documento-síntese do Planejamento Estratégico<sup>34</sup> - Programa de Desenvolvimento Institucional da SUFRAMA, editado em dezembro de 1994).

É importante registrar, a título introdutório, que se deve entender **desenvolvimento** como função da soma de dois grandes vetores, isto é, **crescimento econômico** mais incremento da **qualidade de vida**<sup>35</sup>. No senso comum, a busca do desenvolvimento implica tão-somente na ampliação dos investimentos e da produção. As conquistas sociais obtidas pelas sociedades objeto de planejamentos estratégicos são catalogadas com caráter absoluto, isto é, registra-se a expansão das redes de energia elétrica, de esgoto, de água, da estrutura viária, através do volume de ruas e avenidas asfaltadas e da quantidade linear de sarjetas e meios-fios assentados, etc., sem que sejam contabilizadas as

---

<sup>31</sup> A verbalização do título do Livro no gerúndio simboliza que alguns vetores do **redesenhar do Projeto ZFM** já estão em andamento. Vide notas de roda-pé nºs 52 e 56 e nota do Anexo 8.

<sup>32</sup> A idéia do que denominamos **redesenhar o Projeto ZFM**, surgiu do documento PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA ZFM-bases para elaboração de um planejamento estratégico para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, de cujo termo final este Autor participou como técnico da SUFRAMA, juntamente com técnicos da SUDAM e da SEPRE, na sede dessa última em Brasília, em outubro de 1995. Tal documento seria encaminhado para apreciação da Câmara de Políticas Regionais e posterior deferimento da Presidência da República, com as modificações entendidas necessárias. Pelo que representa, teria constituído, a nosso ver, importante causa para nossos políticos que militam no Congresso Nacional. O trabalho, então, deu vazão a cinco artigos propositivos e convergentes com as questões da competitividade sistêmica da Amazônia Ocidental, enquanto redução do “custo Amazônia” através da reestruturação da sua infraestrutura física, com a interiorização dos benefícios da ZFM à Amazônia Ocidental, com a alavancagem de indústrias estratégicas, especialmente daquelas baseadas tecnologicamente nas potencialidades regionais, e com a consolidação, através da especialização, dos pólos implantados e mais competitivos, os quais foram publicados em novembro e dezembro de 1995 e janeiro de 1996 e oportunizaram o título deste Livro.

<sup>33</sup> Os dois grandes **mecanismos institucionais**, entendidos como meios para o **redesenhar do Projeto ZFM**, foram a edição de um **Planejamento Estratégico** e a idealização de um **Sistema de Planejamento**. Ambos inéditos em quase três décadas de história da SUFRAMA.

<sup>34</sup> O Planejamento Estratégico deverá ser, doravante, explodido em termos de programas e projetos, que, se forem realmente executados, contribuirão para a consecução do futuro desejado para a Amazônia Ocidental. A SUFRAMA enceta esforços para a contratação da Fundação Joaquim Nabuco, sediada em Recife, que deverá utilizar-se daquele pano de fundo para apresentar o seu Programa de Desenvolvimento para a região. Vide Anexo 6 adiante.

<sup>35</sup> Vide artigo Crescimento “versus” Desenvolvimento alocado na Parte III deste Livro.

relações resultantes do quociente **benefício/custo** de cada projeto específico, cuja relação final deveria ser, necessariamente, maior do que a unidade e do que a relação inicial para se admitir e divulgar o sucesso dos programas governamentais empreendidos. O Projeto ZFM não constitui exceção a este crivo, sobretudo, porque como qualquer um outro, é desencadeado com recursos de toda a sociedade brasileira e da abstenção do Estado brasileiro de arrecadar tributos.

Para tanto, dever-se-ia destacar o nível da qualidade de vida da população alvo quando do iniciar ou redesenhar um programa de desenvolvimento, objetivando o estabelecimento de um paradigma. Neste sentido, enquanto primeira contribuição ao esforço institucional da SUFRAMA de configurar o seu Planejamento Estratégico, fica a proposta de se desenhar o paradigma social atual para, em se confrontando com os benefícios futuros, verificar-se se houve ou não uma melhoria na qualidade de vida do manauara, em decorrência do ajustamento do Projeto ZFM à nova ordem de produção globalizante. Nada impede, até mesmo como incentivo ao desenvolvimento educacional da região, que os cientistas sociais da Fundação Universidade do Amazonas sejam contratados para este fim.

Com isto, queremos dizer que o Planejamento Estratégico idealizado está muito bom para a SUFRAMA em si, porque expressa uma linha mestra a trilhar e uma renovação do seu desempenho institucional, bem como para o **crecimento econômico**, porém literalmente omissa quanto a definição de um compromisso explícito com o que denominamos **incremento da qualidade de vida**.

Ao demais, o delineamento do Planejamento Estratégico constitui louvável iniciativa da atual administração da SUFRAMA, o qual foi oportunizado com a contratação de uma consultoria composta por professores do Departamento de Administração da Universidade de Brasília, contando com a colaboração, enquanto aplicação de uma dada metodologia com indução de uma conduta participativa, dos seus funcionários e de seus clientes mais próximos, porque contempla questões já de longa data discutidas e alertadas por nossa intelectualidade, inclusive mais recentemente por este Autor abordadas em CRESCIMENTO X DESENVOLVIMENTO, PROJETO ZFM E A TECNOLOGIA ELETROELETRÔNICA e CICLO DA BORRACHA X PROJETO ZFM<sup>36</sup>, como a necessidade de interiorizar o Projeto ZFM e de identificar e promover a produção a partir das potencialidades regionais, enquanto alternativa segura de alcançar-se a auto-sustentabilidade econômica da Amazônia Ocidental, objetivando, destarte, preencher a vertente do crescimento econômico do programa maior de **desenvolvimento regional**, estruturado para a região com o Decreto-Lei nº 288/67.

A segunda contribuição, incentivada pela mensagem do Superintendente Manuel Rodrigues, adicionalmente à questão já explicitada do paradigma social para fins de auferir o incremento da qualidade de vida atual e futura, consiste em se conceber, estrategicamente, mecanismos de defesa institucional quanto as já verificadas invasões políticas, estabelecendo determinados níveis de controle a fim de evitar a deterioração do Projeto ZFM. É fato aceito e já tradicional, que nossos grupos políticos fatiem os cargos de confiança da SUFRAMA, reivindicando suas parcelas no respectivo orçamento com a contratação de obras e serviços cujos projetos nem sempre refletem a prioridade do processo de desenvolvimento, agora discursado através do seu Planejamento Estratégico, além de nomeações despropositadas que desprestigiam o corpo funcional da Casa, cujo procedimento só contribui para uma maior fragilidade da Instituição, despotencializando seus

---

<sup>36</sup> Tais artigos estão alocados na III Parte deste Livro.

meios para o atingimento do seu ideal de promover o **desenvolvimento econômico** da Amazônia Ocidental<sup>37</sup>.

Finalmente, a terceira sugestão reside na proposta de que o referido Planejamento Estratégico, entendido como peça fundamental para o caminhar do Projeto ZFM ao encontro com 2.013, e suas emendas posteriores, devidamente aprovado pelo CAS, seja amplamente divulgado para a sociedade amazônica, a fim de que venha a ser adotado e cobrada a sua execução por qualquer linha política que vier a tomar assento na direção maior daquela Autarquia como um **guia para o desenvolvimento**.

### **REDESENHO DA ZFM (I PARTE)**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO, página 02 do PRIMEIRO CADERNO, em 09.11.95

As relações políticas e econômicas entre os agentes internacionais<sup>38</sup> que sustentam a organização social do homem, tanto do ponto de vista das grandes corporações de capital, quanto dos Estados nacionais, mudaram com a superação da "guerra fria". A mudança determinou necessidades de ajustamento dos modelos de desenvolvimento econômico adotados pelos países periféricos alinhados politicamente à democracia burguesa, como é o caso do Brasil.

Decorreu daí, o ideário da globalização da economia, tratorizado pela ideologia neoliberal, desencadeado e supervisionado pelo Consenso de Washington. Coube-nos iniciar a adequação necessária às novas exigências, a qual se deu a partir do final do Governo Sarney, via redução progressiva das alíquotas de importação<sup>39</sup>, cuja intenção tem avançado nas Administrações seguintes, inclusive, com a instalação do Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL.

O Projeto ZFM, como não poderia deixar de ser, entendido como elemento importante da economia nacional por dispor de uma produção eletroeletrônica considerável<sup>40</sup>, adotando sinalização<sup>41</sup> do Governo Collor,

passou a buscar sua sobrevivência. Sua adaptação tem sido de tal ordem, que seu faturamento anual deverá superar a monta dos oito bilhões de dólares alcançada em 1990, ainda que com um custo social irre recuperável devido ao desemprego causado pela reconversão industrial e remodelagem administrativa pelas quais

---

<sup>37</sup> Vide artigo A Doença da Falta de Consciência alocado na III Parte deste Livro.

<sup>38</sup> Fundamentalmente, agentes econômicos ( empresas e consumidores mundiais ), agentes políticos ( o conjunto das nações ) e agentes institucionais supranacionais ( Organização das Nações Unidas, Organização Mundial do Comércio, etc.).

<sup>39</sup> O processo demonstra cada vez mais sua irreversibilidade: o GATT - Acordo Geral de Comércio e Tarifas, acordou, no segundo semestre de 1994, cronograma de redução progressiva do protecionismo tarifário e não-tarifário, que, supõe-se, permitirá intensificar o comércio mundial entre os blocos econômicos regionalizados em consolidação e emergentes e entre os países. Não obstante, do ponto de vista ideológico, acredita-se que o protecionismo sempre existirá, uma vez que constitui instrumento imanente do mercado competitivo entre os países no contexto do sistema capitalista/Estado moderno.

<sup>40</sup> Reobservar que a quase totalidade dos televisores "made in Brazil" é produzida aqui, o que demonstra parcela do sucesso relativo do Projeto ZFM, dentro do contexto da política industrial de substituição de importações.

<sup>41</sup> A grande sinalização foi o desencadeamento de uma concepção de política industrial estruturada, pelo menos no discurso, no paradigma da busca da qualidade e produtividade, do qual decorreu o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP, de molde a atender a nova ordem econômica, a qual, do ponto de vista ideológico, não tem nada de novo, pois continua assentada na competição.

tiveram que passar as empresas. Sua transformação, de uma produção direcionada para um mercado interno protegido, conforme sua essência criadora, para uma de perfil apropriado a uma comercialização competitiva, tem sido efetivada, a despeito de alguns obstáculos institucionais e políticos.

O redirecionamento tem valor porque o Projeto ZFM permanece como instrumento legítimo da questão geo-política relacionada a Amazônia Ocidental, de tal modo que não poderá ser reduzido, de um momento para outro, à ótica da renúncia fiscal do Estado brasileiro<sup>42</sup>.

A SUFRAMA, enquanto gestora do Projeto ZFM, também adotou uma postura condizente com a nova dimensão do desenvolvimento econômico da

região, explicitada no seu **planejamento estratégico**, editado em dezembro de 1994. Adotado como um processo, possibilitará, quando necessário, a revisão de sua nova missão básica de promover investimentos, a qual foi estabelecida com a participação do seu corpo funcional técnico, sob a orientação da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD, da Universidade de Brasília - UnB.

Tal Planejamento deverá ser tomado como marco inicial do seu **sistema de planejamento**<sup>43</sup>, idealizado por aquela FEPAD, com a colaboração do seu Departamento de Planejamento. Tal Sistema deverá ganhar institucionalidade através de Portaria<sup>44</sup> do seu Superintendente. O esforço de desencadear uma cultura de planejamento na SUFRAMA, caso venha ser consolidada, representará uma das providências de maior relevância tomadas ao longo de toda sua existência. Sua prática imprimirá transparência às decisões da Instituição e a possibilidade de monitorar o desenvolvimento de uma competitividade sistêmica para a ZFM, ao mesmo tempo oportunizando empreendimentos com vistas a expansão da sua cadeia produtiva.

A conscientização de que a Política Industrial e de Comércio Exterior do Governo Federal, doravante, estaria assentada na abertura irreversível da economia nacional e de que a SUFRAMA, por seu turno, necessitava reestruturar-se para superar os desafios dos novos tempos, foram os passos necessários para que

---

<sup>42</sup> Vide Quadro 9 adiante que demonstra os níveis de renúncia fiscal do Estado brasileiro por região. Como pode ser observado, a Região Sudeste, historicamente, é a que mais se beneficia com a prática da concessão de incentivos fiscais e é onde partem as maiores críticas ao Projeto ZFM. Quanto à questão, deve-se, ainda, atentar para as seguintes particularidades, abstraídas do Amazônia Fiscal 1994: Bonanças e Desafios, de Samuel Benchimol: o Estado do Amazonas tem superado o Estado do Pará em termos de arrecadação tributária, tanto à nível federal quanto estadual, uma vez que, em 1994, representou 49% da arrecadação dos tributos federais na 2ª Região Fiscal ( Região Norte ) e, em termos de ICMS, a sua Fazenda arrecadou cerca de 10% a mais do que o Pará, demonstrando que sua base tributária atingiu níveis positivos. Ao demais, considerando as peculiaridades desde o processo de colonização até o fim do Ciclo da Borracha, a Amazônia Ocidental constitui-se numa região que nunca conseguiu e não conseguiria alavancar algum processo de desenvolvimento que não estivesse apoiado na concessão de incentivos por parte do Estado, uma vez que, em decorrência de condições históricas ou políticas desfavoráveis, não obteve os recursos financeiros necessários à implantação de uma infraestrutura básica que a direcionasse para uma economia autosustentável.

<sup>43</sup> Observar que a implantação de um Sistema de Planejamento ficou definido no Planejamento Estratégico como um fator crítico de sucesso para positivar a institucionalidade da SUFRAMA. Associado a sua estrutura, o Comitê Central de Planejamento e Coordenação Administrativa - COPLAN, deve ser entendido como um "forum" democrático de debates e de direcionamento institucional em busca do cumprimento da missão permanente da SUFRAMA.

<sup>44</sup> A dita Portaria, relativa ao Sistema de Planejamento da SUFRAMA, foi assinada pelo seu Superintendente em 22.11.95, tendo recebido o número 403/95, o que representa uma conquista administrativa. Falta, agora, a vontade institucional de implementá-la, uma vez que, trazendo as vantagens do planejamento participativo, oferecerá resistência às incursões políticas espúrias e aos feudos funcionais ilegítimos, às e aos quais toda frágil instituição brasileira está sujeita. Vide Anexo 7 adiante.

se possa iniciar o **redesenho do Projeto ZFM**. A ação institucional da SUFRAMA deverá restringir-se a uma esfera pontual, atuando intensa e predominantemente na **promoção de investimentos**. Isto quer dizer que deverá, à medida do avançar daquele estado de consciência, afastar-se das ajudas financeiras de caráter político concedidas aos Estados, Municípios e Instituições da Amazônia Ocidental, historicamente praticadas a título de desenvolvimento regional, para que redirecione e otimize seus já escassos recursos no sentido da consecução da sua missão institucional.

## **A QUESTÃO DA REESTRUTURAÇÃO<sup>45</sup>**

### **REDESENHO DA ZFM ( II PARTE )**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 23.11.95

O **redesenho do Projeto ZFM**, não a sua extinção antes que seja dada à economia da Amazônia Ocidental uma alternativa técnica para sobreviver sem os incentivos fiscais, perpassa, ainda, com caráter complementar ao já antes explicitado quanto a questão institucional da SUFRAMA, por um processo multidisciplinar, à ser traçado em forma de parcerias interinstitucionais, o qual deverá contemplar projetos que visem a sua **reestruturação, consolidação e interiorização**.

O processo envolve um PROGRAMA DE INVESTIMENTOS a ser desencadeado, com a participação dos setores público e privado, nas áreas da INFRA-ESTRUTURA FÍSICA (transportes, energia, portos, etc.), implantação e/ou implementação das ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO, já legalmente definidas para os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, interiorização de INDÚSTRIAS ESTRATÉGICAS na Amazônia Ocidental, redirecionamento do uso e ocupação do

---

<sup>45</sup> Observar que a questão da REESTRUTURAÇÃO, enquanto objetivo estratégico a ser perseguido, não está contemplada no Planejamento Estratégico da SUFRAMA exatamente porque transcende sua competência. A dimensão da questão envolveria esforços políticos e financeiros dos Governos Federal e Estaduais da Amazônia Ocidental, além de parcerias com instituições de financiamento internacionais. O diferencial entre os volumes de investimentos expressos pelo Programa de Reestruturação, Interiorização e Consolidação da ZFM ( Quadro 10 ) e pelo Plano Plurianual - 1996/1999 da SUFRAMA ( Quadro 11 ) demonstra a questão. Neste sentido, o próprio Tratado de Cooperação Amazônica, cujas partes contratantes são as Repúblicas da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Suriname e da Venezuela, poderia ser acionado através de ação diplomática, visando desenvolver parcerias panamazônicas, tendo como base o seu Artigo X, que assegura a "...conveniência de criar uma infraestrutura adequada entre os respectivos países, especialmente nos aspectos de transportes e comunicações. Consequentemente, comprometem-se a estudar as formas mais harmônicas de estabelecer ou aperfeiçoar as interconexões rodoviárias, de transportes fluviais, aéreas e de telecomunicações...". Uma outra alternativa, que poderá oferecer contra-partida definitiva ao discurso negativo da renúncia fiscal, seria a formação de um fundo a partir da retenção, não expropriação, da parcela dos lucros das empresas para financiar investimentos na infraestrutura, cujo pagamento poderia ser efetuado a partir da concessão da exploração privada dos portos e estradas viabilizadas, subtraída do próprio benefício que as empresas obteriam no longo prazo com a superação das desvantagens locais, conforme vem sendo defendida pela Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais da SUFRAMA. Uma outra tese, convergente com a revisão do Projeto ZFM, ainda não muito divulgada, mas já defendida por estudiosos da matéria, seria a definição de um modelo matemático que determinaria uma redução progressiva dos incentivos até sua extinção em 2.013, de forma diferenciada para cada setor atualmente estabelecido e tendo em vista a concernente competitividade, vinculando a respectiva receita tributária a investimentos em infra-estrutura na Amazônia Ocidental, portanto, delimitando um fundo a partir da desconfiguração da renúncia fiscal.

Distrito Agropecuário da SUFRAMA, a partir da experimentação de PROJETO-PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO de pequenos produtores rurais e, finalmente, da RECONVERSÃO INDUSTRIAL do Projeto ZFM.

O desencadeamento do **redesenho do Projeto ZFM** somente será possível, além da tomada de consciência institucional de que já refletimos na I Parte, com a inserção da SUFRAMA, em articulação com os políticos, instituições de desenvolvimento e governos da Amazônia Ocidental, nos centros de decisão relativos às definições das **políticas regionais** do Governo Federal, uma vez que os recursos financeiros, a vontade política e a capacidade técnica necessárias ao seu atingimento superam a estrutura disponível na região. A estimativa inicial é de que os investimentos totalizariam algo em torno de três bilhões de reais, aplicados no período de 1996 a 1999<sup>46</sup>. A elaboração dos projetos executivos requereria a contratação de serviços especializados, tendo em vista a complexidade do redesenho. O compromisso político do Governo FHC com a causa seria imprescindível à sua consecução.

O **redesenho do Projeto ZFM**, então, poderia ser dimensionado em cinco grandes projetos:

1. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA: certamente a variável de maior envergadura, tanto quanto ao volume de recursos financeiros, quanto pela convergência para o delineamento de uma competitividade sistêmica<sup>47</sup> para a ZFM.

Para ajustar a infra-estrutura física da ZFM favoravelmente às novas regras da produção e do comércio mundial, moldadas na busca permanente de melhores índices de produtividade e competitividade, tanto à nível de "chão de fábrica", quanto de gestão administrativa, abrangendo as funções compra e venda, no sentido da sua produção permanecer viável após a reforma tributária, que o Governo Federal mais cedo ou mais tarde executará e/ou após a extinção dos incentivos fiscais prevista para 2013, será indispensável promover um sistema de transporte multimodal integrado<sup>48</sup>.

O asfaltamento da BR-174 e a recuperação, pavimentação e asfaltamento da BR-401 propiciariam a possibilidade de conquistar os mercados dos países panamazônicos do norte e caribenhos, além de expandir conexões com corredores marítimos de importação e exportação. Os balizamentos e sinalizações do sistema hidroviário dos Rios Madeira<sup>49</sup> e Solimões, à oeste de

Manaus, concederia alternativa viável de acesso, respectivamente, aos mercados do centro-oeste, sudeste e sul do território nacional e dos demais países integrantes do Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL e à Bacia do Pacífico pelo Equador e/ou pelo Peru. A hidrovía do Rio Amazonas, à leste, é alternativa que também se apresenta viável para ampliar as opções de transporte marítimo pelo Atlântico norte.

Ou seja, a necessidade repousa em otimizar a logística de acessibilidade de insumos e distribuição de produtos, à medida em que se localiza distante dos seus

---

<sup>46</sup> Vide Quadro 10 adiante.

<sup>47</sup> Os outros dois pilares da competitividade sistêmica seriam o desenvolvimento científico-tecnológico e a capacitação do capital humano regional. Na realidade, somente o desenvolvimento da competitividade sistêmica é que contribuirá para a eliminação do "CUSTO AMAZÔNICO".

<sup>48</sup> Vide Anexo 8 adiante.

<sup>49</sup> A Hidrovía Madeira-Amazonas, que interligará os Terminais Portuários de Itacoatiara/AM e Porto Velho/RO, para viabilizar o Projeto HERMASA, deverá receber sinalização, balizamento, dragagem e derrocamento durante o segundo semestre de 1996, ou por parte da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, ou por parte da própria HERMASA.

mercados fornecedores e consumidores, objetivando baratear os custos de transporte à traz e à frente.

De forma articulada, a estrutura portuária da ZFM deverá ser modernizada e ampliada, adequando-se às modernas técnicas inerentes ao transporte multimodal de cargas, baseadas nos sistemas de containerização, "roll-on/roll-off" e outros. Além da necessária reforma do porto de Manaus, ressalte-se a viabilidade da construção de um terminal de carga rodo-fluvial no DI<sup>50</sup> e/ou o alfandegamento do porto privado da Di Gregorio. De igual modo, deverão ser ampliados e modernizados os portos de Santana e Porto Velho. A ampliação/modernização do aeroporto de Manaus, dado que o correspondente modal apresenta-se como significativo e competitivo no tráfego doméstico, pelo domínio do aspecto temporal, também deverá ser trabalhada. A dinamização do EIZOF constitui vetor essencial dentro deste contexto.

Dever-se-á, ainda quanto ao provimento de uma infra-estrutura física eficaz para a ZFM, ampliar a oferta de energia elétrica, por exemplo, com a interligação do sistema das Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE à Hidrelétrica de Guri na Venezuela e com o aproveitamento do gás do Juruá/Urucu, de molde a não haver riscos de descontinuidade do crescimento econômico que a Cidade de Manaus, e a Amazônia Ocidental como um todo, tem experimentado nas últimas três décadas, viabilizando a implantação de novas e permanentes iniciativas de investimentos.

O princípio da melhoria da infra-estrutura deverá atingir o sistema das telecomunicações pois, além de permitir que os negócios da ZFM aconteçam em tempo real, trará benefícios a sua estrutura de transporte, tanto sob o aspecto da intercomunicação, quanto à segurança, conferindo a abordagem sistêmica de como a questão deve ser tratada.

## A QUESTÃO DA INTERIORIZAÇÃO<sup>51</sup>

---

<sup>50</sup> A tese da construção de um moderno porto no DI, em substituição ao antigo porto de Manaus, realimentaria a alternativa de transformar este último em mais um ponto turístico da Cidade, com restaurantes, espaços para shows, museus, etc., além de aliviar o trânsito, eliminando o tráfego de veículos pesados no seu centro urbano.

<sup>51</sup> A SUFRAMA possui uma publicação-institucional denominada **Programa de Interiorização de Indústrias Estratégicas**, editada em agosto de 1994, resultante de um esforço em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, através da sua Secretaria de Produção Rural - SEPROR, e com o Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa - SEBRAE/AM iniciado em 1993. O Programa pode ser considerado um programa mínimo de apoio a indústrias estratégicas, o qual contemplaria iniciativas institucionais à produção de açúcar mascavo ( Municípios próximos a Manaus e vales do Juruá e Purus ), ao fomento às agroindústrias de pupunha ( Municípios próximos a Manaus e vales do Solimões e Madeira ) e de frutas tropicais ( Municípios próximos a Manaus e Baixo Amazonas ), ao fomento às produções de juta e malva ( Municípios produtores tradicionais ), de arroz em áreas de cerrado ( Município de Humaitá ) e de guaraná ( Município de Maués ) e incentivo à plantação de castanha do Brasil ( Municípios próximos a Manaus e produtores tradicionais ). Além do apoio financeiro das instituições financeiras envolvidas, buscava-se sistematizar, via unidades de observação e de demonstração implantadas caso a caso, fundamentalmente, a assistência técnica para a produção, a industrialização, a distribuição e comercialização. Não se tem notícia de que o programa tenha sido desencadeado, salvo dois ou três tímidos Convênios de distribuição e transporte de mudas, quanto mais concluído, o que ainda seria muito pouco a título de interiorização de indústrias estratégicas. Recursos financeiros são realmente sempre muito escassos, mas a vontade política para realizar projetos elaborados tecnicamente em gabinetes é mínima; a execução é dependente dos conchavos políticos pertinentes a cada proposta de governo, isto é, a vinculação técnico-institucional, enquanto solução de continuidade com as metas a serem perseguidas, é condenada a inexistir por conta do populismo de nossos governantes.

## REDESENHO DA ZFM ( III e IV PARTES )

artigos publicados no AMAZONAS EM TEMPO, ambos página 02,  
do primeiro caderno, respectivamente em 07 e 21.12.95

### III Parte

Para o necessário redesenhar do Projeto ZFM, adicionalmente à remodelagem administrativa da SUFRAMA, com a superação da era relativa a uma simples **agência de administração de incentivos**, para a adoção da noção de **agência de promoção de investimentos**, agregando a instalação de um **sistema de planejamento**, encarregado de manter e rever constantemente o seu **planejamento estratégico** e, por conseguinte, orientar as ações institucionais no sentido da sua nova missão permanente e ao maior dos projetos, denominado de INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, do PROGRAMA que se denominou DE REESTRUTURAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA ZFM, ou seja, investimentos em transportes, portos, etc., tendo em vista a busca de sua competitividade sistêmica, faz-se necessário pulverizar o crescimento econômico que a Cidade de Manaus experimentou com o Projeto ZFM.

Ou seja, para avançar com a demonstração dos demais projetos, no sentido de fortalecer o Projeto ZFM, uma vez que tem dado mostras de ser um instrumento válido para alavancar o desenvolvimento econômico da região, da feita que a Amazônia Ocidental detém um papel estratégico no futuro do Brasil, faz-se o reconhecimento de que Manaus contemplou-se dos maiores benefícios proporcionados pelo modelo. Portanto, deve-se colocar, além da necessidade de **consolidar** os empreendimentos instalados e **reestruturá-la** para os que virão, a importância de **interiorizar** seus aspectos desenvolvimentistas e o aproveitamento das potencialidades regionais. Ou seja, deve-se trabalhar para ampliar a geração de trabalho e renda no interior da Amazônia Ocidental, fomentando as atividades economicamente viáveis, mediante o uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase nas agrosilvopastoris e agroindustriais, e fazendo sedimentar as ALC's administradas pela SUFRAMA.

Decorrem desta constatação, então, dois outros projetos, à saber:

2. O projeto de **interiorização** de indústrias estratégicas, que objetiva contribuir para a redução dos cinturões de pobreza dos centros urbanos através da fixação das populações interioranas. Visa, ainda, estabelecer vinculações daquelas indústrias com o fortalecimento dos insumos regionais, integrar as indústrias interioranas com o Parque Industrial de Manaus, diminuir a dependência dos Municípios amazônicos quanto ao abastecimento de produtos "in natura", semi-elaborados e elaborados e ampliar a infra-estrutura econômica da Amazônia Ocidental.

Dentre as características mais valorizadas, destaca-se que a sua fase executiva deve acontecer nas bases municipais. A agroindústria deverá ser o carro-chefe pelo viés positivo da integração produção-industrialização. Outras atividades industriais e de beneficiamento deverão ser fomentadas: indústrias baseadas em minerais não-metálicos, beneficiamento e industrialização de derivados de madeira, indústria da panificação baseada em misturas de farinha de origem regional e importada, beneficiamento e industrialização do pescado, frigorificação e gelo, indústrias de cosméticos e fármacos e artesanato em geral. A produção será responsabilidade da iniciativa privada, cabendo ao setor público criar as condições



para que os empreendimentos se efetivem, direcionando-os no sentido desejado da geração de trabalho e renda. Isto será **promover investimentos**;

3. Outra alternativa de **interiorização** consiste na implementação das ALC's de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, de Tabatinga, no Amazonas e de Guajará-Mirim, em Rondônia, cuja função é de ocupar as regiões fronteiriças e incentivar as relações bilaterais com os países vizinhos. Têm, ainda, um papel importante a desempenhar enquanto vetor de crescimento econômico das localidades contempladas com a concernente medida desenvolvimentista, a partir da intensificação comercial. Como complementaridade, a infra-estrutura física e social, sustentáculos à geração de atividades produtivas e de fontes de trabalho, deverão ser desencadeadas para contribuir na melhoria da qualidade de vida de suas populações.

Neste sentido, é ininteligível o fato do Governo Federal ainda não ter procedido a regulamentação das ALC's da Brasília/Epitaciolândia e de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, e de Pacaraima e de Bonfim, em Roraima, as quais deverão somar àqueles objetivos<sup>52</sup>.

#### **IV Parte**

A necessidade de interiorizar na Amazônia Ocidental os benefícios do Projeto ZFM, direcionando indústrias estratégicas no sentido dos Municípios amazônicos e dinamizando as ALC's administradas pela SUFRAMA, decorre da constatação, inclusive política, de que a Cidade de Manaus foi a maior beneficiada, da feita que experimentou notável surto de crescimento econômico nestas duas décadas e meia, as quais coincidem com o período de sua operação. Este fato representa um contraditório, uma vez que a sua área de abrangência cobre, ainda que de forma pontual, toda a Amazônia Ocidental.

A interiorização a ser efetivada a partir da **promoção de investimentos** estrategicamente orientados para sub-regiões da Amazônia Ocidental, definidos a partir de uma noção, no mínimo elementar, de um zoneamento econômico-ecológico orientador das vocações e potencialidades regionais, é, sem dúvida, bastante tênue frente ao volume de produção do Parque Industrial da ZFM. Contudo, certamente, deverá ganhar consistência à medida do avançar dos estudos e pesquisas pertinentes a uma produção com características regionais. Por seu turno, as ALC's, pulverizando os benefícios sócio-econômicos da ZFM, desde que efetivamente implantadas, ampliarão as possibilidades de desenvolvimento das respectivas comunidades locais<sup>53</sup>. Inclusive, têm a

oportunidade de serem trabalhadas com toda a experiência acumulada pela SUFRAMA, minorando-se as possibilidades dos erros praticados no passado.

---

<sup>52</sup> Hoje, o Autor tem a informação institucional, conforme dito na I Parte deste Livro, de que as duas primeiras estão em vias de serem instaladas e as duas outras estão juridicamente sendo questionadas em função de Pacaraima estar contida em área destinada a reserva indígena.

<sup>53</sup> Os resultados econômicos alcançados nas ALC's de Guajará-Mirim e Macapá são extremamente satisfatórios, apontando um incremento na arrecadação de ICMS, na primeira, numa ordem superior a 380% em 1995 relativamente a 1994, algo no mínimo parecido deve ter acontecido com a segunda, uma vez que contou com um faturamento, por parte das empresas importadoras, de cerca de US\$ 35 milhões, mais do que o dobro das de Guajará-Mirim; resta esperar que os Estados revertam os recursos financeiros arrecadados em benefícios sociais.

Adicionalmente, ainda, à necessidade de **interiorizar** à Amazônia Ocidental os benefícios da ZFM, apresenta-se a necessidade do redirecionamento<sup>54</sup> do uso e ocupação do DA, constituindo o quarto projeto do dito PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ZFM.

Pois, se as vertentes industrial e comercial<sup>55</sup> da ZFM estão longe de atestar o seu pleno sucesso, a ponto da região renunciá-la, o setor agropecuário muito mais ainda. As atividades produtoras implementadas no DA, como, por exemplo, o cultivo de guaraná, a heveicultura, a bovinocultura e a produção de frutas tropicais, não vêm obtendo êxito. A forma como se conduziu a ocupação e uso do solo daquele DA, de 600 mil ha, localizado como referência nas proximidades do Município de Rio Preto da Eva, tem sido equivocada, tomando-se como parâmetro os critérios de seleção das pessoas jurídicas e físicas para a ocupação dos lotes, via de regra super-dimensionados, bem como a indicação das atividades produtoras, nem sempre adequadas às condições ecológicas, tecnológicas e de mercado.

É diante desse quadro que se deve buscar alternativas para desenvolver a vertente agropecuária da ZFM, visando equacionar a problemática da produção, até porque pode-se elencar disponibilidades fundamentais para aquele fim: malha de estradas, mercado consumidor, terras virgens, assistência técnica, etc.

Afigura-se, então, a implantação de um **Projeto-Piloto de Colonização em Grupo**, em moldes não-tradicionais, integrando-o, necessariamente, a pontos de produção agro-industriais, também a serem implantados dentro da própria Colônia, objetivando incrementar valores agregados.

Enquanto característica básica, aquele Projeto-Piloto estaria estruturado em culturas seletivas, isto é, em produtos economicamente viáveis e ecologicamente desejáveis, tanto à nível da propriedade individual, necessariamente dimensionada para garantir renda adequada a pequenos colonos, quanto da Colônia propriamente dita, a qual instalar-se-ia mediante um mínimo de infra-estrutura social e econômica, operando no mercado em forma de cooperativa.

Como grande objetivo, o concernente ideário de colonização visaria, até mesmo como critério de seleção dos colonos, o assentamento de famílias sem terra, dotadas de capacidade e experiência mínimas de cultivo e tencionadas a buscar suas ascensões sociais. O respectivo modelo de desenvolvimento assentaria o colono somente após a implantação da residência e da(s) cultura(s) principal(is) por firmas especializadas, especialmente contratadas, o qual assumiria a dívida equivalente aos custos daquela implantação, que seria paga de forma ajustada a sua perspectiva de renda individual.

---

<sup>54</sup>Admitiu-se que o redirecionamento do uso e ocupação do DA, por se localizar no Município de Rio Preto da Eva, seja parte integrante da vertente INTERIORIZAÇÃO, especialmente pelo marco que representará quando se efetivar a exploração econômica decorrente do asfaltamento da BR 174 que melhor interligará Manaus a Boa Vista e daí aos países panamazônicos do norte. Vide artigo INTERIORIZAÇÃO=DESCONCENTRAÇÃO+SANEAMENTO, completando o entendimento do conceito em tela.

<sup>55</sup>Ao longo deste Livro, a vertente comercial da ZFM foi suprimida, não pôr entendê-la menos importante, mas porque mereceria uma abordagem tão abrangente quanto o que expressamos à título de REDESENHAR DO PROJETO ZFM. Referimo-nos à sua agregação a vertente turística da Amazônia, que, devido a sua capacidade de geração de divisas, será muito importante para a expansão comercial da ZFM. Estudos neste sentido não faltam: o Estado do Amazonas, a SUDAM e a própria SUFRAMA já desenvolvem esforços direcionados ao incremento da indústria do turismo. Ao demais, ambas, conjuntamente com a indústria da mineração, deverão ser tomadas complementarmente às vertentes industrial e agropecuária do Projeto ZFM, como vetores indispensáveis para a alavancagem do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, na medida em que propiciam a interiorização, demandam por infraestrutura e geram postos de trabalho e renda.

O setor público assumiria os custos com a infra-estrutura sócio-econômica. Esta alternativa resulta de experiências de sucesso verificadas em outros países, notadamente na Malásia, estando, ainda, sujeita a rigorosos ajustamentos às peculiaridades culturais da região.

A SUFRAMA, trabalhando em parcerias institucionais sinérgicas quanto ao perfil do desafio, junto ao que já dispõe no seu DA, apresenta todas as condições de desencadear o Projeto-Piloto, e de ampliar o ideário, em caso de resultar viável, enquanto objeto de **reestruturação, consolidação e interiorização** do Projeto ZFM.

## **QUESTÃO DA CONSOLIDAÇÃO<sup>56</sup>**

### **REDESENHO DA ZFM ( FINAL )**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 04.01.96

5. O último vetor do redesenhar da ZFM, o qual se configura como o mais avançado, tomando-se como parâmetro os ajustamentos<sup>57</sup> promovidos pelas principais indústrias, no sentido da busca de melhores índices de produtividade, quer absorvendo novas tecnologias de processo, quer aperfeiçoando seus modelos de gestão, é o da sua **reconversão industrial**. Por reconversão industrial da ZFM deve-se entender, conceitualmente, uma mudança de atitude, de postura, tanto do capital, quanto por parte do Estado. A reconversão industrial a representar parte da vertente da **consolidação** do Projeto ZFM

---

<sup>56</sup> Essencialmente, consolidar deve ser entendido como sinônimo de especializar. Então, haver-se-á de definir uma Política Industrial como instrumento norteador do processo de especialização do Projeto ZFM, a qual seria estruturada, fundamentalmente, através do estabelecimento de prioridades nos subsetores em que sua produção já detém expressiva participação no consumo nacional. A atenção maior estaria voltada para a integração da cadeia produtiva dos principais subsetores através da fabricação local de componentes, assim entendidos aqueles que por seu peso e valor influenciam significativamente a composição dos custos de produção. Enquanto elemento adicional de Política Industrial, o Protocolo de Intenções firmado em 21.07.92, entre o Governo do Estado do Amazonas, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e a Secretaria do Desenvolvimento Regional, ratificado pelo Decreto nº 613, da mesma data, que majora em dez pontos percentuais as alíquotas de IPI incidentes sobre os produtos concorrentes com seus similares fabricados na ZFM, é o caminho político já aberto para as negociações tendo em vista aquela especialização, conforme defende a Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais da SUFRAMA. Não obstante, constitui resistência os incentivos que os Estados e Municípios brasileiros estão distribuindo em busca de investimentos, além da incondicional redução progressiva das alíquotas pertinentes ao IPI e II e da própria perspectiva de reforma tributária. A especialização alicerçada na busca de ganhos de escala e de produtividade, por outro lado, está intrinsecamente relacionada a possibilidade de transformar o Projeto ZFM em um pólo exportador, desejo atual do Governo Federal, e, por sua vez, intrinsecamente dependente do estabelecimento de uma infraestrutura sócio-econômica que reverta as desvantagens locais inerentes à Amazônia Ocidental, o que conferirá maior competitividade a sua produção.

<sup>57</sup> Ajustamentos de tal monta, que permitiram superar a pior crise da ZFM, quando o faturamento recorde de 1990 de US\$ 8.4 bilhões caiu para US\$ 4.5 bilhões em 1992; o mesmo acontecendo com os postos de trabalho, de 79.926 para 38.163. Do ponto de vista dos efeitos negativos em cascata ( recessão nacional ⇒ produção ZFM ↓ ⇒ desemprego ↑ ⇒ arrecadação tributária ↓ ), "Os Números de Manaus", de Serafim Corrêa, demonstra que a receita própria do Município de Manaus, de 1992 em relação a 1991, caiu 41%, em parte, exatamente, porque a massa de desempregados do DI, em 1992, da ordem de 41.763, tornaram-se inadimplentes quanto ao recolhimento de IPTU e demandaram menos serviços, minimizando a arrecadação de ISS. Por sua vez, aquela receita própria cresceu 62% em 1994 relativamente a 1992, acompanhando a tendência de recuperação ocorrida com o faturamento da atividade industrial da ZFM, que foi de 91% para o mesmo período.

Neste contexto, o Governo Federal deu importante contribuição quando remodelou o ordenamento jurídico do Projeto ZFM, substituindo a exigência de índices mínimos de nacionalização pela observância do que se denominou processo produtivo básico, enquanto condicionalidade essencial para o gozo dos incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA. Tal modificação ofereceu maior liberdade para as indústrias importarem insumos de produção a menores custos e com melhor qualidade, de molde a assegurar produtos competitivos<sup>58</sup>. Alterou-se, destarte, a instrumentalização do Projeto ZFM, que tinha o cunho de substituir importações.

Sob este prisma e o de "chão-de-fábrica", é válido ressaltar que o Projeto ZFM não está mais identificado como empregador de mão-de-obra abundante, à medida que a produção moderna alcança maior competitividade com contínua automação industrial, a qual tem sido excludente de postos de trabalho. Portanto, a geração de emprego não deverá mais ser adotada como elemento de discurso político.

Caberá à SUFRAMA avançar, monitorando a busca da competitividade sistêmica para a ZFM. Ou seja, condicionando possibilidades reais de manutenção do crescimento econômico da Amazônia Ocidental para além de 2.013, contribuindo financeiramente para dotá-la de infra-estrutura física, abordado como o primeiro projeto do PROGRAMA DE RESTRUTURAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ZFM, de conhecimento científico-tecnológico e de capital humano competitivos. Este deverá ser seu permanente paradigma, enquanto critério de decisão de investimento e de gasto público<sup>59</sup>.

A nova missão institucional da SUFRAMA de promover investimentos significará, como parte complementar da vertente consolidação, sedimentar o parque industrial do Projeto ZFM. Doravante, seletivamente quanto ao potencial da planta industrial aprovada contribuir efetivamente para a consolidação dos pólos industriais estabelecidos na ZFM, bem como para a expansão de suas respectivas cadeias de produção, à medida que caminha como inevitável a questão da sua especialização. A especialização do Projeto ZFM precisará ser orientada, pelos agentes sociais, políticos e econômicos da região, no sentido da verticalização da matriz insumo-produto da Amazônia Ocidental como um todo e, sobretudo, da aceleração dos investimentos com base nas vocações regionais. Para tanto, deverá contratar estudos técnicos objetivando definir o zoneamento ecológico-econômico e a matriz insumo-produto da região, por exemplo, e contribuir financeiramente com pesquisas de caráter tecnológico que determinem a evolução econômica das potencialidades regionais<sup>60</sup>.

Por seu turno, as empresas deverão continuar modernizando suas linhas de produção e qualificando seus produtos com vistas a conquista de constantes credenciamentos oferecidos pelos Certificados da série ISO 9000 e de outras que já despontam, estes sim, considerados elementos indispensáveis para o discurso político de defesa da ZFM.

## **RESUMINDO...**

---

<sup>58</sup> Um exemplo típico que demonstra a transformação é o da TV cor 20", que em 1990 tinha um preço de venda médio de US\$ 840.00, passou para US\$ 400.00 em 1995, e, ainda, comporta tendência de queda.

<sup>59</sup> Vide artigo Planejamento X Orçamento ( da SUFRAMA ) alocado na III Parte deste Livro.

<sup>60</sup> Vide artigo A Auto-Sustentabilidade da Amazônia alocado na III Parte deste Livro.

O redesenhar do Projeto ZFM, entendido como um processo em estado de alerta permanente, pressupõe os seguintes entendimentos e ações mínimas por parte da institucionalidade da SUFRAMA:

- valorizar o Planejamento Estratégico editado em dezembro de 1994, ajustando-o à dinâmica do jogo do mercado e das conquistas políticas, tecnológicas e estruturais;
- exercitar progressivamente o Sistema de Planejamento implantado com a Portaria nº 403/95, de 22.11.95, cuja atuação definirá as reedições necessárias do Planejamento Estratégico e as edições dos Planos Anuais e Plurianuais da SUFRAMA, compatibilizando as ações administrativas em ordem de prioridade com a disponibilidade financeira, tendo em vista o futuro desejado para o Projeto ZFM e para a Amazônia Ocidental;
- buscar parcerias institucionais e privadas nacionais e internacionais no sentido de se configurar os recursos necessários para dotar a Amazônia Ocidental da infraestrutura sócio-econômica capaz de superar o CUSTO AMAZÔNIA e para o desenvolvimento de tecnologias baseadas nas vocações regionais, o que por si só aponta para o incentivo à capacitação dos recursos humanos da região. Este vetor, o da competitividade sistêmica, deveria permear a missão permanente de todas as instituições da Amazônia Ocidental;
- ampliar o processo de interiorização dos benefícios do Projeto ZFM obtido com as ALC's, promovendo pequenos investimentos estruturados em tecnologias tradicionais e não-tradicionais em pontos estratégicos da Amazônia Ocidental, estas últimas resultantes das parcerias com instituições de pesquisa, e nos espaços das próprias ALC's, a partir da exploração industrial dos insumos regionais;
- encetar parcerias com instituições financeiras visando desenvolver o capital regional, direcionando-o aos projetos de investimentos decorrentes do item anterior;
- explorar o oeste do DA pela sua proximidade à BR-174, desenvolvendo processos de colonização em grupo não-tradicional, como eixo catalisador adicional da interiorização do desenvolvimento econômico;
- buscar a especialização da indústria instalada na ZFM, estruturando-a com uma Política Industrial que possibilite a sua inserção inteligente no processo de globalização da economia e associando-a à promoção de investimentos com vistas a expansão da cadeia produtiva dos pólos já consolidados; e
- internamente, priorizar as ações emergenciais ainda não implementadas e elencadas como **fatores críticos de sucesso** no Planejamento Estratégico, para que a SUFRAMA se transforme numa Instituição eficiente e de qualidade, condição indispensável para a consecução dos objetivos acima definidos.

### III. PARTE<sup>61</sup>:

#### ELEMENTOS COMPLEMENTARES AO REDESENHO DO PROJETO ZFM

##### **Crescimento “versus” Desenvolvimento**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 14 do segmento VARIEDADES, em 01 05 91

A revista “Interior”, na sua edição de setembro de 1988, intitulada “A Maioridade da Zona Franca”, trazia, na página 7, uma “mensagem” de esperança para a Amazônia e para o Brasil do então Presidente da República, Senhor José Sarney. O parágrafo conclusivo daquele discurso é o que segue: “Os 21 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus são um atestado, também, da maioridade dos brasileiros de todos os quadrantes, que de alguma forma contribuem para os êxitos obtidos na Amazônia Ocidental. O **desenvolvimento já conquistado** e o fato de que o processo pelo qual se dá serve também para sedimentar entre nós uma sólida consciência ecológica, sublinham a modernidade e maturidade já atingidas pela sociedade brasileira”(grifo nosso).

Esta era a tônica do discurso oficial, relativamente ao sucesso do Projeto ZFM dentro da ótica do modelo de industrialização baseado na substituição de importação. Não se pretende aqui negar a contribuição daquele Projeto para o crescimento econômico da Cidade de Manaus. Crescimento econômico houve, inclusive, além da capacidade física desta Cidade<sup>62</sup>. São visíveis os sérios danos causados à já sofrível qualidade de vida do manauara, especialmente da periferia, exatamente a partir da configuração gigantesca do DI, relativamente à capacidade de absorção da sua localidade espacial. Inclusive, o surgimento dessa periferia, em escala crescente, é função direta daquele crescimento econômico.

O que se pretende, é por em xeque a afirmação em destaque quanto ao entendimento de que a Amazônia Ocidental, via ZFM, tivera alcançado o “desenvolvimento”. Acobertado pela orientação acadêmica de Paulo César Milone, professor do Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, expressa no livro “Manual de Economia”, do qual é co-autor juntamente com outros professores daquela Faculdade, editado pela Saraiva, em 1988, afirmamos que não houve desenvolvimento econômico nesta nossa região. Sintetiza, aquele professor, que, além do crescimento econômico, o desenvolvimento econômico deve trazer para a população alvo, ao longo do tempo, “... diminuição dos níveis de pobreza, desemprego, desigualdade ...” e “... elevação das condições de saúde, nutrição, educação, moradia”(pg. 407).

Dada como certa a constatação da realidade não-favorável da qualidade de vida do manauara, aliada à insuficiência de estrutura de saneamento básico da sua Cidade, diariamente, nestes tempos, denunciada face a inevitável, quiçá apenas forte tendência, epidemia de cólera, que segue seu curso de desolação em nossa direção, em direção a Manaus, que está completamente incapacitada de proteger seus cidadãos, especialmente os da periferia, exatamente porque não é uma Cidade

---

<sup>61</sup> Seleção de artigos-críticos que demonstram a noção diferencial entre crescimento e desenvolvimento econômico, associando-a aos aspectos fundamentais do Projeto ZFM e à possibilidade da Amazônia Ocidental tornar-se economicamente autosustentável, explorando, para tanto, conforme colocado nos Esclarecimentos e Agradecimentos, o jogo da consciência.

<sup>62</sup> Para se ter uma idéia, o PIB do Estado do Amazonas, entre 1970 e 1995, cresceu 45 vezes, passando de US\$ 238 milhões para US\$ 10,8 bilhões, crescimento superior ao do país da ordem de 200%, para o mesmo período.

desenvolvida, oferecemos nosso entendimento, em grandes linhas, frente a incerteza do futuro da ZFM, a partir do redirecionamento da Política Industrial nacional.

Já no final da década de setenta estava caracterizado que parte relativa da expansão do capital japonês, e da propagação de sua correspondente tecnologia, tinham sido estabelecidas sob a proteção fiscal administrada pela SUFRAMA. Fato inquestionável pela representatividade da indústria eletroeletrônica do DI da ZFM, relativamente ao peso dos demais setores do conjunto total<sup>63</sup>. É a indústria geradora do principal grupo de mercadorias de exportação japonesa, qual seja, produtos eletroeletrônicos.

À título da busca da auto-sustentabilidade da cadeia de produção da ZFM, idealizou-se a indústria de componentes, que, pouco tempo depois, se mostrou um verdadeiro fiasco. Tanto que hoje não é a linha majoritária dos empreendimentos aprovados pela SUFRAMA.

Como já sabido, alterou-se a concepção com que deve balizar-se a produção nacional, e o Parque Industrial da ZFM corre sério risco de ser sucateado, com conseqüências funestas para as quase vinte mil famílias manauaras, que de lá, ou bem ou mal, retiram o seu pão e água de cada dia, demonstrando, assim, que nada tem de auto-sustentável. A solução adotada, portanto, partiu mais de uma necessidade externa do que de um entendimento da problemática regional.

A nosso ver, o erro foi estratégico a partir da desatenção para com um princípio básico do desenvolvimento industrial e do desenvolvimento regional, enunciado pelo Escritório Técnico de Estudos ( ETENE ) do Banco do Nordeste do Brasil, da década de 60<sup>64</sup>, face a emoção de vitória que se instalou nas unidades de comando da nossa institucionalidade oficial ( vide discurso ).

O princípio diz que ( pg. 151 ), quanto à seleção de empreendimentos, num processo de planejamento regional, duas etapas devem ser obedecidas:

“A. Estudo da região, no que diz respeito, principalmente, às suas **disponibilidades de insumos** e de mercados;

B. Seleção de indústrias que, pelas suas características, mas bem se ajustam às vantagens locais da região”(grifo nosso).

Ora, se é cientificamente aceito que a relação existente entre progresso técnico e desenvolvimento industrial define-se através do equacionamento dos fatores de produção (capital, recursos naturais, trabalho e tecnologia), tanto à nível quantitativo, quanto qualitativo, o qual determina um dado grau de produtividade relativo, ou, em outras palavras, quanto mais alto for o estágio do progresso tecnológico, mais elevado o nível de produção ( maior competitividade ) que se pode obter com a mesma quantidade e qualidade de fatores, e dada, na diretriz maior da ZFM, a dependência de insumos e tecnologia, percebe-se o erro estratégico quando da não-determinação do momento para, com a receita operacional do Projeto ZFM, desencadear o processo de produção à base de insumos regionais, conjuntamente com a busca da fronteira tecnológica da geração e produção nas áreas de piscicultura, agricultura superior de várzea, fármacos, dentre outras.

Ou seja, esta seria uma alternativa com maior poder de auto-sustentação. Fez-se diferente; a fronteira tecnológica da tipologia de produção do Parque

<sup>63</sup> Os Quadros 1, 3 e 4, juntamente com o Anexo 4, demonstram a predominância da tecnologia eletroeletrônica no Projeto ZFM.

<sup>64</sup> Deve estar registrado que nem toda informação antiga está necessariamente desatualizada.

Industrial da ZFM está muito mais longe do que se possa imaginar, mesmo à despeito dos investimentos realizados para atingi-la. Deve estar registrado, também, que todo e qualquer investimento em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico é sempre muito bem vindo, porque o conhecimento é acumulável; entendemos que a ordem de prioridade está invertida.

Embora com todos os desacertos, o Projeto ZFM é uma realidade, e seria uma insensatez torná-lo inviável, somente para integrar a economia nacional à uma comercialização internacional menos fechada. À exemplo dos proprietários de veículos movidos à álcool, em relação ao Projeto Pró-Álcool, como fica a massa de trabalhadores do DI<sup>65</sup> utilizada na remuneração do grande capital aqui empregado?

O ilustre pensador John Kenneth Galbraith, no seu livro "O Pensamento Econômico em Perspectiva", da Pioneira-Novos Umbrais, de 1989, diz o seguinte sobre as três fases do tempo na concepção humana: "...nós podemos tentar compreender o presente, pois o futuro inevitavelmente conterà aspectos marcantes do que existe hoje. E o presente, por sua vez, é intensamente um produto do passado" (pg. 4). Não resta dúvida, portanto, de que é hora de rever a linha mestra do Projeto ZFM, não de provocar a sua inviabilidade, o que não seria difícil mesmo a despeito do resguardo com que conta na nossa atual Constituição.

Talvez, além da busca da utilização da nossa potencialidade regional e de sua conseqüente tecnologia de geração de produtos e processos de produção, fosse interessante retirar do Artigo Primeiro, do Capítulo também Primeiro, do Decreto-Lei nº 288, a idéia de que os produtos (bens finais de consumo durável) aqui produzidos tenham que ser, tão-somente e necessariamente, para consumo em outros mercados que não também o daqui ( motivo da existência da malha de incentivos ), sugerindo que a maioria dos seus consumidores não tenham, como realmente não têm, renda suficiente para tal ( abstraindo-se da questão escala de produção ). Um projeto de planejamento regional, como se caracteriza o da ZFM, deve privilegiar também seus agentes internos, além dos externos à sua localização. Afinal, crescimento econômico não é, sobretudo, aumento da renda "per capita"?...

### **O Projeto ZFM e a Tecnologia Eletroeletrônica**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 11 do segmento ECONOMIA, em 03.11.1991

A propósito das recentes Semanas da Tecnologia Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM e da Qualidade e Produtividade Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, consideradas válidas, temos em idéia indicar nosso entendimento acerca do cenário maior que abriga tais variáveis, no que concerne à nossa região.

O Projeto ZFM, enquanto proposta auto-sustentável para o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, a partir de um dado horizonte de tempo<sup>66</sup>, tem-se caracterizado por um grande malogro, exatamente porque se absorveu insuficiente volume de métodos científicos para o desenvolvimento de novas tecnologias, relativamente às potencialidades regionais, com o objetivo de se ter um parque industrial com solução de continuidade e integrado, independentemente

---

<sup>65</sup> A parcela do estrato social manauara que muito pouco ou nada lucrou com a ZFM.

<sup>66</sup> Hoje, já temos quase três décadas de operação.



da malha de incentivos fiscais atualmente em vigor, às economias nacional e internacional.

Sua atual instabilidade frente à nova ordem industrial brasileira é uma indicação convergente para a nossa observação<sup>67</sup>. Ao nosso ver, a situação decorre da estratégia histórica adotada de buscar uma auto-sustentabilidade tão-somente a partir da **cópia** de uma dada excelência tecnológica, exógena, no caso, a eletroeletrônica.

A idéia, portanto, é indicar que a economia amazônica estaria auto-sustentável a partir da **criação**, do estabelecimento, ou do desenvolvimento de uma dada excelência tecnológica, baseada em critérios e parâmetros próprios de produtividade, aqui encarada no seu sentido amplo, qual seja, da propriedade quanto ao melhor equacionamento possível das variáveis capital, trabalho, insumos e tecnologia regionais, perpassando por metodologias próprias de compra e estocagem de matérias-primas, processamento produtivo e gerencial dos negócios e distribuição e venda dos produtos de vocação regional, apontando uma real vantagem competitiva diferenciada dos produtos que seriam gerados para consumo nos diversos mercados, porque únicos, porque criados no interior da Amazônia Ocidental.

Mas, vamos ao "por que?" das coisas, do entendimento expresso acima...

A intenção de ocupar, geo-politicamente falando, a Amazônia, que continua despertando interesses permanentes aos "olhos externos", através do estabelecimento de regras fiscais especiais para que sua economia voltasse aos níveis proporcionais de desempenho alcançados na fase da exploração do CICLO DA BORRACHA<sup>68</sup>, determinou um fluxo de investimentos que, atualmente, conformam a já importante, ao mesmo tempo frágil, produção industrial do Projeto ZFM, especialmente a do polo eletroeletrônico. Importante, porque a receita do Estado do Amazonas depende, segundo dados disponíveis na imprensa manauara, proporcionalmente em cerca de 90% daquela produção.

A atração de investimentos para a Amazônia Ocidental e a conseqüente operação dos empreendimentos, especialmente na Cidade de Manaus, foi e continua sendo possível graças a concessão de incentivos fiscais por parte do Estado brasileiro, os quais foram ampliados com outros à nível estadual e municipal. O atrativo oferecido tinha, e ainda tem, como objetivo suportar os custos de transporte, tanto dos insumos, quanto dos produtos, para a colocação da produção do Projeto ZFM para consumo nos mercados nacionais de maior poder aquisitivo - o Projeto ZFM não se caracterizou como um pólo industrial exportador para o mercado internacional.

É sabido, e admite-se como verdade, que o capital, sobretudo, o transnacional, desloca-se para espaços de produção, nacionais ou internacionais, que ofereçam maiores vantagens, tanto do ponto de vista de mercado,

quanto dos fatores de produção e de ordem tributária, para que se justifique economicamente e possa realizar sua reprodução. Então, o cenário favorável àquela reprodução estava montado, inclusive, infra-estruturado pelo Governo Federal com recursos da sociedade brasileira, caracterizando um planejamento governamental de desenvolvimento regional, e a "onda" de investimentos foi progressiva até o

---

<sup>67</sup> Hoje, diríamos que houve um certo ajustamento, isto é, a produção do Projeto ZFM alcançou certa competitividade função da maior liberdade de importar insumos a menores preços e melhor qualidade, entretanto, permanece a instabilidade, agora, afeita a reforma tributária permanentemente presente na pauta de intensões do Congresso Nacional.

<sup>68</sup> Vide artigo Ciclo da Borracha X Projeto ZFM alocado adiante.

final da década de 80, ou até o desmantelamento do modelo nacional de desenvolvimento econômico estruturado na perspectiva de substituição de importações, o que indicou o parcial e relativo sucesso da proposta disciplinada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28.02.67<sup>69</sup>.

Ocorreu que o tempo de início efetivo da operacionalização do Projeto ZFM, meados da década de 70, coincidiu com a expansão do desenvolvimento, à nível dos países do Primeiro Mundo, da produção de mercadorias com base na **tecnologia eletroeletrônica**<sup>70</sup>, capitaneada pela economia japonesa, que passou a ditar novos índices de produtividade, portanto, de autonomia, mesmo que relativa, daquela tipologia de produção, por conta da excelência tecnológica alcançada. A indústria japonesa, como se sabe, tem, dentre suas potencialidades econômicas, nos produtos eletroeletrônicos um verdadeiro vetor de expansão permanente, os quais passaram a fazer parte marcante e deterministicamente da nossa moderna cultura social.

Como se tem da necessidade do alargamento, da expansão das fronteiras de atuação do capital neste modo de produzir e distribuir as mercadorias (sistema capitalista/Estado moderno), natural e inevitavelmente aquela tipologia produtiva passou a operar também nesta área de favorecimentos fiscais, caracterizando, hoje, em maioria, a produção do parque industrial do Projeto ZFM - o seu pólo eletroeletrônico é dado como o maior da América Latina. O capital de tecnologia eletroeletrônica é transnacional, portanto, aqui não se instalou por força de uma solução planejada ou intencional, mas por contingenciamento inerente ao modo de produção capitalista em associação com as vantagens fiscais oferecidas, enquanto força de sua atração.

Então, à título da busca de uma condição industrial auto-sustentável para a Amazônia Ocidental, concebeu-se a **indústria de componentes**, que se mostrou, com o passar do tempo, um fracasso, porque deu origem a uma maior perda de recolhimento de tributos por parte do Estado do Amazonas. Da feita que, em verdade, a indústria de componentes se constituiu do fracionamento, em sua maioria, dos processos produtivos já em operação pelos projetos industriais aprovados pela SUFRAMA, personalizado por outras empresas coligadas, e juridicamente criadas, portanto, para o desfrute de um maior beneficiamento fiscal por parte das concernentes empresas montadoras de bens finais<sup>71</sup>.

Para o mesmo fim e em paralelo, e se fazendo desconhecer das potencialidades da nossa região, a administração do Projeto ZFM direcionou todos os esforços, financiando a FUCAPI, sobretudo, no sentido de montar uma estrutura de massa crítica que pudesse absorver e desenvolver tecnologias nesta área da produção industrial, qual seja, da indústria eletroeletrônica.

Verifica-se, contudo, que o hiato entre a capacidade regional de massa crítica adquirida, aliado a uma grande e crescente indisponibilidade financeira, e as inovações tecnológicas lançadas no mercado mundial pela capital eletroeletrônico aumenta, a cada momento, em maiores proporções.

Essa defasagem entre a fronteira tecnológica eletroeletrônica e a nossa capacidade em gerar produtos e processos com a mesma tipologia de produção é que dá a certeza de que o caminho deveria ter sido outro. Oxalá, não tenhamos

---

<sup>69</sup> Hoje, completáramos, e não-pleno, porque ainda não podemos prescindí-lo.

<sup>70</sup> Observar, mais uma vez, que os Quadros 1, 3 e 4, juntamente com o Anexo 4, demonstram a predominância da tecnologia eletroeletrônica no Projeto ZFM.

<sup>71</sup> Vide Art. 7º, do Decreto nº 61.244, de 28.08.67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 288, de 28.02.67.

perdido, pelo tempo que já se passa, a oportunidade histórica de utilizar o Projeto ZFM, pela massa de recursos financeiros que gerou, como meio para se atingir uma solução econômica definitiva para a Amazônia Ocidental, e não como um fim em si mesmo, não enquanto indústria eletroeletrônica tão-somente<sup>72</sup>.

Ou seja, entre a capacidade de produção do Projeto ZFM, que cada vez mais deixará de ser de ponta, por conta da instabilidade quanto à uma possível reforma tributária desfavorável, bem como pela proximidade de 2.013, produção baseada na tecnologia eletroeletrônica, possibilitada pela transferência de plantas industriais concebidas e desenvolvidas em sua externalidade, a qual se deu e se dá, até o presente momento, exclusivamente, em função das facilidades fiscais concedidas através do Decreto-Lei nº 288 e legislação complementar, e a efetiva possibilidade de absorção e desenvolvimento de tecnologias associadas, quer para fins de apoio ao DI, ou quer para a base ao fomento de ações econômicas com produção em escalas adequadas de mercado, de tal sorte que se viabilize a auto-sustentabilidade desejada, reside um "buraco negro", que, por sua dimensão, justificaria que os já poucos recursos financeiros disponíveis<sup>73</sup>, marcadamente destinados àquele objetivo, basta tomar os recursos financeiros repassados, durante a década de 80 até este 1991<sup>74</sup>, pela SUFRAMA à FUCAPI, por exemplo, fossem redirecionados para a busca da criação de uma excelência tecnologia regional própria, envolvendo, inclusive, a incubação de empresas com capital regional estruturadas a partir daquela tipologia de produção.

A conquista da excelência tecnológica desenvolvida em caráter exclusivo, da definição de uma fronteira tecnológica própria, que se daria buscando a exploração econômica das potencialidades regionais, expressas pela disponibilidade de insumos - a demorar a aplicação desta alternativa, sucederá o mesmo que verificado com o Ciclo da Borracha, tanto do ponto de vista tecnológico, propriamente dito, à medida que desenvolvem externamente produtos e processos de produção a partir dos insumos regionais, quanto da perda da oportunidade oferecida pelo Projeto ZFM, na medida em que se desperdiça os recursos financeiros que o mesmo gera na região com alternativas equivocadas, sem falar no desperdício do dinheiro público com obras inúteis e superfaturadas -, possibilitaria, aí sim, maiores probabilidades de se estabelecer uma economia auto-sustentável para a Amazônia Ocidental, a qual teria, por consequência, seus próprios critérios de produtividade, como já mencionado.

Ou seja, da mesma forma como fomos moldados ao uso do videocassete, outros povos poderiam passar a ter hábito alimentar baseado em postas industrializadas de nossos peixes; da mesma forma como apreciamos o perfume francês, outros povos poderiam passar a se aromatizar com nossas essências regionais, e assim por diante, evidentemente, incluindo aí a possibilidade de um efetivo fomento à indústria do turismo.

---

<sup>72</sup> Mas, alguém haverá de argumentar: os japoneses não se desenvolveram economicamente a partir de um vetor tecnológico exógeno? Eu diria, para começar, que a cultura japonesa é milenar, portanto, permeada de patriotismo; tenho minhas dúvidas que nossa elite dirigente deseje, realmente, o bem estar de seu povo, pois não lhe dá, ao menos, educação enquanto sinônimo de liberdade.

<sup>73</sup> Não nos esqueçamos que os lucros gerados pelo Projeto ZFM retornam à sua externalidade.

<sup>74</sup> Observar que estamos próximos da virada do século e o esforço de contribuir para o desenvolvimento de uma tecnologia baseada nas vocações regionais ainda não é uma prioridade clara, o que confirma a política histórica de se fazer ciência, onde as motivações para a produção do conhecimento científico são, fundamentalmente, desvinculadas das finalidades sociais. Aliás, do ponto de vista ideológico, o fato demonstra o quanto mercenárias são a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico sob a ótica capitalista.

A condição de se ter a excelência tecnológica, de se estar na fronteira tecnológica da geração de produtos e processos de produção de mercadorias relativas a indústria eletroeletrônica, não deve deixar de ser buscada, até porque se trata de uma tendência irreversível, relativamente quanto ao seu uso pela Humanidade<sup>75</sup>.

Entretanto, o caminhar indicado para a auto-sustentabilidade econômica poderia, pelo menos, receber tratamento a altura da sua representatividade para uma solução definitiva para a nossa região, tendo em vista uma economia sem os subsídios fiscais que hoje lhe dá abrigo. Por outro lado, nos parece extremamente oportuno, enquanto ação alternativa real, face a tendência, sensação que se tem de que o Projeto ZFM está, a cada dia que passa, com seus dias contados, frente à necessidade da globalização da economia associada à necessidade, para tanto, de livrar a produção/produktividade de amarras protecionistas concebidas para espaços econômicos localizados<sup>76</sup>.

Oxalá, a intenção declarada da nossa governabilidade de explorar a potencialidade econômica da Amazônia<sup>77</sup>, contra tudo e contra todos, saia do discurso para a prática (bem que a receita operacional<sup>78</sup> do Projeto ZFM poderia ser direcionada para este fim...!).

### **A Doença da Falta de Consciência<sup>79</sup>**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 6 do segmento VARIEDADES, em 27. 02. 93

---

<sup>75</sup> Hoje, Bill Gates, através de seu livro "A Estrada do Futuro", Companhia das Letras, São Paulo, 1995, teoriza o futuro do capitalismo, doravante sem atrito, exatamente pela possibilidade da configuração das estradas eletrônicas.

<sup>76</sup> Hoje, diríamos para que se observe o complicador com que essas áreas de exceção são tomadas pelo Mercado Comum de Cone Sul - MERCOSUL, por exemplo.

<sup>77</sup> Hoje, temos o ideário prático do Terceiro Ciclo, que não deixa de ser um esforço governamental de um certo grito de independência em relação ao Projeto ZFM, no sentido de não esperarmos pela sua canetada final, pelo que todos devemos torcer e cobrar, especialmente nas próximas eleições, quando o cidadão amazonense deverá atentar pela sua execução e/ou pelo seu caráter excludente, se houver. Por exemplo, a sociedade civil amazonense um dia haverá de julgar, não sob o ponto de vista legal, porque pode até ser legal, mas enquanto postura ética, o fato do Senhor Samuel Assayag Hanan fazer parte, ainda que de forma extremamente minoritária, com 0,001%, em janeiro de 1996, do controle acionário da Hermasa Navegação da Amazônia e ao mesmo tempo ser Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amazonas, em havendo entre a HERMASA e o Governo uma parceria financeira relativamente a execução do Projeto de Implantação dos Terminais Portuários de Itacoatiara/AM e Porto Velho/RO.

<sup>78</sup> O Art. 12º, da Portaria nº 309/95 - GAB. SUP., de 29.08.95, assegurou que o montante equivalente a 2% sobre o valor das importações efetivadas através da ZFM e ALC's de Tabatinga fosse repassado ao Governo do Estado do Amazonas, objetivando atender programas de interiorização do desenvolvimento econômico e atividades ligadas à indústria do turismo fora do perímetro urbano de Manaus, o que representou algo acima de US\$ 31 milhões. Para 1996, em se mantendo essa norma institucional, está programado um repasse superior a US\$ 40 milhões. Não fora a aspecto político relativo ao fato de que a SUFRAMA deva posicionar-se como um órgão do Governo Federal, da impropriedade técnico-orçamentária da vinculação da receita e da meia-exclusão dos demais Estados da Amazônia Ocidental do processo de distribuição dos recursos, da majoração do custo de produção das empresas instaladas na ZFM frente à redução progressiva das alíquotas de IPI e considerando que os recursos sejam realmente aplicados para o fim proposto, a normatização não é de toda esdrúxula, pois, ao menos, toma corpo a cultura da interiorização do desenvolvimento econômico a partir do Projeto ZFM.

<sup>79</sup> Utilizando a parábola de Platão denominada "alegoria da caverna", cabe um paralelo, ainda que grosseiro, do homem sem consciência deste artigo, com o homem acorrentado daquela parábola, de frente para o fundo e de costas para a entrada da caverna, portanto, voltado exclusivamente para as imagens imperfeitas projetadas pela luz que vem de fora.

Desde o tempo em que o homem passou a tentar organizar social, econômica e politicamente as sociedades, passou, por via de consequência, a determinar o modo de pensar e de viver de todo indivíduo/cidadão. Basicamente, o processo consiste em fazer com que o indivíduo/cidadão, desde os primeiros passos de seu desenvolvimento de socialização, assimile valores e costumes discursados como universais e permanentes, os quais oferecem a sustentação do respectivo sistema de conformação da produção e da troca das mercadorias e do perfil de Estado.

Assim, todo ser humano vê-se diante de uma ordem ideológica constituída que determina, a partir de regras jurídicas e condutas sociais psicológica ou coercitivamente concebidas e impostas, sua visão de mundo, via de regra, convergente para a manutenção do estado de coisas favorável às intenções daqueles que detêm o poder político e econômico.

Situando-nos, agora, nesta contemporaneidade, o Estado burguês, enquanto instituição alternativa desenvolvida pelo homem para dar resposta à possibilidade de sua existência em sociedade, faz valer os princípios do liberalismo, fundamentalmente os da liberdade de associação e de expressão e da igualdade jurídica e de oportunidades, preconizados como acima das leis, objetivando oferecer substância ao respectivo ordenamento político-ideológico.

Nesse sentido, justifica a atual organização social à medida que, dispondo daqueles princípios fundamentais enquanto conquistas da Humanidade, oferece a possibilidade de assegurar, através da ação social daquele mesmo Estado burguês, o bem-estar de todo o cidadão.

Entretanto, não é o que ocorre, senão vejamos:

1. A opção pela busca do progresso material a todo custo para a Humanidade como o melhor caminho à seguir, compreendida nesta oportunidade como intrínseca à operação do sistema capitalista, ao qual o Estado burguês oferece guarida, e como diretriz maior de uma pretensa solução definitiva, camufla uma condição social e econômica extremamente desfavorável à maioria do conjunto da sociedade mundial. Conjunto marcadamente melhor definido pelas populações dos países excluídas do Primeiro Mundo, representando os macroagentes periféricos da ordem financeira, econômica e política internacional; vide a massa humana brasileira que experimenta a miséria, os povos da África, enfim, todos aqueles que não dispõem de comida, casa, remédios, livros, etc.;

2. A causa da miséria está representada pelo resultado da gigantesca acumulação de riqueza por parte de alguns poucos cidadãos, relativamente às necessidades cotidianas de um ser humano, exatamente aqueles que operam e expandem o modo de produção capitalista, como já dito, acobertado e mantido pelo Estado burguês. A riqueza consiste tanto do grande capital transnacional, quanto do pequeno capital regional.

Fazem parte também daquele privilegiado rol os cidadãos que conformam fortunas a partir da indigna gestão dos recursos da sociedade canalizados para o Estado no sentido de que fossem revertidos em benefícios sociais, maximizando as agruras impingidas pelo próprio sistema capitalista/Estado burguês. Por certo que, a indignação significa que a fortuna/riqueza é formada a partir da desobediência civil relativamente à prática das regras institucionais que regem a ordem vigente, regras elaboradas por eles mesmos ou por seus representantes colocados pela força do poder econômico, processo camuflado pelo voto popular, na gestão do Estado burguês.

Aquela desobediência civil, no sentido da negação do próprio discurso político do sistema/Estado, dá-se, por exemplo, à medida da promoção de conluíus entre as esferas privadas e pública, de atitudes que sempre subtraem a capacidade da ação social do Estado burguês para fins do bem-estar de todo ser humano, enfim da necessidade de se estabelecer uma melhor distribuição da riqueza produzida pelo homem.

Postos estes traços gerais, todo indivíduo que traísse o discurso do ordenamento político e ideológico, enquanto discurso justificador do modelo de organização sócio-econômico, deveria ser acometido da **doença da falta de consciência** de forma explícita para o conhecimento de toda a sociedade e, inclusive, para fins de tratamento psiquiátrico. Uma vez que todo discurso estrutura-se na busca do bem-estar de todo indivíduo/cidadão e das sociedades como um todo, toda traição faz afastar cada vez mais a possibilidade de uma efetiva justiça social, desfalcando importante ferramenta para o aprimoramento do que se poderia denominar Projeto Humanidade. No nosso caso mais próximo, ainda que permeada da bruta forma de organização social, baseada na competição e no consumo, obstaculizando a causa do Projeto ZFM, entendida como vetor de alavancagem do desenvolvimento regional.

A caracterização de um conjunto de indivíduos/cidadãos socialmente doentes por falta de consciência, nos moldes definidos acima, favoreceria uma tomada de posição positiva por parte do restante da sociedade convergente para uma ação conjunta, não necessariamente revolucionária, mas no sentido de trabalhar, via uma educação libertária, a possibilidade real de se promover uma evolução mais qualitativa para a Humanidade, talvez até mesmo através do burilamento deste próprio sistema capitalista/Estado burguês, à medida em que, tornando-o menos perverso, surgissem novos pontos de reflexão visando uma melhor alternativa de organização das sociedades ainda não permitida ao pensamento humano.

Quanto à nossa realidade, possibilitaria tirar melhor proveito do Projeto ZFM, significando aplicar os recursos monetários decorrentes de sua operação de forma mais ética e voltado estritamente para o financiamento do desenvolvimento regional

Então, poder-se-ia desfazer a enorme máscara, a desumana hipocrisia da qual todos nós fazemos parte, enquanto indivíduos/cidadãos não-marginais ao sistema capitalista/Estado burguês. Só assim poderíamos afirmar ao final, quando do 2.013, que o Projeto ZFM foi o verdadeiro financiador do desenvolvimento regional, enquanto instrumento do Estado burguês nacional de proteção à reprodução ao capital estrangeiro, nacional e regional, bem como de sobrevida ao trabalho da região.

É interessante, para finalizar, reproduzir um pensamento de Isaiah Berlin, em Limites da Utopia-Capítulos da História dos Ideais, editado pela Companhia das Letras, em São Paulo, no ano de 1991, expresso pelas seguintes palavras: "...Somos condenados a escolher, e cada escolha traz o risco de uma perda irreparável. Felizes os que vivem sob disciplina que aceitam sem questionar, que obedecem espontaneamente as ordens de seus líderes, espirituais ou temporais, cuja palavra aceitam como lei infrangível, igualmente felizes os que, através de seus próprios métodos, chegaram a convicções claras e inabaláveis com relação ao que fazer e o que ser, sem a menor sombra de dúvida. Só posso dizer que os que se instalam nesses confortáveis leitos do dogma são vítimas de uma miopia auto-imposta, antolhos que podem trazer contentamento, mas não a compreensão do que significa a humanidade do ser"(pg. 23).

Bem que a perda irreparável a que se refere Isaiah Berlin poderia ser a conseqüência da **doença da falta de consciência**, inclusive e sobretudo, daqueles próximos a nós que em nome do Projeto ZFM reproduzem seus poderes econômico e político em detrimento da maximização da solução definitiva para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

### **Planejamento X Orçamento ( da SUFRAMA )**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 30.03.95

I. A Lei nº 8.980, de 19.01.95, que estimou a Receita e fixou a Despesa da União, aprovou no seu desdobramento o **Programa de Trabalho da SUFRAMA** para o exercício financeiro de 1995.

O dito **Programa de Trabalho** fixa um total de cerca de US\$ 152 milhões com despesas, definindo US\$ 93 milhões com o título de **investimentos**. A diferença de US\$ 59 milhões está subdividida entre ( outras ) despesas correntes ( US\$ 46 milhões ), com pessoal e encargos sociais ( US\$ 12 milhões ) e compromissos com os juros, encargos e amortização de empréstimos e inversões financeiras ( US\$ 1 milhão ).

A receita especificada em igual valor e que possibilitará a execução daquela programação deverá ser oriunda em 72% da própria prestação de serviços por parte da Autarquia, isto é, resultará da própria operação do Projeto ZFM. Cerca de 23%, dependerá de transferências intragovernamentais, e seu complemento de 5%, poderá provir de arrendamentos e alienações de seus bens imóveis.

Não há dúvidas de que se trata de um poderoso orçamento, entendido mesmo como um valioso instrumental político, daí a briga pela posse de sua gestão, cuja conotação é necessariamente política, e não técnica, como se tentou induzir à sociedade, quando da definição da permanência ou não da atual administração. Basta dizer que representa 11% do Orçamento Fiscal do Estado do Amazonas aprovado para o mesmo exercício através da Lei nº 2.320, de 26.12.94.

II. O artigo **guia para o desenvolvimento**, elogiando e questionando o Planejamento Estratégico - Programa de Desenvolvimento Institucional da SUFRAMA, serviu de base para o desencadeamento deste artigo, à medida da leitura e interpretação do Programa de Trabalho comentado acima.

Ou seja, a compatibilização do planejamento com o orçamento sugere um grande vazio institucional, pelo simples fato de que o suporte financeiro é o vetor vital para o êxito de qualquer planejamento, no sentido de se mobilizar e alavancar os recursos-meios disponíveis. Mais uma vez, perderemos um ano na corrida para alcançarmos a nossa verdadeira independência econômica. O argumento, no entender do Autor, continua válido, mesmo considerando que a respectiva Proposta Orçamentária tenha sido elaborada no primeiro semestre de 1994 e o Planejamento Estratégico editado em dezembro do mesmo ano, pois, não é de hoje que se fala, por exemplo, da necessidade de se promover investimentos estratégicos para e no interior da Amazônia Ocidental.

Daí se conclui, que o arranjo orçamentário da SUFRAMA não guarda sintonia com as principais variáveis da vertente do crescimento econômico do programa maior de desenvolvimento econômico, exatamente aquelas que poderão trazer a independência econômica da Amazônia Ocidental, fundamentalmente a

identificação e promoção de nossas potencialidades, incluindo aí, o turismo amazônico.

Para se ter uma idéia, para as rubricas **"interiorização de indústrias estratégicas da Amazônia Ocidental"** e **"desenvolvimento do turismo na Amazônia"**, o Programa de Trabalho da SUFRAMA para 1995 contempla, apenas, US\$ 6 milhões, representando, tão-somente, 4% do total das despesas. Tal desencontro contraria, abertamente, sua nova missão institucional, de promover investimentos.

Em contrapartida, reserva US\$ 10,4 milhões para **"proporcionar aos diferentes setores do Órgão, recurso computacional capaz de apoiar eficazmente a trabalho de análise, processamento, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à viabilização das atividades-fim do setor"**. Como, se a SUFRAMA está sem sua sede<sup>80</sup> e cada sala disponível já conta com pelo menos um sistema computacional? Ou esta seria uma das "janelinhas" que viabilizam a manutenção da FUCAPI? A FUCAPI hoje é tão importante e irreversível, enquanto ajuda ao desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental ( desde que bem trabalhada ), que deveria haver uma "porta" financeira caracterizada abertamente à título de notória especialidade e capacidade estrutural disponível da região, inclusive, por sua cultura institucional atrelada ao Projeto ZFM, até que consiga sobreviver por suas próprias pernas.

Quanto à educação e saúde para o homem do interior e da periferia da Cidade de Manaus, o que contribuiria, por menor que fosse a ajuda financeira, para um incremento da qualidade de vida da nossa sociedade, nada explicitamente ficou indicado, conforme já havíamos dito no artigo **guia para o desenvolvimento**, no que concerne ao texto-síntese do Planejamento Estratégico da SUFRAMA.

Não obstante, nem tudo é espinhoso no Programa de Trabalho da SUFRAMA. Dentre os aspectos positivos cabe ressaltar a **"implantação de um centro internacional de compra acessível aos comerciantes locais ... minimizando as despesas com viagens, facilitando a manutenção de estoques otimizados, reduzindo a necessidade de capital de giro ... quando da internação de mercadorias no território nacional"**, com uma previsão de US\$ 12,6 milhões.

É importante registrar que em nenhum momento questionamos os custos dos investimentos, o que seria uma outra estória! Neste meandro, os aliciadores-empresários da construção civil, transvestidos de políticos - seriam um dos principais inimigos da sociedade amazônica.

III. Oxalá que o Programa de Trabalho à ser elaborado neste ano para execução em 1996, a direção da Autarquia oportunize os recursos financeiros disponíveis no sentido de consubstanciar o discurso inerente ao Planejamento Estratégico delineado para a Instituição<sup>81</sup>.

---

<sup>80</sup> Hoje, transcorrem dois anos do sinistro - incêndio em suas instalações físicas -, e sua estrutura administrativa continua fracionada, passando a imagem de que seja melhor a desorganização! Inclusive, é estranho que no seu Programa de Trabalho para 1995 não esteja claramente alocado verba para a reconstrução de sua sede, posto que o sinistro ocorreu no primeiro semestre de 1994 - justificativas não faltariam para rearranjá-lo frente as normas de elaboração do orçamento da União! Ou ainda, que não tenha sido executado logo na passagem de 1994 para 1995, com a possibilidade dos inúmeros remanejamentos de créditos orçamentários permitidos pela legislação, iniciativa que, certamente, poderia ter sido acobertada por alguma dotação orçamentária onde qualquer obra ou serviço recebe guarida quando revestida de interesse político ou mesmo institucional!

<sup>81</sup> O Plano Plurianual 1996/1999 e o Plano Anual de Trabalho 1996, em suas versões preliminares, contemplam recursos financeiros para vetores importantes relativos aos objetivos estratégicos da



Por último, admitindo que houve iniciativa da administração visando adequar já para este ano o Orçamento da SUFRAMA àquele Planejamento Estratégico, como dissemos, objetivando oferecer-lhe consistência, é lamentável que a burocracia estatal não tenha oferecido possibilidade de ajustamento, uma vez que, na seqüência cronológica, a edição do documento-síntese daquele Planejamento é anterior à Lei nº 8.980, que aprovou o Orçamento da União.

### **A Auto-Sustentabilidade da Amazônia<sup>82</sup>**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 07.07.95

O Projeto ZFM, enquanto solução concebida para o equacionamento da questão geopolítica e econômica da Amazônia, permanece numa ordem inacabada. Ou seja, até o presente momento, decorridos quase três décadas desde a sua implantação, ainda não se delineou uma possibilidade real de auto-sustentabilidade para o desenvolvimento econômico da nossa região. O Projeto ZFM só poderá ser alardeado como um Projeto de grande sucesso, na verdadeira acepção da palavra, quando sua produção, atual e futura, diversificada necessariamente com base na sua vocação, estiver o menos lastreada possível por incentivos fiscais.

A justificativa para o entendimento expresso acima parte do paradigma de que a conquista do atual estado de industrialização alcançado pelos países ricos decorreu do fato de terem desenvolvido e/ou absorvido o domínio dos dois fatores de produção fundamentais desta modernidade: o capital, enquanto poupança própria, e tecnologia, baseada na configuração de massa crítica científica à serviço da própria nacionalidade. Ou seja, o desenvolvimento econômico é melhor desencadeado quanto se detém a posse do capital, que implementa os investimentos, e da tecnologia, que viabiliza a produção das mercadorias numa escala que possibilite a reprodução daquele mesmo capital.

O ciclo capital - tecnologia - capital realimenta, dentro do mosaico cultural do consumo que vivemos todos, aquele desenvolvimento em proporções exponenciais. Sua melhor absorção é experimentada, portanto, por quem exerce a hegemonia financeira e do conhecimento. Neste contexto, o Japão, por exemplo, é exceção, porque superou com sua própria determinação política a barreira natural que existe para os países pobres alcançarem o desenvolvimento econômico. Evidentemente, outras variáveis contribuem para um efeito multiplicador no sistema de desenvolvimento econômico de cada país, como por exemplo, a cultura do seu povo e a educação política dos gestores do respectivo Estado. Mas, não é o que nos interessa mais de perto agora...

Interessa, sim, ter a certeza de que é uma ilusão achar que o capital e a tecnologia não têm mais nacionalidade, segundo conteúdo do atual discurso político-ideológico posto em prática com a sobrevivência e revigoramento do sistema capitalista/Estado moderno sobre a ruína do sistema do socialismo real/Estado operário. Basta, para tanto, perceber a pressão internacional em cima do Governo Federal brasileiro no sentido de que o Congresso Nacional aprove a Lei das

---

SUFRAMA. Vide respectivos Quadros 11 e 12 adiante. Resta saber se serão confirmados institucionalmente e se haverá vontade política para implementá-los.

<sup>82</sup> Para quem entende a auto sustentabilidade da Amazônia baseada em capital e tecnologia dos próprios amazônidas uma possibilidade por demais distante, guardadas as devidas proporções e enquanto paralelo no sentido de um desejo a ser alcançado, o que diria um homem qualquer do início deste século frente ao ideal de um semelhante seu pisar na lua, o que se deu em apenas seis décadas depois?

Patentes, objetivando resguardar e melhor assegurar os lucros decorrentes dos investimentos transnacionais.

O fato de se agregar tecnologias já de percepção universal não quer dizer que a mesma passou a cumprir uma função social para a humanidade, Significa, isto sim, que os investimentos efetuados nas pesquisas concernentes já foram mais do que devidamente remunerados e que novos processos de produção e novos produtos situam-se no estágio que se denomina "tecnologia de ponta".

Portanto, manda no mercado, entendido como o agente econômico que financia o desenvolvimento através da gestão eficiente do Estado, especialmente quanto a produção de bens de consumo de massa, como é o caso da produção do Projeto ZFM, quem detém o domínio da fronteira tecnológica e quem detém os recursos financeiros necessários à implementação das plantas industriais. Neste sentido, o hiato amplia-se diariamente, isto é, os poucos recursos financeiros de que dispomos estão permanentemente necessitando de otimização.

Ou seja, o espaço periférico, como o do Projeto ZFM, só produz com tecnologias de ponta em forma de segredo industrial, representando, exemplarmente, o aspecto mercenário subjacente à questão, porquanto, o maior proveito da produção aqui instalada é desfrutado na origem do capital e/ou da tecnologia aplicada. Para se verificar a veracidade, basta perceber que os lucros auferidos não são reinvestidos na Amazônia Ocidental; é necessário que o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 8.387, de 30.12.91<sup>83</sup>, condicione a fruição dos incentivos fiscais da produção de bens e serviços de informática em contrapartida da aplicação de 5% do faturamento das empresas em atividades de Pesquisa & Desenvolvimento na região, a qual, de todo modo, resta ser cumprida.

Não se deseja negar o crescimento econômico que Manaus experimenta, mas sim conscientizar que estamos longe do desenvolvimento econômico, o que pressupõe uma dada auto-sustentabilidade, isto é, poupança e tecnologias próprias. Quando tal se configurar, aliada a uma vontade política baseada na ética e moral, certamente, haverá menos favelas, enquanto moradias desprovidas de saneamento básico, menos menores de rua, enquanto crianças desprovidas de suas famílias, porque destruídas pelo desemprego, e de suas escolas, porque insuficientes em livros e educadores, haverá mais saúde em cada cidadão, porque haverá mais comida e remédios disponíveis, enfim, haverá mais qualidade de vida distribuída à sociedade como um todo através de uma efetiva justiça social.

O crescimento econômico tem sido importante para a sociedade manauara; o que falta é otimizar seu resultado obtido através da arrecadação dos tributos decorrente de toda atividade econômica possível por conta do Projeto ZFM, aplicando-o estrategicamente e prioritariamente sem subtrações espúrias. Ou, em outras palavras, substituindo a politicagem pela política a que nos referíamos acima.

Perdemos muito tempo com o desperdício do dinheiro público, ao passo em que negligenciamos o exemplo de determinação política oferecido pelo Japão, que, com investimentos em todos os níveis educacionais, deixou de ser um copiador de

---

<sup>83</sup> Registre-se que a SUFRAMA já elaborou minuta de decreto para regulamentar a questão sem que até o momento do Pós-Livro o Governo Federal tenha se manifestado. Na possibilidade daquela necessária regulamentação, a Amazônia Ocidental, para 1996, teria algo em torno de US\$ 10 milhões destinados à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias na área de informática, uma vez que o setor faturou cerca de US\$ 210 milhões em 1995. Álias, agregando-se os comentários das notas de roda-pé nºs 16 e 32 à esta, fica sugerida uma intervenção branca na SUFRAMA, desde o início da Administração FHC até a data do Pós-Livro. Denúncias de irregularidades administrativas, incompatibilidade política do Executivo Federal com o Estadual e a desaceleração do ritmo de crescimento de Manaus, podem ser tomados como motivos para justificar tal atitude.

tecnologias, para se tornar o maior centro de avanços em técnicas de concepção de processos de produção e de criação de produtos de consumo, confirmando que somente com poupança e tecnologia próprias é que se alcança a liberdade política e econômica dentro do contexto das nações. No nosso caso, o pior, é que não há nem mesmo punição para aquela politicagem, que historicamente tem obstaculizado o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental. Perdemos a oportunidade do Ciclo da Borracha, e só temos até 2.013 para otimizar o Projeto ZFM.

Além da perspectiva do capital, da tecnologia e da política, para nos tornarmos auto-sustentáveis, ainda que num mercado globalizado e interdependente, temos que fazer brotar e acreditar na nossa ainda inexplorada criatividade. Ou seja, complementarmente à possibilidade de se continuar agregando os efeitos positivos do Projeto ZFM, com os "slogans" do tipo: "abrigamos o maior pólo eletroeletrônico da América Latina", temos que, de alguma maneira, desenvolver poupança, ampliar a base de consumo regional distribuindo melhor a riqueza que permanece na região e utilizar os conhecimentos científicos disponíveis para alavancar as potencialidades e vocações regionais para fins de produção em escala para o próprio mercado local, para o brasileiro e mundial, por que não? É difícil? Claro que sim! Mas, para começar, que tal vender a idéia de um amplo e moderno espaço arquitetônico para o comércio somente de produtos e alimentos regionais, como alternativa não-xenófoba ao "shopping center"? Sim, porque o Centro de Artesanato de Manaus, situado na Rua Recife, está à míngua. Dando mais valor a nossa cultura, estaremos fortificando a vertente do turismo<sup>84</sup>.

Somente externalizando nossas virtudes é que estabeleceremos a trilha do verdadeiro caminho para a auto-sustentabilidade econômica da Amazônia Ocidental. Somente a partir de então é que poderemos dizer que o Projeto ZFM terá sido um Projeto vitorioso, isto é, terá cumprido a sua função institucional de assegurar a Amazônia Ocidental como território brasileiro integrada aos contextos sócio-econômicos nacional e internacional.

Até agora, somos, tão-somente, filhos bastardos da era eletroeletrônica, por força de serem terceiros os donos do capital e da tecnologia que financiam a concorrente produção, apenas sediada em Manaus<sup>85</sup>.

### **Ciclo da Borracha X Projeto ZFM**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 12.11.94

I. O Ciclo da Borracha ofereceu verdadeiros benefícios à nossa sociedade, caracterizados fundamentalmente pela eletrificação de Manaus, pela construção do Teatro Amazonas e pela instalação do bonde elétrico, representando o melhor da modernidade daquela época. Não obstante, os recursos financeiros carreados para a região foram "insuficientes" para a promoção do seu desenvolvimento econômico autosustentado. Ou seja, perdemos uma preciosa oportunidade de nos inserirmos positivamente no jogo político-econômico nacional e internacional. Este é o fato histórico; as razões ficam para as pesquisas sociológicas.

---

<sup>84</sup> A cultura do Boi-Bumbá como reconhecimento positivo da nossa regionalidade, enquanto folclore, música e dança, constitui vetor importantíssimo para a alavancagem da criatividade amazônica.

<sup>85</sup> Isto sem falar que ainda corremos o risco, segundo o jornalista Carlos Chagas, com cujo raciocínio concordamos, de, num futuro próximo, tropas militares das "Nações Unidas" tomarem a Amazônia Ocidental, em nome da Humanidade, discursando nossa incompetência em administrar essa incalculável riqueza natural, quando desde agora já ideologizam tal atitude como correta aos jovens do Primeiro Mundo, próximos dirigentes de seus países.

A revisão e questionamento daquelas razões, no entanto, deveriam vir à tona para o conhecimento de toda a sociedade amazônica, a principal perdedora do processo de não-inserção da nossa região numa alternativa sócio-econômica reprodutora "em si" e "para si", porque está a parecer que aquelas razões reproduziram-se, à medida em que:

II. Decorrem quase três décadas de operação do Projeto ZFM e a região amazônica continua carente de um horizonte libertário das amarras delineadas pela expansão do capital industrializado da economia globalizante.

Ou seja, o Projeto ZFM e a região amazônica atraiu, como lhe devia, investimentos representantes da primeira linha tecnológica, fazendo estabelecer na região, por exemplo, um setor industrial digno de reconhecimento, se não internacional, certamente latino, o pólo eletroeletrônico.

Contudo, sua elite dirigente foi incapaz, até então, de utilizar os recursos financeiros arrecadados através do Projeto ZFM no sentido de alcançar-se uma solução econômica independente, via desenvolvimento tecnológico dos insumos e potencialidades regionais com aplicabilidade industrial.

De forma incompleta, idealizou uma FUCAPI, formadora de técnicos de 4º grau (por si só, um aspecto favorável!) convergente com a linhagem da indústria de consumo de bens eletroeletrônicos, cuja fronteira tecnológica expande-se aceleradamente, determinando uma defasagem maior do que aquela verificada no início dos anos sessenta. A alternativa da indústria de componentes, concebida com sua ajuda, revelou-se um fiasco, além de insuficiente para a auto-sustentabilidade desejada e necessária.

A liberdade econômica somente dar-se-á com poupança e tecnologia regional, as quais, num primeiro momento, dependem de muita ousadia e de gigantesca vontade política, ao mesmo tempo de desprendimento politiquero. Oxalá o ideário prático de Terceiro Ciclo do atual Governo do Estado do Amazonas redunde eficaz para as próximas gerações de amazônicas, como acreditamos tenha sido o desejo quando o Governo passado elaborou o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas-PLANAMAZONAS, enquanto linha mestra de ação governamental.

Lamentavelmente, esqueceram-se de criar, ou somente agora se vislumbra, as condições de produção em escala da nossa piscicultura, da nossa farmacologia, do nosso eco-turismo, etc. Fala-se da necessidade de missões para atrair o capital asiático, por exemplo, para a implementação de plantas industriais de ponta, mas se esqueceram de fazer caminhadas ao capital regional levando propostas de investimentos concebidas a partir de uma tecnologia baseada nas nossas potencialidades de produção. De certo que além de buscar a produtividade e a competitividade da produção eletroeletrônica, temos que conceber nossos próprios índices inerentes à produção regional. Uma coisa é competir, outra bem diferente é buscar competir de igual para igual.

A própria FUCADA, idealizada pela SUFRAMA aos moldes da FUCAPI, portanto sua co-irmã, desprestigiada ao longo de sua existência e em estado de desagregação<sup>86</sup>, é o retrato do ineficaz caminho adotado para prover a Amazônia da tão desejada autosustentabilidade. Sempre haverá tempo para as revisões: seu acervo e suas experiências técnicas bem que poderiam ser absorvidas pela FUCAPI, fazendo-se surgir um Departamento Agro-Industrial, direcionado ao desenvolvimento da tecnologia e produção regional. Recursos financeiros, com um

---

<sup>86</sup> Hoje, o seu estado é de liquidação!

pouco de boa vontade política, haveriam. Para tanto, bastaria despriorizar os calçados, as praçinhas, etc., bem como zelar para contratar obras e serviços à preços justos e de mercado.

III. Finalizando, a nosso ver, e a continuar a metodologia de gerenciamento do Projeto ZFM adotada ao longo de sua história, nossos descendentes confirmarão, com dessabor, que o mesmo cumpriu apenas e tão-somente o mesmo papel do Ciclo da Borracha, isto é, o de possibilitar e favorecer a reprodução da nossa elite sócio-política.

Antes que seja tarde, antes que se dilua a salvaguarda constitucional, cuja "canetada" está prevista para 2.013, mas que nada impede seja dada antes, função da fragilidade política do Projeto ZFM, unamos, desprovidos de interesses pessoais e partidários, a sua institucionalidade à da Fundação Universidade do Amazonas - FUA, à do Banco da Amazônia - BASA, à do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, à da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ao Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa - SEBRAE/AM, e de outras que visem o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, objetivando configurar uma real solução sócio-econômica e o assento efetivo no tabuleiro do jogo político-econômico nacional e internacional<sup>87</sup>.

---

<sup>87</sup> Bem que essa remota possibilidade poderia ser agregada à nova missão institucional delineada para a SUFRAMA com o seu Planejamento Estratégico editado em dezembro de 1994, e ratificada através do seu Sistema de Planejamento aprovado pela Portaria nº 403/95, de promover investimentos, além de administrar incentivos fiscais; promoção no sentido maior, seletivo, tendo em vista o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental. Este é, no nosso entender, o necessário **estado de alerta** que todo amazônida deveria adotar, evidentemente, com nuances específicas à cada visão de mundo político-ideológico individual, mas, certamente, voltado para a busca da liberdade econômica e política da Amazônia Ocidental, maximizando a oportunidade do Projeto ZFM e afastando, de vez, o fantasma da era de abundância perdida com o Ciclo da Borracha. Esta é, enfim, a nossa modesta contribuição no sentido de se configurar possibilidades de postos de trabalho e renda para a geração futura de amazônidas; uma possibilidade de vida mais digna, onde o crescimento econômico não seja excludente à qualidade de vida.

## **IV PARTE<sup>88</sup>: APÊNDICES**

### **ÍNDICE DE INTERNACIONALIDADE: instrumento alternativo para gerência da quota da indústria da ZFM<sup>89</sup>**

artigo publicado em duas etapas no A CRÍTICA, nas páginas 15 e 11 do segmento ECONOMIA, respectivamente nos dias 20 e 22. 12. 92

- Os dados sobre os níveis de produção, portanto, de quantificação dos insumos necessários àquela produção, a nível de operação das propostas econômicas aprovadas e incentivadas pela SUFRAMA, demonstraram, e ainda demonstram, que as informações de mercado tomadas para a elaboração dos respectivos projetos industriais, ou simplesmente, a inexistência de informações apuradas quanto a oferta e procura dos produtos a serem produzidos, foram superestimadas!!!(o Autor); e
- Nesta concepção de produzir e distribuir as mercadorias, que sustenta a noção contemporânea do Estado, projetos que visam a obtenção de recursos financeiros e/ou isenções/reduções de tributos relativos àquele Estado, em última análise, recursos de propriedade da sociedade, são, via de regra, dimensionados dentro de uma perspectiva otimista, a fim de que aquela análise conclua favoravelmente quanto a sua aprovação, fato ou prática que determina sua validade econômica por si só!!!(o Autor).

## **PARTE I**

O momento histórico do início de operação do Projeto ZFM coincidiu com a existência abundante de recursos financeiros no Primeiro Mundo, disponíveis, sobretudo, para fins de empréstimos aos países em desenvolvimento. Era um dinheiro barato, de fácil cumprimento das obrigações contraídas por parte dos tomadores dos empréstimos, porquanto, as taxas de juros no mercado internacional mantinham-se em níveis baixos.

Naquele cenário, deu-se uma das características principais do Projeto ZFM, que era o não-contingenciamento das suas importações, ou seja, as firmas industriais podiam importar insumos e bens de capital para a produção, convergente com a respectiva capacidade financeira e perspectiva econômica de seus projetos incentivados pela SUFRAMA. Da mesma forma, o Governo Federal mantinha as contas da balança comercial nacional com o exterior em níveis controláveis, tendo em consideração os montantes relativos às importações.

---

<sup>88</sup> Seleção de artigos-críticos que exploram temas desenvolvidos pelo Autor ou trazidos do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas - PLANAMAZONAS, entendidos como também necessários ao redesenho do Projeto ZFM. Os três primeiros demonstram como, e ao mesmo tempo sugerem quanto, o tráfico de influência obstaculiza a fluidez institucional da SUFRAMA e da própria ZFM; os últimos, demonstram o quanto estamos longe do que devemos entender por desenvolvimento econômico.

<sup>89</sup> Este esforço pode ser considerado como uma síntese do que teria sido a não-escrita dissertação do Autor, segunda etapa necessária para conclusão da pós-graduação à nível "strito sensu". Concluímos, entretanto, os créditos (510 horas/aula) da concentração Projetos Industriais do Curso Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba - UFPb, aprovamos o pertinente Projeto de Pesquisa e empreendemos a pesquisa propriamente dita.

A cartelização formal das empresas produtoras de petróleo, de capital oriundo do Oriente Médio, fez recrudescer o cenário financeiro internacional, determinando maiores dificuldades para o cumprimento dos compromissos assumidos por parte dos países devedores, que financiavam o desenvolvimento de suas economias. O Brasil, que tomou razoável poupança externa para financiar seu desenvolvimento econômico, teve que rever sua estratégia de comércio exterior, objetivando evitar saldos negativos na sua balança comercial<sup>90</sup>, em decorrência dos novos preços internacionais de petróleo.

O Projeto ZFM, nos moldes de sua concepção original, passou a se caracterizar como elemento limitador à nova estratégia de comércio exterior aplicada pelo Governo Federal. Teve de se ajustar ao modelo de desenvolvimento econômico baseado na substituição de importação. Um dos seus pilares de promoção e sustentação, a liberdade de importar sem maiores controles cambiais, foi mutilado; aplicou-se o contingenciamento às suas importações, associando-o à busca crescente da nacionalização de sua produção, ou seja, as importações passaram a ter limites em valores monetários e em especificidades das unidades físicas dos insumos.

Até a instalação da Administração Collor, adotou-se medidas administrativas, fundamentalmente programas de nacionalização, objetivando uma integração da produção do Projeto ZFM sempre em maior escala com a produção nacional e, assim, buscando atender a limitação cambial, decorrente do impacto do que se convencionou chamar choque do petróleo, que foram dois, ocorridos na década de setenta. A disponibilidade cambial, inclusive, a partir de certo momento, passou a não acompanhar o montante de quotas de importação aprovadas, que se verificava com o crescente número de projetos industriais aprovados pela SUFRAMA, com a elevação do nível de produção de alguns daqueles projetos aprovados e com o efeito da desvalorização ocorrida, em determinados anos passados, da moeda americana, especialmente frente à moeda japonesa.

Esta caracterização da quota de importação como um recurso escasso favoreceu a incursão da política junto à institucionalidade da SUFRAMA e do Projeto ZFM como um todo, aquela dos favorecimentos e do tráfego de influências, no seu processo de concessão e distribuição, a qual representa o cerne da preocupação na idealização do que denominamos **índice de internacionalidade**.

O comprometimento do processo de concessão deu-se a partir da aprovação de projetos industriais demandantes daquele recurso escasso, quota de importação, em escala cada vez mais superior à disponibilidade cambial, isto é, à quota global do Projeto ZFM, que era definida pelo Governo Federal todos os anos, projetos representando propostas econômicas em descompasso com o mercado e com a falta de uma Política Industrial maior e de longo prazo, convergente com os interesses e potencialidades regionais, bem como que contribuíssem para a expansão da cadeia produtiva dos pólos implantados.

Quanto à distribuição, desenvolveu-se uma metodologia, cuja base, a indicar as quotas anuais para os projetos em operação, era o equacionamento das principais variáveis envolvidas com o contexto da substituição de importações, fundamentalmente índice de nacionalização/regionalização, e com o contexto do desenvolvimento regional, tais como: nível de mão-de-obra empregada, nível de recolhimento de tributos excludentes aos concedidos à título de incentivos fiscais,

---

<sup>90</sup> Por outros motivos, não foi outra, entretanto, a lógica que sustentou o recontingenciamento das importações do Projeto ZFM efetuado pela Administração FHC.

nível de investimento na região, dentre outros, tomados caso a caso, indústria por indústria.

Buscava-se privilegiar as firmas que atingiam o ideal da nacionalização e que contribuíam para o desenvolvimento econômico da região. Realmente, foi alcançado um "nível médio de nacionalização", porque em muito decorreu da política de componentes idealizada e implantada durante a década de oitenta, que representou, em muitos casos, tão-somente o fracionamento dos processos produtivos já em operação na ZFM, resultando em maiores vantagens fiscais para o capital<sup>91</sup>, onde de patamares muito baixos quando do início do Projeto ZFM, chegou-se a uma percentagem geral média em torno de 75% ao final da década de oitenta, e para alguns produtos até mesmo mais de 90%. Contudo, está latente que uma solução definitiva para a questão social e econômica da região continua postergada, bastando, para tanto, perceber o cinturão de marginalidade social, hoje existente envolta da nossa Cidade, estrangulando sua capacidade infra-estrutural, e pondo em "cheque" permanente o Projeto ZFM.

A percepção indicada acima permite afiançar que a política adotada de distribuição, deixando de lado, embora também questionável, a política de concessão apontada função do objetivo deste trabalho, de quotas de importação não serviu, nem nunca servirá, como fomento, como instrumento para o atingimento dos objetivos sociais e econômicos<sup>92</sup> delineados pelo Projeto ZFM, enquanto peça principal do planejamento governamental posto em operação na região com a edição do Decreto-Lei nº 288/67.

Aquele recurso escasso, a quota de importação, serviu, e muito bem, ao capital, majoritariamente não-regional - até aqui, tudo bem, pois a premissa básica era mesmo a atração de capital dada a inexistência de poupança local para fins de investimentos na produção -, e nem sempre premiando a verdadeira produção, aquela verificada a partir da imobilização de capital técnico e das respectivas despesas operacionais. A mão-de-obra regional, manauara, representando o trabalho diretamente ligado às linhas de produção, bem...<sup>93</sup>.

A negação objetiva das justificativas teóricas, portanto, da metodologia - em si, perfeita - de distribuição das quotas de importação da indústria da ZFM aplicada, fornece o credenciamento necessário para a busca de um modelo alternativo.

## **PARTE II**

A nova fase que se descortina para a ZFM<sup>94</sup>, no interessa a este escrito, de substituição da exigência do conceito de índice de nacionalização pelo de processo produtivo básico, não exime o estabelecimento de quotas anuais de importação para fazer frente ao programa de produção das firmas industriais aqui implantadas e em operação, até porque o Estado brasileiro, como qualquer nação, à exceção de algumas poucas, exatamente aquelas que financiam, dentro do jogo financeiro internacional, economicamente as demais, continua a buscar maiores saldos positivos na sua balança comercial.

---

<sup>91</sup> Vide, mais uma vez, o Art. 7º, do Decreto nº 61.244, de 28.08.67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 288, de 28.02.67.

<sup>92</sup> Hoje, adicionaria, para a liberdade econômica e política da Amazônia Ocidental, necessitando, para tanto, que o Projeto ZFM seja otimizado tendo em vista 2.013.

<sup>93</sup> Hoje, acrescentaria, continua minguando, como continuará sempre, considerando a relação predominante na história do homem de dominantes e dominados!

<sup>94</sup> Hoje, já a experimentamos.



A proposta apresentada neste escrito, enquanto base para a elaboração de uma metodologia alternativa de distribuição da quota global da indústria da ZFM, tem respaldo a partir da sua contraposição ao novo entendimento<sup>95</sup> de que cabe a cada empresa industrial o valor ou o somatório dos valores da(s) quota(s) de importação definida(s) na(s) resolução(ões) que aprovou(aram) a(s) respectiva(s) proposta(s) econômica(s). É aqui que entra as afirmações feitas por este autor no início deste escrito, fazendo o contraditório necessário para justificar a alternativa proposta.

A concepção está baseada na perspectiva de contribuir para o estabelecimento de um mecanismo que atribua a cada programa de produção estimado pelas empresas, ano após ano, a quota de importação para insumos o mais próximo possível da efetiva necessidade de realização correspondente àquelas estimativas. Como pano de fundo, reafirme-se que a quota global é um recurso escasso para a sociedade brasileira. O mérito fundamental que atribui os montantes de quotas de importação às empresas é tão-somente a função **vendas**, conferindo saliência a competição de mercado, essência do modo capitalista de produção. Se não, vejamos:

1. A idéia do **índice de internacionalidade** tem fundamento no volume de venda anual efetivo de cada firma industrial incentivada, portanto, resguardando a ocorrência dos investimentos fixos em máquinas e equipamentos, dos custos das mercadorias produzidas e das despesas de operação e de administração;

2. O volume de vendas, conceitualmente, será o resultado da subtração entre a produção industrial alcançada e o estoque de produtos acabados remanescentes - parcela da produção total não absorvida pelo mercado;

3. O somatório dos produtos representativos daquele volume de vendas deverá ser fracionado a fim de se encontrar a quantificação de insumos de origem estrangeira que se fez presente na respectiva produção, por produto. Tal quantificação, a exemplo do procedimento adotado com o estoque de produtos acabados não repassados ao mercado, também seria diminuído do estoque existente de insumos, no sentido de ampliar a função domínio sobre o recurso escasso, a quota de importação destinada a indústria do Projeto ZFM. O estoque de produtos em processamento também poderia fazer parte da equação, no caso, sempre com o sinal negativo;

4. A configuração do **índice de internacionalidade** de cada empresa dar-se-ia, inicialmente, com o montante físico de insumos de origem estrangeira expresso num somatório, calculado a partir daquela quantificação final multiplicada pelos respectivos coeficientes técnicos que contribuem para a

realização da produção. Esta noção indicaria o estoque de insumos que a empresa formaria ao longo do ano a seguir para fazer frente ao seu programa de produção estimado;

5. A seguir, obter-se-ia o montante monetário do **índice de internacionalidade**, expresso em moeda norte americana, unidade monetária da quota global do Projeto ZFM, a indicar as quotas de importação de cada indústria, a partir da multiplicação das parcelas daquele montante físico pelos respectivos preços unitários de compra dos insumos de origem estrangeira; e

6. Eventualmente, as quotas de importação definidas deverão ser ajustadas face a desvalorização/valorização das moedas de origem dos insumos frente ao dólar norte-americano.

---

<sup>95</sup> Tal versão vigiu até maio de 1995, quando o Governo Federal determinou o recontingenciamento.

O **índice de internacionalidade** seria obtido da mesma maneira que se calculava o Índice de Nacionalização, apenas invertendo os valores quando da montagem da respectiva equação matemática, isto é, como dividendo, ao invés da soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional, acumular-se-ia toda a compra efetuada no exterior. O **índice de internacionalidade** estaria diretamente associado a necessidade de insumos de origem estrangeira da produção de uma indústria incentivada com a quota de importação concernente, ou seja, um alto **índice de internacionalidade** representaria uma produção demandante de uma quota de importação elevada, um baixo **índice de internacionalidade**, o inverso.

Uma metodologia de distribuição da quota global de importação, atribuída a cada ano pelo Governo Federal à indústria do Projeto ZFM, baseada no fundamento do **índice de internacionalidade**, de caráter político transparente e convergente com a competitividade do mercado liberal, um processo válido até mesmo num contexto de não-contingenciamento, como dissemos antes, favoreceria, simplesmente, o reconhecimento do sucesso econômico da firma industrial incentivada.

As decisões sobre distribuição de quotas de importação, ratificada como um recurso escasso, deixariam de ser comandadas dos gabinetes, para serem ditadas por aquele mercado, conforme frisado, dito liberal. Aí sim, cada firma passaria a ter o direito mínimo e real assegurado, à nível de necessidade de dólares americanos, para implementar sua produção, independentemente dos agentes políticos e negociatas subjacentes à sua ação econômica.

Decerto, os eventuais ganhos de novas fatias de mercado teriam as respectivas necessidades de quota de importação adicional somada ao principal, agregação esta, entretanto, associada ao mesmo processo de comprovação através do volume de vendas anual efetivo. É admitido não ter sentido obstaculizar a expansão econômica das indústrias incentivadas pelo Projeto ZFM, especialmente, porque ampliam a arrecadação tributária excludente do Estado do Amazonas, do Governo Federal e da própria SUFRAMA, cujos recursos financeiros decorrentes, em tese, retornam em forma de benefícios à sociedade amazonense e à Amazônia Ocidental como um todo, através do incremento da atividade econômica na região e do repasse de verbas aos Municípios à título de desenvolvimento regional.

A aplicação da idéia do **índice de internacionalidade** conferiria o reconhecimento de que o atingimento dos objetivos sociais do Projeto ZFM é "ex-post" sua produção, cuja realização final depende do mercado, e não a partir do entendimento da metodologia, estruturada com base em variáveis, como por exemplo, níveis de mão-de obra empregada e de investimentos efetuados, para fins de distribuição da quota global da sua indústria, que toma a quota de importação individual como um instrumento fomentador, de realização da venda da produção incentivada por si só.

A redução do Imposto de Importação funciona como uma das forças de atração do capital para a ZFM. Neste sentido, as respectivas propostas econômicas devem ser dimensionadas, aprovadas e implementadas; em operação devem valer o que efetivamente realizam, ou vendem, e só. Este paradigma reduziria as margens das negociatas, porque um recurso escasso, envolvendo as quotas de importação das empresas.

Ou seja, a quota de importação é "ex-ante" aqueles objetivos e à própria produção; a redução do Imposto de Importação é "ex-post" produção. Portanto, a quota de importação deve ser entendida como um instrumento de produção, e não

uma fomentadora de produção com um fim em si mesma. Além dos resultados sociais diretos decorrentes da produção do Projeto ZFM, fundamentalmente, o emprego da nossa mão-de-obra, o atingimento de objetivos sociais maiores dar-se-á com a aplicação dos recursos financeiros recolhidos pelo Estado do Amazonas, e demais Estados da Amazônia Ocidental, como já sugerido antes, com a sua operação, priorizada em função da busca da solução definitiva para a região, via concepção e aplicação de uma Política Industrial baseada na regionalidade e da efetiva melhoria da condição de vida do trabalhador amazônida, o que inclui, sobretudo, a possibilidade de renunciar ao próprio Projeto ZFM, o qual não deve, jamais, ser considerado eterno, por conta da sua temporalidade intrínseca. Devemos, pois, trabalhar para superá-lo.

Como os homens ainda não aprenderam a ser verdadeiramente livres, no sentido libertário da palavra, a base exposta como alternativa metodológica de distribuição da quota de importação da indústria do Projeto ZFM admite a função controle, a qual se daria com:

1. o acompanhamento dos processos produtivos básicos aprovados pela SUFRAMA, que deverão ser definidos buscando-se a possibilidade do melhor preço e qualidade dos produtos "made in ZFM", a fim de assegurar os atuais paradigmas de competitividade e de globalização da economia internacional;

2. a contabilização fiscal das vendas anuais de cada indústria incentivada pelo Projeto ZFM pela Fazenda do Estado do Amazonas, de modo a se contar com o dado primeiro e fundamental para o cálculo do **índice de internacionalidade**; e

3. a verificação dos preços unitários de compra dos insumos no mercado internacional, com o intuito de se evitar o superfaturamento do agente econômico do exterior, muitas das vezes, matrizes das indústrias implantadas no ZFM, e, por conseguinte, com o intuito de se evitar um montante de dólares americanos, ou quota de importação individual, não-convergente com as respectivas necessidades de produção.

Acredita-se que a última medida seja, das três, a mais burocrática, tendo em vista a estrutura institucional hoje disponível pela SUFRAMA e pelo Estado do Amazonas em torno do Projeto ZFM. Contudo, não seria desgastante a sua implementação, desde que houvesse, conjuntamente, vontade política e empresarial.

Além das vantagens indicadas, apostar-se-ia na redução das possíveis negociatas envolvendo compra e venda das quotas de importação, conforme entendia a ex-ministra da economia, considerando o que escreveu Fernando Sabino, em "Zélia, uma paixão", página 220: "... constava que as cotas vinham sendo objeto de negociações e transações - ou simplesmente vendidas".

Ao demais, surgiria a possibilidade de, com algum tempo de prática do **índice de internacionalidade**, corrigirem-se eventuais distorções do passado, do tipo empresas com disponibilidade de quota de importação superior a sua capacidade de produção, bem como a possibilidade de se evitar, também com a ação do tempo, a formação de estoques de matérias-primas desconexas à respectiva produção, cujo aspecto, num contexto de normalidade fiscal, seria problema da estrutura financeira de cada empresa, enfim, haveria uma tendência de otimização de um recurso que continua escasso, ainda que se tenha hoje, em 1992, uma boa folga, função da queda da produção da ZFM<sup>96</sup>.

---

<sup>96</sup> A idéia do ÍNDICE DE INTERNACIONALIDADE foi confirmada por este Autor por oportunidade do recontenciamento das importações do Projeto ZFM, desde feita através do artigo intitulado "À

## **Reprodução ( do K<sup>97</sup> ) Facilitada ( na ZFM )**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 20.10.94

I. A Amazônia Ocidental foi aquinhoadada com o Projeto ZFM pelos Governos pós-64, visando sua ocupação geo-política e seu desenvolvimento econômico. O programa foi amparado na teoria do desenvolvimento regional, àquela época, em alta, enquanto estratégia de planejamento governamental<sup>98</sup>. Sua estrutura básica reside na abstenção<sup>99</sup> pelo Estado brasileiro de arrecadação de determinada carga tributária concernente à produção, à título de incentivos fiscais especiais, como instrumento de atração do K, elemento indispensável para o atingimento daqueles objetivos motivadores da idealização do Projeto ZFM.

Como força adicional de atração do K, ainda que com caráter secundário, afigura-se **o preço simbólico do metro quadrado dos lotes no DI**, cujo parque deve ser entendido como elemento de operação do Projeto ZFM. Os lotes industriais, abundantemente disponíveis especialmente nos anos 70 e 80, com toda uma infra-estrutura (água, energia, esgoto, telefone, malha viária, etc. ) construída, obviamente com recursos financeiros da sociedade brasileira, conformam a variável central, para o que interessa a este artigo, das artimanhas oferecidas pela liberdade política autorizada de gerir as coisas do Estado, portanto, da sociedade como um todo.

Em forma geral, a doutrina do desenvolvimento regional estabelece metas sociais e econômicas a serem atingidas com o desencadeamento de um plano específico, no caso, o Projeto ZFM. Fundamentalmente, tais metas poderiam ser sintetizadas nos seguintes pontos:

- incremento no montante de K técnico e na capacidade tecnológica da região alvo;
- aumento do nível de emprego e de renda; e
- maior volume de produção, visando a elevação de recolhimento de tributos excluídos aos concedidos.

À nível operacional, a vertente industrial do Projeto ZFM dá-se com a aprovação de propostas econômicas de investimento, nas condições estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 288/67 e legislação complementar, sob a administração da SUFRAMA, as quais estariam credenciadas para a obtenção de lotes do DI, tencionando o desenvolvimento das respectivas estruturas de produção, aqui entendidas como o somatório das edificações, instalações, maquinário, produção e venda das mercadorias fabricadas.

---

TÍTULO DO (RE)CONTINGENCIAMENTO...”, publicado no AMAZONAS EM TEMPO, em 11.05.95, porque acredita-se que o mesmo tenha validade tanto num contexto de menor controle cambial quanto num de maior, isto é, a sua justificativa essencial é que para o país o recurso quota de importação deve ser entendido, sempre, como um recurso escasso, tendo em vista a necessidade de otimizar o resultado da sua balança comercial.

<sup>97</sup> K significa **capital** na codagem marxista.

<sup>98</sup> Assim como hoje está atual a codagem do planejamento governamental baseada no paradigma da globalização da economia mundial.

<sup>99</sup> Hoje, diríamos que a abstenção, no caso do Projeto ZFM, é um conceito vazio sem a dita produção, somente possibilitada pelo mecanismo de isenções de tributos. A verdadeira abstenção, a nosso ver e a partir das colocações dos estudiosos regionais sobre a questão, como Samuel Benchimol e Ronaldo Bonfim, seria conceder isenções de tributos em cima de uma produção já existente. Complementarmente, vide comentários efetuados na nota de rodapé nº 45.

Acertadamente, a SUFRAMA institucionalizou, como normatização técnica, que a outorga da Escritura de Compra e Venda da área reservada para o assentamento do projeto industrial incentivado, entendida como bônus adicional à reprodução do K que investiu na região, porque, conforme já dito, adquirida a preço simbólico, somente deveria ser concedida após a constatação técnica das implantações definitivas de ordem física e econômica. O item 11, do Anexo 1, das Normas Técnicas para Ocupação e Uso do Solo do Distrito Industrial da ZFM, expressava esta condicionante.

A tecnicidade da SUFRAMA, embora sempre encontrando resistência política, e, muitas das vezes, inclusive institucional, procurava atender o concernente princípio ético, consciente de que o esforço da sociedade não poderia ser repassado à iniciativa privada sem a observância dos benefícios oferecidos àquela mesma sociedade pelo K, em termos dos objetivos delineados pela doutrina do desenvolvimento regional.

Por implantação definitiva poder-se-ia entender a execução plena do projeto de engenharia e arquitetura aprovado e o atingimento de níveis satisfatórios de venda do(s) produto(s) aprovado(s), considerando as vicissitudes do mercado, mas, certamente, após pelo menos, três anos do início das atividades industriais, conforme ao horizonte de tempo considerado na elaboração e análise das concernentes propostas de investimentos aprovadas pela SUFRAMA.

A constatação técnica de níveis satisfatórios de implantação dos projetos industriais significaria, em outras palavras, o atingimento dos objetivos delineados pelo programa de desenvolvimento regional, e, por tabela, dos estabelecidos pelo Governo Federal com o Projeto ZFM para a Amazônia Ocidental, maximizando os benefícios para o desenvolvimento econômico da região. Ou seja, a produção incentivada indicaria os seguintes resultados:

- investimentos em instalações fabris e industriais e em máquinas e equipamentos, com a possibilidade de agregação de tecnologia, especialmente a de processo, como mais tem ocorrido;
- emprego do trabalho humano regional, propiciando a possibilidade de renda ao cidadão amazônida;
- maior disponibilidade de recursos financeiros, especialmente por parte do Estado do Amazonas, com a possibilidade de reversão em maiores benefícios para a sua sociedade; e
- o somatório dos três alvos acima conformaria a possibilidade do desenvolvimento econômico da região, bem como sua melhor ocupação geo-política.

II. Desgastada pelas permanentes imposições políticas no sentido de conceder Escrituras de Compra e Venda a empresas cujos projetos industriais alcançavam índices mínimos de operação industrial, em alguns casos, até mesmo zero, a SUFRAMA, à título de ajustamento das Normas Técnicas às condições da economia brasileira e do mercado financeiro, determinou nova institucionalização técnica à questão em tela, reduzindo a antiga exigência a apenas ao cumprimento da execução do projeto de engenharia e arquitetura, isto é, somente à implantação física do empreendimento, resguardando, evidentemente, o pagamento em si. Ou seja, o item 11, do Anexo 1, das Normas Técnicas, foi substituído pela Resolução nº 113, de 20.05.94.

Não precisaria ter uma experiência de mais de uma década a serviço do Projeto ZFM para perceber que se trata de mais uma das impropriedades institucionais promovidas pela SUFRAMA, que apesar de resolvida legalmente, isto é, a decisão

foi criada pelo CAS, foi idealizada ilegitimamente tendo em vista os princípios que regem os programas de desenvolvimento regional, como deve ser considerado o Projeto ZFM, demonstrados acima.

A impropriedade técnico-institucional caracteriza-se, sobretudo, por oferecer maior legalidade a atual onda de especulação imobiliária por qual passa o DI, iniciada com a Portaria nº 158, de 13.09.94, a qual dispensava "...de autorização da SUFRAMA a locação de edificações, no DI, entre empresas titulares de projetos aprovados...".

As leis de mercado, dentro da concepção do sistema capitalista, devem atuar, o que o poder público deve regulamentar é o usufruto de vantagens que o mesmo oferece ao K, quando de um programa de desenvolvimento como o Projeto ZFM, onde as facilidades para sua atração saem por conta dos recursos de toda a sociedade brasileira, onde não se exija, frente as vantagens locacionais concedidas, um retorno satisfatório para a região.

Dentro deste contexto, é uma vergonha um K ter seu projeto industrial aprovado, muitas vezes à base de influência política, porque já contaminado em sua origem, obter reserva de lote industrial a preço simbólico, e passar a alugar suas instalações fabris depois de construídas, subtraindo a implantação da proposta econômica que justificou aquela reserva.

Portanto, a nova institucionalidade técnica abrigará investidores descompromissados com a implementação da produção incentivada aprovada, pois com a obtenção da Escritura de Compra e Venda, simplesmente após a execução do projeto de engenharia e arquitetura, nada mais impedirá, do ponto de vista legal, a obrigatoriedade das atividades industriais que justificou e credenciou a concessão da área, em substituição a função especulativa de aluguel das instalações fabris à terceiros, certamente dentro das condições de mercado, logo, distante da função do programa de desenvolvimento regional administrado pela SUFRAMA. E esses tipos de investidores não é difícil de identificar: geralmente conseguem a aprovação de seus projetos industriais e as reservas de seus lotes através do tráfico da influência política.

Ao demais, registre-se que a ponderação adotada para adequação das Normas Técnicas ao mercado financeiro e à economia brasileira é vazia, mesmo admitindo a possibilidade de objetivar financiamento bancário, com base na hipoteca do terreno e das instalações fabris construídas, para fins da implementação dos projetos industriais aprovados. Ou seja, ao que consta, a SUFRAMA, simplesmente, nunca aprovou, e penso que não aprovaria, empreendimentos sem o devido suporte financeiro definido antecipadamente, exclusive àquela possibilidade de garantia de financiamento.

Por último, alerta-se para que, caso não se observe atentamente a cronologia dos fatos passados, numa hipótese de revisão das decisões institucionais passadas<sup>100</sup>, a Portaria nº 113/94 não venha servir de alibi das outorgas de Escritura de Compra e Venda definidas pelo CAS sem o devido respaldo técnico, no que pertine à constatação dos níveis de implantação física e industrial das respectivas solicitações, conforme determinava a normatização institucional anterior.

---

<sup>100</sup> Muitos dos atuais representantes dos poderes político e econômico com interesses no DI poderiam ter suas titulações questionadas do ponto de vista da legitimidade dos atos administrativos que lhes conferiram "legalidade".

## **Urbanidade ( arranhada ) do DI da ZFM<sup>101</sup>**

artigo publicado no Amazonas em Tempo,  
página 2 do primeiro caderno, em 16.01.95

I. Naturalmente, quando do dimensionamento da urbanização da gleba estabelecida à produção incentivada pelo Decreto-Lei nº 288/67, a tecnicidade responsável pela definição do uso do solo, estabeleceu, a partir de sua localização relativamente ao fluxo rodoviário existente à época em Manaus, entre outras variáveis, as frações de terra onde se assentariam as indústrias, as empresas prestadoras de serviços, as instituições, etc. Parcelas daquele grande espaço, de aproximadamente 1.700 ha, inclusive, foram asseguradas à preservação ambiental com o título de Área Verde.

Não será em demasia registrar a importância favorável de um planejamento técnico no sentido de se buscar um crescimento urbano controlado e minimizador das conseqüências negativas inerentes à própria expansão das cidades sujeitas a um processo de industrialização, como se desejava para Manaus.

Pois bem, o DI, em sua versão pioneira, foi satisfatoriamente construído e, no entanto, a visão técnica da sua concepção urbanística está "aqui e acolá" arranhada. É facilmente constatável a operação de empresas prestadoras de serviços na delimitação destinada a instituições, indústrias no espaço das empresas prestadoras de serviços, e assim por diante. E mais: as áreas verdes definidas inicialmente já não contam com a mesma dimensão total, e até ruas, que por força da lei são convertidas ao patrimônio municipal após aprovação do concernente projeto de loteamento, foram tomadas por indústrias com a justificativa maior de favorecer a segurança do patrimônio empresarial.

II. O fato está caracterizado e suas conseqüências negativas não seriam difíceis de se enumerar, a começar com a instalação de indústrias fora do perímetro do DI, isto é, encravadas até mesmo em áreas exclusivamente residenciais.

No entanto, interessa indicar a principal razão da configuração daquele fato, que, evidentemente, perpassa em forma de conseqüência por incoerentes decisões administrativas de cunho político e pela reduzida visão técnica quanto aos critérios de ocupação física do DI estabelecidas ao longo do tempo no desenvolvimento do projeto ZFM. Ou seja, a partir do entendimento de que a desagregação de um projeto urbanístico dá-se com a errada destinação do uso do solo, formula-se que, no caso do DI da ZFM, o vetor do erro reside na distorcida forma como se trabalhou a ocupação dos lotes industriais<sup>102</sup>.

É simples, tomando-se a relação oferta de lotes industriais e a sua procura por indústrias credenciadas à sua obtenção a partir da aprovação do seu projeto industrial de implantação para fins da conseqüente instalação da estrutura de produção.

Isto é, durante a década de 70, a oferta de lotes industriais era maior do que o número de projetos aprovados. Esta situação condicionou um procedimento técnico de se exigir uma ocupação mínima de apenas 20% de cada lote industrial, caracterizada pela execução do projeto de engenharia pertencente a cada indústria.

---

<sup>101</sup> Vide Anexo 4 demonstrando a atual mesclagem do uso e ocupação do solo do DI.

<sup>102</sup> Entenda-se lotes industriais como unidades de áreas destinados a implantação de projetos industriais. Não raro, a unidade constitui-se de 2 ou mais lotes industriais.

Este foi o erro técnico, ao não se projetar a dimensão que o Projeto ZFM ganharia, o qual viria oferecer ao Amazonas o maior centro de produção eletroeletrônica da América Latina. Contudo, tal erro torna-se pequeno frente ao que se chamou de incoerentes decisões administrativas de cunho político.

Tecnicamente, ainda, percebido o funil, até porque a área de expansão do DI, por falta de recursos financeiros, não "decolou" na intensidade necessária, aquele índice mínimo foi ampliado para 30%, o que caracterizou uma boa medida administrativa.

Não obstante, o tempo de vigência da nova exigência foi curto, pouco mais de 03 anos. Pois que, entre o período de set/90 a dez/93, com a edição do Portaria nº 158/90, a ocupação mínima era uma área construída qualquer "necessária" à operação do(s) projeto(s) industrial(is) aprovado(s) em nome de dada indústria que tivesse sido, inclusive anteriormente ao início de sua vigência, como se verificou com a aprovação de determinados projetos de engenharia à título de regularização da pertinente implantação física no DI, aquinhoadas com a reserva de lote(s) industrial(is). Neste ponto, ao demais, acredita-se que o ordenamento institucional tenha sido desrespeitado.

À época, a estratégia administrativa adotada foi uma inequívoca manobra política no sentido de possibilitar a posse definitiva de determinadas indústrias que encontravam resistência técnica em obtê-la, por não atingirem a ocupação física mínima normatizada e que funcionava como parâmetro de análise.

Consequentemente, a medida beneficiou todo um conjunto de empresas, impossibilitando a implantação de projetos industriais de "segunda hora"<sup>103</sup> no DI, ao mesmo tempo, agravando a escassez de lotes industriais, uma vez que muitos daqueles lotes industriais não ocupados minimamente, ofereciam condições técnicas de serem desmembrados objetivando a geração de outros lotes industriais.

De tal sorte, que se acentuou a contribuição para o direcionamento na busca de áreas para implementação de projetos industriais fora da definição original da urbanidade do DI, bem como para locais não permitidos pelo zoneamento da Cidade como um todo, como já dito. Em verdade, a inobservância do plano urbanístico do DI já vinha acontecendo por ímpeto político no sentido de se reservar áreas nobres com características de localização inadequadas à tipologia do uso do solo a ser dada.

III. A atual administração da SUFRAMA, acertadamente, fez retornar a exigência mínima de ocupação de 30%, até porque a Portaria nº 158/90 citada acima, representava uma verdadeira excrescência às Normas Técnicas do DI. Lamentavelmente, a reparação dos erros do passado constitui apenas um grande devaneio, porque, certamente, inexistiria vontade política necessária à revisão da legalidade jurídica que acobertou medidas administrativas de cunho político.

### **Altos Quadros X Integração Regional**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 2 do primeiro caderno, em 26.10.95

Participei como técnico-representante da SUFRAMA, do Seminário "La Formacion de Cuadros para la Integracion Regional", organizado pelo Centro de Formacion para la Integracion Regional - CEFIR, em colaboração com o Instituto

---

<sup>103</sup> "segunda hora" significando o fato dos lotes industriais já estarem quase plenamente distribuídos. Vide no Anexo 4 quantos lotes existem hoje disponíveis.



Superior de Administração e Economia da Amazônia - ISAE/FGV, ocorrido em Manaus, de 19 a 23 de junho de 1995.

O CEFIR, com sede em Montevideu, é o resultado de uma iniciativa conjunta dos países membros do Grupo do Rio e da União Européia objetivando a promoção de um intercâmbio permanente de conhecimentos e experiências entre a Europa e a América Latina em matéria de formulação e execução de políticas relativas a integração regional, viés aparentemente contraditório, mas supletivo do processo de globalização da economia mundial, porque amplia e assegura os mercados de Estados nacionais contíguos e politicamente afinados, reduzindo-se a carga tributária de suas práticas comerciais.

Do ponto de vista prático, busca oferecer continuamente cursos de capacitação e de aperfeiçoamento dirigidos aos altos quadros públicos e privados envolvidos no fortalecimento da capacidade latino-americana para a prática e gestão dos esquemas de integração regional no âmbito do **Mercosul, Pacto Andino, Grupo dos Três** e outros acordos de livre comércio existentes, ou que venham existir na América Latina, a exemplo do **Merconorte**<sup>104</sup>, envolvendo de forma explícita a produção do Projeto ZFM. A idéia é estruturar

conteúdos programáticos pautados, inicialmente, na interdisciplinariedade estática, ou seja, a partir do rearranjo das disciplinas do terceiro grau hoje existentes, avançando para a de caráter dinâmica, fruto da criação de novos temas no campo do Direito e Economia Internacionais e do Comércio Exterior, por exemplo.

Do ponto de vista estratégico, propõe a produção de um valor agregado a ser obtido com o intercâmbio de experiências e idéias, no sentido de ampliar a capacidade latino-americana voltada para a materialização do ideário da integração regional, inclusive, contribuindo, conjuntamente com as Unidades de Ensino da região, para a formação de educadores com a definição de uma interdisciplinariedade convergente com as exigências e peculiaridades locais e tendo em vista o contexto da economia globalizada e da própria integração regional.

Abstraindo-se da questão política ligada a condução do processo de globalização da economia sob as rédeas do Congresso de Washington, que determinou a tratorização neoliberal daquele processo a partir do sucateamento da economia planificada, e até mesmo de que o CEFIR possa ser entendido como um braço ideológico da União Européia, advogando novos códigos da permanente colonização centro-periférica, gostaria de registrar a não-presença, ou o não-convite, da Fundação Universidade do Amazonas e das Faculdades particulares já instaladas em Manaus, certamente as maiores interessadas em absorver informações acadêmicas direcionadas para a expansão de suas missões educacionais, interfaceando uma contextualização de progressivas conquistas de novos conhecimentos. Em contrapartida, estiveram presentes representantes de Universidades do Rio Grande do Sul, de todos os países da América Latina e da Finlândia, França, Espanha e Holanda, além de representantes do Instituto Rio Branco, da Fundação Getúlio Vargas e da Escola Nacional de Administração Pública, dentre outros.

---

<sup>104</sup> Embora haja uma certa impropriedade técnica falar do que não existe legalmente, até porque juridicamente ainda inconcebível dentro do ordenamento do Direito Internacional e do Comércio Exterior, a Amazônia Ocidental, e mais especificamente a produção do Projeto ZFM, deveria buscar mais intensamente os mercados dos países vizinhos, mais uma vez motivando o Tratado de Cooperação Amazônica, através do seu Artigo XII, que reconheceu "...a utilidade de desenvolver, em condições equitativas e de mútuo proveito, o comércio a varejo de produtos de consumo local entre as suas populações amazônicas limítrofes, mediante acordos bilaterais ou multilaterais adequados".

A associação, em caráter permanente, das Unidades de Ensino da Amazônia Ocidental ao ideário CEFIR, enquanto perspectiva inevitável do estabelecimento de sub-blocos continentais agrupados sob certa convergência política na busca de uma economia redutora das fronteiras nacionais (panamazônicas), é requisito fundamental para a nossa inserção inteligente na problemática da **integração regional** pela possibilidade estratégica da formação de **altos quadros** públicos e privados.

**UM GRANDE IMPACTO DO PROJETO ZFM:  
uma alternativa mitigadora e sua ação política**

artigo publicado no A CRÍTICA, página 11 do  
segmento ECONOMIA, em 20.03.93

Durante o segundo semestre de 1987, tivemos a oportunidade de participar, enquanto técnico da SUFRAMA, de um curso de pós-graduação à nível de especialização com o objetivo de obter uma visão metodológica de como avaliar e erradicar ou atenuar um impacto ambiental, entendido tanto do ponto de vista social, quanto econômico, político ou ambiental propriamente dito. O curso, pioneiro em Manaus, foi promovido e coordenado pela Fundação Universidade do Amazonas e ministrado pela Universidade do Tennessee.

Decorrente da determinação programática daquele curso, desenvolvemos um trabalho acadêmico final, ou monografia, em co-autoria com as colegas Adiene Vieiralves e Eliana Saraiva, que versou sobre a identificação, avaliação e proposição de ações mitigadoras para dois grandes impactos ambientais resultantes da operação do Projeto ZFM.

Identificamos, então, o déficit habitacional creditado ao contingente operário do DI e as lixeiras depositárias de resíduos de produção, de existência e funcionamento sem adequação técnica correta, atendendo e formadas pelas indústrias em operação. O primeiro caracterizado fundamentalmente como impacto social, o segundo como ambiental.

Este artigo objetiva salienta a questão social da falta de moradia própria para o trabalhador, manauara por filiação ou adoção, do DI, considerado o lado frágil a contribuir para a reprodução do capital instalado na ZFM, e, por via de conseqüência, para a manutenção deste modelo de desenvolvimento econômico adotado para a Amazônia Ocidental. Contingente operário, ao demais, conformado em grande parte a partir da migração para Manaus, função do efeito atrativo da perspectiva de um emprego no DI, ação coletiva levada a efeito na tentativa de buscar uma melhoria de vida, especialmente, do caboclo

amazonense frente à economia de subsistência a que, culturalmente, vê-se submetido.

Mal sabe, o caboclo, que seria preferível continuar no seu "habitat" natural, a ter que sofrer o processo de marginalização que a cidade impõe quando as coisas não acontecem positivamente, favorecendo a configuração da periferia urbana desprovida de condições mínimas de saneamento básico, dentre outras variáveis sociais necessárias a existência humana digna em sociedade. Esta organização social, estruturada na competição, consumo e acumulação, não consegue dar conta de todos porque, evidentemente, os recursos são escassos frente àquelas práticas sociais egoístas.

Neste sentido, a intenção é aumentar a corrente positiva já em outras oportunidades delineada, buscando dotar o operariado do DI, ao menos boa parte dele, de um abrigo, visando aumentar a possibilidade de uma sobrevivência digna. Assim, por exemplo, no domingo 06.10.91, o jornal A CRÍTICA publicou matéria intitulada "Projeto do Distrito Social é de autoria de Domingos Sávio", que dizia em seu intróito: "Após três anos, a SUFRAMA anuncia que vai realizar a projeto "Distrito Social"...O projeto prevê a construção de 40 mil residências para os trabalhadores das indústrias do DI. Envolve conjuntos residenciais próximos ao DI, dotados de infra-estrutura onde se incluem educação, saúde, lazer e saneamento básico".

A proposta mitigadora desenvolvida no nosso trabalho acadêmico é convergente com a proposta de ação política oferecida por aquele jornalista. Justificando a proposta daquele trabalho, nossa pesquisa indicou que algo em torno de 67% dos empregados diretamente ligados às linhas de produção das empresas do DI não possuíam casa própria. Àquela época, o DI mantinha a quase totalidade dos 81 mil postos de trabalho diretos ofertados pela indústria do Projeto ZFM. Portanto, tínhamos quase 54 mil trabalhadores que na melhor das hipóteses destinavam parte de seus parcos salários ao pagamento de um aluguel.

Transcorre o ano de 1993 e o Projeto Distrito Social idealizado não passou de uma boa intenção política<sup>105</sup>. É interessante registrar que naquele momento a contextualização econômica do Projeto ZFM era favorável à implementação do projeto devido aos bons níveis que alcançava a sua produção. Ou seja, as empresas, que deveriam consorciarem-se à idéia, até porque representa uma estratégia empresarial válida, pois influiria positivamente no longo prazo para a redução de custos e para o incremento da produtividade pela proximidade da moradia do operariado ao seu espaço de trabalho, atingiam a lucratividade desejada, uma vez que a maioria delas desenvolviam ampliações e diversificações de suas linhas de produção, de seus negócios, além do fato de que as firmas pioneiras, especialmente as do pólo eletroeletrônico, confirmavam suas condições de grandes firmas, estágio conquistado com e na ZFM.

Também o poder público arrecadava satisfatoriamente bem, os tributos excludentes à competência do Projeto ZFM. O Estado do Amazonas, por exemplo, admitia, o que veio servir como parâmetro de defesa do Projeto ZFM no parlamento nacional, que algo acima de 90% das suas receitas era decorrente da contribuição fiscal das firmas da ZFM. À título de complementaridade da indicação do contexto favorável, a questão da terra certamente seria resolvida pela própria SUFRAMA sem grandes óbices.

A culpa individual ou institucional, se não inexistente, é mínima. O não-atingimento daquele ideal é fruto maior das incongruências, das contradições inerentes deste sistema de organização sócio-econômica, que privilegia as necessidades do capital, em detrimento às do trabalho, e fazendo tudo girar em torno daquele. De certo, deve-se creditar a falta de vontade política de trabalhar e conceder aquele importante benefício social. A implantação daquele projeto, naqueles moldes, isto é, com a ação conjunta do Estado e da indústria, iria, no mínimo, somar-se à iniciativa do projeto habitacional Conjunto Nova República, inserido dentro do próprio DI<sup>106</sup>.

---

<sup>105</sup> Transcorre o ano de 1996 e a situação é a mesma. O Projeto Distrito Social, ao demais, teria contribuído para minimizar o desemprego determinado pela reconversão industrial do Projeto ZFM, uma vez que a construção civil é geradora de postos de trabalho.

<sup>106</sup> Recentemente, foram tomadas medidas tênues neste sentido, ainda que permeiadas de cunho político, como a da expansão do Conjunto Nova República e da implantação de um projeto

Enquanto perspectiva macro, a realização de tais projetos populares, isto é, favorecer moradia própria a classe trabalhadora, representaria o atingimento de um objetivo político maior, qual seja, o de que todo cidadão deste "grande pacto social", refletido pelo Estado moderno/sistema capitalista, possua casa própria. Objetivo maior entendido como um bem-estar social discursado pelo ordenamento político desta própria organização social.

Portanto, a não-consecução simplesmente indica as rachaduras, como dissemos, as contradições perceptíveis no tecido ideológico desta organização social, que propugna claramente a possibilidade, fundamentalmente através da liberdade de expressão e de associação, da igualdade jurídica e da ação social do Estado moderno, de uma existência digna para todo o ser humano.

Ou seja, indica que aquela possibilidade é bastante vaga para os elementos que compõem a classe desprivilegiada, que com o seu trabalho sustenta o conforto e o lazer dos organizadores e gestores deste sistema de sociedade contemporânea<sup>107</sup>.

Pois bem, essa caracterizada insensibilidade e falha da prática política - a contração de dívidas públicas é sempre possível, sobretudo, para obras inúteis e fúteis, como os calçadões e as praçinhas -, na gestão dos caminhos sociais de Manaus, têm contribuído marcadamente para a proliferação de favelas, da marginalidade social, enfim, do lixo humano que tanto o sistema capitalista/Estado moderno, especialmente nos seus macro agentes periféricos, tem ampliado desde a sua adoção pelos homens, enquanto alternativa de organização social desta contemporaneidade<sup>108</sup>.

Para quem entender a expressão lixo humano<sup>109</sup> como forte demais, não será difícil ler a desestruturação de Manaus, enquanto cidade que cresceu aceleradamente nas últimas duas décadas, com o favorecimento do Projeto ZFM, isto é, não será difícil perceber a sua falta de infra-estrutura para suportar e abrigar, em condições razoáveis de urbanidade e saneamento básico, ao menos a maioria de seus cidadãos, quanto mais a totalidade de sua população. Sim, porque nem todo indivíduo manauara desfruta do seu direito de cidadania, exatamente pela sua condição marginal à ordem vigente.

Neste 1993, com a queda da produção do Projeto ZFM, como estará vivendo aquela gente sem casa que dispunha de emprego no final da década de oitenta, e que, para tanto, afastou-se dos seus grilhões de origem, da sua economia de subsistência, como dissemos no início?<sup>110</sup> Os recursos financeiros necessários para a implementação do que se denominou de Distrito Social estão mais escassos, portanto, requerendo, realmente, uma maior e mais determinada vontade política<sup>111</sup>. Neste sentido, bem que os que se dizem representantes políticos dos

---

habitacional dentro dos limites do Conjunto Atílio Andreazza. O primeiro teve sua infraestrutura concluída, o segundo não. Ambas encontram-se paralizadas.

<sup>107</sup> Esta colocação, a bem da verdade, não traz nenhuma novidade, considerando a lógica cega do mercado, que subverte as reais necessidades dos seres humanos. Lógica essa, imposta como paradigma da atual organização social da Humanidade.

<sup>108</sup> Não queremos dizer com esta observação que as formas passadas de organizações sociais, a escravagista e a aristocrática, bem como a fracassada experiência mais recente do Estado operário/centralismo econômico, deixaram de gerar a alienação e a dominação do homem sobre o homem; queremos dizer que o Estado moderno/economia de mercado não é um produto final, como querem impor através do seu discurso político.

<sup>109</sup> Hoje, em contradição com o "slogan" político "Manaus, mais Humana".

<sup>110</sup> A pergunta, hoje, em 1996, continua válida, pois o Projeto ZFM retomou os melhores níveis de produção sem, contudo, reabsorver aquele contingente.

<sup>111</sup> Hoje, não se ouve notícias de que o Estado do Amazonas e o Município de Manaus estejam com seus caixas em baixa, até porque, como já dito, o faturamento do Projeto ZFM em 1995 foi acima de

trabalhadores na Câmara Municipal e na Assembléia do Estado poderiam adotar a causa, inclusive, motivando a indústria, que tanto se beneficia com o Projeto ZFM, a participar em forma consorciada, ainda que sempre pareça uma possibilidade remota, dotar todo trabalhador de casa própria.

### **Interiorização = Desconcentração + Saneamento<sup>112</sup>**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 24.08.95

A partir dos anos 1970, acelerou-se a concentração demográfica e econômica do Amazonas em Manaus, fundamentalmente decorrente da industrialização lastreada pela política de concessão de incentivos fiscais administrada pela SUFRAMA. De certo, em 1991, a Capital abrigava 48% da população do Estado, contra 20% do início do século, quando experimentava-se a dispersão demográfica condicionada pelo Ciclo da Borracha.

A população interiorana, desprovida de maiores estímulos econômicos e atravessando uma série de dificuldades quanto a sua sobrevivência, exemplificadas pela deterioração dos preços da agrossilvicultura e, mais recentemente, pelos constrangimentos ecológicos impostos às atividades de caça, pesca e comercialização de animais e couros, sem a contrapartida da oferta de outras alternativas de subsistência, deslocou-se para a Capital amazonense, atraída pela possibilidade do trabalho nas linhas de produção instaladas no DI e pelos serviços de educação, saúde e lazer que poderia passar a usufruir.

Por outro lado, aquele acelerado crescimento não tem sido acompanhado por uma convergente ampliação da infra-estrutura básica, em particular do **saneamento**, o que vem impondo ao seu meio ambiente uma sobrecarga abusiva, especialmente aos rios e igarapés da área urbana. Com efeito, em 1991, 18% dos domicílios de Manaus formavam 25 favelas<sup>113</sup>, onde viviam cerca de 200 mil pessoas em precaríssimas condições de vida, sem esgotos, praticamente sem água encanada, com moradias indignas da modernidade e por aí afora!

Não há dúvidas, temos, sob nossa responsabilidade, um drástico quadro de desagregação social e de sério comprometimento ambiental. Este desenho é o que se reconhece por periferia, parcela marginal da melhor estética física e populacional de uma sociedade.

---

R\$ 11 bilhões, considerando que mais de 90% da sua arrecadação tributária dá-se em função das atividades econômicas inerentes a ZFM. Segundo, mais uma vez, "Os Números de Manaus", de Serafim Corrêa, a arrecadação de ICMS por parte do Estado do Amazonas, em 1994, retornou à casa dos US\$ 500 milhões. Em 1995, certamente terá sido maior, em função daquele faturamento recorde da ZFM. Vide nota de roda-pé nº 60. Ainda que em menor monta, registre-se, mais uma vez, a contribuição direta da SUFRAMA ao Governo do Estado. Vide nota de roda-pé nº 81. O otimismo é demonstrado com a intensão do Plano Trienal de Metas, que objetivará alcançar conquistas de 30 anos em apenas 3, uma vez que só se pode, melhor, só se deveria pensar num plano quando se tem disponibilidade financeira, isto é, quando o mesmo está baseado num orçamento que ofereça possibilidades reais para sua realização.

<sup>112</sup> A idéia deste artigo foi desenvolvida a partir da leitura do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas - PLANAMAZONAS, do qual todo cidadão amazonense deveria ter conhecimento. Para efeito deste artigo, tomar como equivalentes as categorias expressas por "periferias de cidade/capital" e o correspondente "interior de Estado federado".

<sup>113</sup> Hoje, sabe-se que essas estatísticas conferem a Manaus o título da segunda maior cidade brasileira em número de favelas, perdendo apenas para Recife com 42%, segundo o Anuário Estatístico do Brasil, edição 1992, do IBGE.

Configura-se, portanto, a urgência de se promover uma **desconcentração** demográfica e produtiva, aliada a uma ação prioritária de saneamento básico e ambiental, entendidas enquanto parte do escopo do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas - PLANAMAZONAS, e consideradas como componente fundamental do esforço de combate ao estado de miséria e de insalubridade em que vivem hoje mais de 50 mil famílias manauaras.

A desconcentração caracterizar-se-ia necessariamente como seletiva e espacialmente descontínua, a partir da promoção de investimentos nos pólos urbanos das várias regiões do interior do Estado do Amazonas já zoneadas ecológico-economicamente, atuando-se, concomitantemente, no reforço de suas infra-estruturas e de suas bases produtivas.

Esta seria a oportunidade para explodir o assentamento de indústrias estratégicas concebidas a partir das potencialidades regionais, inclusive, recentemente encetada pelas medidas governamentais inerentes ao Terceiro Ciclo. À médio prazo esperar-se-ia o refluir de consideráveis contingentes demográficos concentrados em Manaus para o meio rural do Amazonas, ou, no mínimo, deter-se-ia o fluxo interior/Capital, mitigando a situação atual.

O saneamento básico e ambiental afigurar-se-iam com investimentos, a serem ratificados e ampliados pelos esforços governamentais do Município de Manaus e do Estado do Amazonas, visando a otimização do sistema de abastecimento de água existente, a expansão da atual rede de esgotos sanitários, a melhoria da macrodrenagem da malha viária e dos logradouros públicos, uma permanente dragagem dos cursos d'água, uma eficiente coleta e tratamento do lixo, etc.

Torna-se, assim, imperioso, por motivos de ordem ecológica, de dever social e de consciência política, desenvolver-se, de forma mais intensa e concentrada possível, ações visando o **saneamento** básico e ambiental e a **desconcentração** demográfica da Capital do Estado, contribuindo, destarte, para a alavancagem da variável adotada como senso comum pelos planejamentos estratégicos delineados para a região amazônica, que é o processo de **interiorização** do desenvolvimento econômico.

Alerta-se, ao demais, que a massa humana disponível da periferia de Manaus cada vez mais deixará de ser absorvida pelos processos produtivos em operação no DI, porque dimensionados em escala progressiva de automação industrial, função da busca incessante de maior competitividade sistêmica-diferencial imanente à especialização, regionalização e globalização da economia.

O fato de que a ZFM experimentou, no setor eletroeletrônico, por exemplo, novos recordes de produção e faturamento, sem retornar aos melhores índices de emprego, é uma verdade irrefutável. Outro espaço, de preferência com viés para uma produção alicerçada em tecnologias intermediárias, terá que ser reservada aos manauaras marginais ao crescimento econômico propiciado pela ZFM, sob pena de avançarmos rumo a uma crise social, hoje ainda camuflada, cujas conseqüências poderão estar fora dos limites do ordenamento democrático, campo fértil para os fanatismos dos extremos ideológicos.

A nação brasileira como um todo, acomodada às soluções conservadoras, infelizmente ainda não conseguiu superar o espectro maldito da exclusão social resultante de uma perversa distribuição de renda.

## **Combate à Pobreza Crítica<sup>114</sup>**

artigo publicado no AMAZONAS EM TEMPO,  
página 02 do primeiro caderno, em 21.09.95

Todos sabemos que Manaus está sitiada por uma massa humana, acomodada na sua periferia, cujas famílias, comportando grande número de filhos, possuem baixos níveis educacionais, precárias condições de habitação e enormes obstáculos a uma integração positiva ao mercado produtivo e à sociabilidade de uma forma geral. Este desenho, por si só, contempla as condições necessárias para a confirmação do círculo vicioso da pobreza, o qual, por sua vez, se reproduz em escala exponencial, estabelecendo determinada inércia quanto a perspectiva de rompê-lo.

As razões para termos conquistado aquele quadro social, também todos sabemos. Abstraindo-se do contexto ideológico, pode-se, ainda, conjugar dois grandes motivos: o primeiro, de ordem estrutural, decorrente do Projeto ZFM, que induziu consideráveis migrações rurais-urbanas para Manaus, às quais não se seguiu expansão correspondente do emprego, situação ampliada pela redução dos investimentos em infra-estrutura; o segundo, de ordem política, à medida da cultura de ações governamentais de cunho restritamente assistencialista, consideradas, até certo ponto, imprescindíveis no curto prazo, dada a carência absoluta do povo, porém, certamente, nefastas e insuficientes quanto ao delineamento de uma solução social definitiva.

A redução da pobreza a níveis residuais<sup>115</sup>, entendida como objetivo social de longo prazo, somente dar-se-á quando as pessoas, vivendo em condições de pobreza crítica em geral, passarem a dispor dos meios ofertados pelo crescimento econômico, utilizando-se de habilidades mínimas para acessar os benefícios da modernidade. A partir deste marco é que se poderá começar a

falar de desenvolvimento econômico, pois configurar-se-ia a agregação, ao crescimento econômico, da melhoria da qualidade de vida de todo o manauara.

A estratégia de combate à pobreza crítica deverá conter medidas interdisciplinares e sinérgicas no sentido de reverter a sua razão de ordem estrutural descrita acima, conjuntamente a outras frentes visando resgatar as conseqüências resultantes do seu círculo vicioso. Ou seja, dever-se-á, integradamente, ajustar o crescimento demográfico de Manaus à sua capacidade urbana, ampliar os investimentos em infra-estrutura, prover o esclarecimento necessário quanto a adoção de um planejamento familiar responsável, ofertar um sistema educacional com melhores níveis de qualidade das instalações, qualificação docente e atualização curricular, executar uma política habitacional condizente com as peculiaridades regionais, além de mobilizar uma rede de saúde pública aparelhada e funcional. Tais ações terão que ser realmente direcionadas as famílias carentes. Complementarmente, estimular os pequenos negócios, de base familiar, buscando a diversificação produtiva baseada nos recursos regionais.

O esforço governamental embutido neste complexo programa de combate à pobreza crítica de Manaus deverá estar despido das vaidades e do clientelismo políticos. Com uma gestão eficiente, como exige um programa constituído de múltiplos componentes, dever-se-á buscar a promoção social dos pobres,

---

<sup>114</sup> A idéia deste artigo também surgiu da leitura e interpretação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas - PLANAMAZONAS.

<sup>115</sup> Nível zero significaria a superação das contradições intrínsecas da democracia burguesa, o que não nos parece factível até onde podemos enxergar.

capacitando-os para uma inserção inteligente na sociedade, passível de lhes proporcionar um padrão de vida condigno. Somente desta forma é que as ações públicas nas áreas sociais culminarão com o impacto transformador que se faz necessário. Embora saibamos que não existem portos infalivelmente seguros, estar-se-á minimizando os riscos de uma explosão da marginalidade manauara<sup>116</sup>.

Portanto, dever-se-á agir com o sentimento de que se está observando um compromisso político-democrático, e não passando a idéia de que se está prestando um favor ao povo, afinal, os recursos que implementam as ações governamentais são da própria sociedade. Sempre será possível realizar mais e mais<sup>117</sup>!!!...

---

<sup>116</sup> Sem a certeza de que evitar seja o melhor caminho. Historicamente, as conquistas por parte dos dominados ocorrem sempre a partir do embate revolucionário, nunca por concessão dos dominantes, salvo quando por motivos econômicos.

<sup>117</sup> Relativamente à conotação das mensagens expostas pelas propagandas dos atuais Governos do Estado do Amazonas e do Município de Manaus. Afinal de contas, dentro do contexto do sistema capitalista/Estado moderno, realizar benefícios à sociedade é a função dos gestores dos recursos daquela mesma sociedade.



## PÓS-LIVRO

I. A vontade institucional a que me referi na nota de rodapé nº 47, no segundo artigo da II Parte, colocada como necessária para a instalação do **sistema de planejamento** da SUFRAMA, se configurou. O ATO NORMATIVO nº 01/96 - COPLAN, de 06.03.96<sup>118</sup> instalou-o, já definindo as **unidades de planejamento**, que farão a interligação entre a base institucional e o Planejamento Estratégico, no sentido da sua observância.

Quando proferi, com a responsabilidade e competência de Chefe da Divisão de Planejamento e Programação da SUFRAMA, exposição do que será e de como funcionará aquele **sistema de planejamento**, na oportunidade do Seminário que antecedeu a instalação do COPLAN/SIPLAD<sup>119</sup>, coloquei-o como um mecanismo de incremento da produtividade institucional, que propiciará a alavancagem necessária para a consecução dos objetivos estratégicos da SUFRAMA delineados tendo em vista a sua nova missão permanente. Naquele momento, utilizei o plano cartesiano conforme Quadro 13 exposto ao final deste Pós-Livro.

Da sua análise, percebe-se que o **sistema de planejamento** propiciará um diferencial positivo da produtividade da SUFRAMA, ampliando a possibilidade da **promoção de investimentos**, aliada em parcerias institucionais, além de oferecer nova racionalidade para o cumprimento da sua função básica de gestora dos incentivos fiscais do Projeto ZFM. O período do repensar da proposta de desenvolvimento regional concernente ao papel da SUFRAMA na Amazônia Ocidental, decorrente da superação do modelo baseado na substituição de importações, gerou o **planejamento estratégico** e o **sistema de planejamento**, este definido como fator crítico de sucesso daquele, determinando uma nítida mudança de paradigma.

No entanto, a instalação pura e simples não trará por si só o incremento da produtividade institucional que idealizei. Somente a prática efetiva da **função planejamento**, associada em sintonia com a **função orçamento**, é que oportunizará a possibilidade da sobrevida econômica e política da Amazônia Ocidental para além de 2.013.

E, o uso do **sistema de planejamento** deverá significar um **estado de alerta** permanente quanto à observância das reais prioridades para a região.

II. Corria "à boca pequena", durante o segundo semestre do ano passado, a intenção política, à nível do Governo do Estado do Amazonas e de sua bancada parlamentar junto ao Governo Federal, da criação de uma nova instituição que passaria a velar pelo desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental. Comentase que sua denominação seria SUDAMOC, qualquer coisa como, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Seu perfil institucional seria o de agregar à atual competência da SUFRAMA as possibilidades da administração da isenção do imposto de renda e, sobretudo, da concessão de financiamento direto aos investimentos através da administração de um fundo, além da própria contraposição ao aspecto pontual da ZFM e ALC's. Ou seja, a nova institucionalidade teria maior competência, subtraindo parte da atual área de atuação da SUDAM; passaríamos a ter uma agência de desenvolvimento regional, e não sub-regional como a SUFRAMA.

---

<sup>118</sup> Vide Anexo 9 adiante.

<sup>119</sup> Vide Anexos I e II, da Portaria nº 403/95, transcrita como Anexo 7 deste Livro.

Não há dúvidas que a idéia é muito boa, tanto técnica como politicamente falando. Não obstante, enquanto não acontece, e provavelmente não acontecerá por hora, vamos interagir a nossa institucionalidade vigente, fazendo funcionar a seguinte equação: **SUFRAMA + SUDAM + BASA<sup>120</sup> + INPA + FUA + EMBRAPA + SEBRAE/AM**, no sentido de incrementar a possibilidade da **promoção de investimentos<sup>121</sup>** na Amazônia Ocidental. Sem politicagem!!!...

Por outro lado, à nível de proposta do Governo Federal, cresce a idéia de transformar a SUFRAMA, dentro das possibilidades decorrentes da aprovação da emenda constitucional que tramita no Congresso Nacional acerca da Reforma do Aparelho do Estado, no sentido de fortalecer o ideário do Projeto ZFM, reavaliando sua estrutura organizacional, operativa e de recursos humanos. A transformação implicaria na criação de uma nova personalidade jurídica com estrutura burocrática reduzida, em cuja regimento normativo estaria assegurada a permissão de delegar competências específicas através da criação de subsidiárias para administrar as ALC's, por exemplo, portanto, com maior autonomia em relação ao Governo Federal, que passaria a exigir, por sua vez, maiores resultados. Com caráter complementar, abrir-se-ia caminho para o recrutamento de pessoal de alto nível, na medida da capacidade financeira da administradora do Projeto ZFM, o qual faria a coordenação e fiscalização das subsidiárias e dos serviços outros terceirizados.

***O Autor, na lua cheia de abril de 1996***

---

<sup>120</sup> Neste sentido, o que falta à região de forma particularizada e mais efetiva é um instrumento de ação governamental para concessão de incentivos financeiros à produção industrial, agropecuária e agro-industrial.

<sup>121</sup> No decorrer do Livro falamos muito de promoção de investimentos. Mas, o que significa promover investimentos? Institucionalmente a idéia não está ainda bem definida. Certamente, não é só aprovar projetos de investimento! É buscar investimentos estratégicos para o Projeto ZFM, como por exemplo, a produção de cinescópio, como a SUFRAMA tem feito, sob a orientação da Coordenadoria-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais. Mas é também formular, em parcerias com o INPA e a EMBRAPA, projetos industriais, agropecuários e agro-industriais baseados nas vocações regionais vinculados às possibilidades reais de financiamento e apresentá-los ao capital regional num grande seminário, o que convergiria para o Programa de Incentivo ao Investimento - PROINVEST, concebido no bojo da Política Industrial do Governo Fernando Henrique Cardoso. Adicionalmente, a SUFRAMA poderia pleitear a responsabilidade do "ponto focal" relativo ao Projeto ZFM, como coordenadora na Amazônia Ocidental das atividades do Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas - SIPRI do Ministério das Relações Exteriores.

## **FONTES**

### **TEXTOS E BROCHURAS INSTITUCIONAIS**

( em edições reprográficas, cujo conjunto serviu de base para as definições governamentais )

- A Amazônia Ocidental no Limiar do Século XXI: desafios e ameaças, Admilton Pinheiro Salazar, SUFRAMA, Manaus, 1996;
- A Dinâmica Demográfica da Região Norte, Relatório Parcial, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 1987;
- A Reforma do Estado e os Contratos de Gestão, Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD, Universidade de Brasília - UnB, Nilson Holanda, Brasília, 1995;
- Alternativas de Desenvolvimento para o Distrito Agropecuário da SUFRAMA, estudo contratado pela FUCAPI à consultores de Recife, Manaus, 1995;
- Amazônia Fiscal 1994: Bonanças e Desafios, Samuel Benchimol, Universidade do Amazonas, Associação Comercial do Amazonas, Federação do Comércio, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas, Manaus, 1995;
- Análise da Competitividade de Produtos Fabricadas na ZFM, Versão Preliminar, extinto Núcleo de Estudos Estratégicos - NEST da SUFRAMA, Manaus, 1995;
- Avaliação da ZFM em face da Nova Política Industrial e de Comércio Exterior, Secretarias Nacional de Economia, de Ciência e Tecnologia, de Assuntos Estratégicos e do Desenvolvimento Regional, Brasília, 1991;
- Colonização em Grupo: o exemplo da Malásia, Imar César de Araújo, SUFRAMA, Manaus, 1994;
- Competitividade Estrutural da ZFM e Outras Atividades da Amazônia Ocidental dentro da Estratégia da Logística Integrada, Governo do Estado do Amazonas, Manaus, 1993;
- Complexo Turístico de Manaus, Ecoturismo: estratégia de desenvolvimento, Governo do Estado do Amazonas, Manaus, 1995;
- Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, Centro Gráfico do Senado Federal, Brasília, 1988;
- Estudo de Viabilidade para a Produção Integrada de Cinescópios Policromáticos na ZFM, SUFRAMA, Manaus, 1995;
- Estudos ( Projeto Geral: Estratégia de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental: Estudo de Competitividade da ZFM ) contratados pela SUFRAMA à Universidade de Campinas - UNICAMP, especialmente os seguintes Relatórios Finais:
  - ⇒ Estudos Setoriais da Competitividade da ZFM, Campinas, 1995;
  - ⇒ Implicações Institucionais de uma nova Estratégia para a ZFM, Campinas, 1995;
  - ⇒ Interiorização do Desenvolvimento da Atividade Econômica, Campinas, 1995;
  - ⇒ Logística de Transporte e Competitividade, Campinas, 1995;
- Indicações para uma Nova Estratégia de Desenvolvimento Regional, Subsídios para Elaboração do Projeto do Plano Plurianual, 1996/1999, Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Especial, Brasília, 1995;
- Interiorização de Indústrias Estratégicas - Programa Agro-industrial, Governo do Estado do Amazonas, SUFRAMA, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE/AM, Manaus, 1993;
- Macrocenários da Amazônia - 2.010, Cenários Alternativos e Normativos para a Amazônia, SUDAM, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Versão Executiva, Segunda Edição, Belém, 1993;

- Macrocenários do Brasil Focalizados no Ambiente de Atuação do SENAI: alternativas futuras da sócio-economia, da organização, do espaço nacional e do emprego e formação nacional no Brasil, 4ª Versão, Texto Preliminar e Parcial, Assessoria de Planejamento do Departamento Nacional do SENAI, MACROPLAN - Planejamento, Prospecção e Pesquisa, Rio de Janeiro, 1995;
- Manaus e seus Espaços Geográficos, Versão Preliminar, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 1987;
- MERCOSUL, Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas - SIPRI do Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1995;
- O Modelo Institucional e de Organização da SUFRAMA, Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD, Universidade de Brasília - UnB, Nilson Holanda, Delile Macêdo e Walter Queiroz, Brasília, 1995;
- Oferta e Demanda Turística da Região Amazônica Brasileira, Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, SUDAM, Organização dos Estados Americanos - OEA, Belém, 1994;
- Os Incentivos Fiscais e a Renúncia de Arrecadação relativa à ZFM nos Projetos de Reforma Tributária: Diagnóstico e Perspectivas, Versão Final, José Rui Gonçalves Rosa e Sulamis Dain, SUFRAMA, Rio de Janeiro, 1995;
- Os Incentivos Fiscais relativos à Indústria da ZFM: Uma Avaliação, Relatório Final, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Flávio Tavares Lyra, Brasília, 1995;
- Pacto Nordeste: ações estratégicas para um salto do desenvolvimento regional, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Recife, 1996;
- Perfil Estratégico da SUFRAMA, Relatório Final, Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD, Universidade de Brasília - UnB, Manaus, 1994;
- Planejamento Estratégico: programa de desenvolvimento institucional da SUFRAMA, Ministério da Integração Regional, SUFRAMA, Manaus, 1994;
- Plano Anual de Trabalho 1996 da SUFRAMA, Versão Preliminar, SUFRAMA, 1996;
- Plano de Desenvolvimento da Amazônia, 1994/1997, SUDAM, Belém, 1993;
- Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Versão 3, Brasília, 1995;
- Plano Diretor de Informática da SUFRAMA, FUCAPI, Manaus, 1995;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas: PLANAMAZONAS, versão preliminar, Governo do Estado do Amazonas, Manaus, 1994;
- Plano Plurianual 1996-1999 da SUFRAMA, Versão Preliminar, SUFRAMA, Manaus, 1996;
- Plano Plurianual, 1996/1999, Amazônia Legal, Proposta Preliminar, SUDAM, Belém, 1995;
- Plano Plurianual, 1996/1999, Presidência da República, Ministério do Planejamento e Orçamento, Mensagem ao Congresso Nacional, Ações e Projetos, Diretrizes, Objetivos e Metas, Prioridades e Metas para 1996, Brasília, 1995;
- Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, Reestruturação e Expansão Competitivas do Sistema Industrial Brasileiro, Governo Fernando Henrique Cardoso, Brasília, 1995;
- Programa de Competitividade Sistêmica da ZFM: análise e proposta para o segmento eletroeletrônico, coordenado por Cláudio Roberto Frischtak, Interbusiness Consultoria Internacional de Negócios Ltda, Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE, Rio de Janeiro, 1994;
- Programa de Interiorização de Indústrias Estratégicas no Estado do Amazonas, Departamento de Planejamento da SUFRAMA, Manaus, 1993;

- Programa de Reestruturação, Consolidação e Interiorização da ZFM - bases para elaboração de um planejamento estratégico para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, Versão Preliminar, SEPRE, Brasília, 1995;
- Programas Binacionais de Cooperação Fronteiriça, Um Modelo para o Desenvolvimento da Amazônia, Unidades Técnicas dos Programas Binacionais Fronteiriças da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador e Peru, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, Washington D.C., 1993;
- Projeto de Implantação dos Terminais Portuários de Itacoatiara/AM e Porto Velho/RO: corredor noroeste Hidrovia Madeira-Amazonas; HERMASA - Navegação da Amazônia S.A., Grupo André Maggi, Governo de Rondônia, Governo do Amazonas, Manaus, 1995;
- Promoção de Investimentos no Brasil, Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas - SIPRI do Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1995;
- Reavaliação do Modelo ZFM: ações para o seu fortalecimento, Suframa, Manaus, 1996;
- Sistema Amazônico de Comércio Exterior - S.A.C.E., Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Coordenadoria Geral, Brasília, 1996;
- SUFRAMA, ZFM e demais Projetos Especiais, SUFRAMA, Manaus, 1992;
- Tratado de Cooperação Amazônica, Ministério das Relações Exteriores do Brasil, Brasília, 1978; e
- ZFM: Perspectivas e Alternativas, Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais da SUFRAMA, Manaus, 1995.

**Registro:** *A conceituação e comentários sobre o ideário do Terceiro Ciclo foram possíveis face a lembrança do Autor acerca do discurso político quando da última campanha para o Governo do Estado do Amazonas e depoimentos decorrentes por parte do concernedo grupo político. Em forma escrita, além de matérias jornalísticas, o Autor contou com as reportagens contidas na revista semanal ISTO É, nºs 1374, de 31.01.96, e 1382, de 27.03.96, respectivamente intituladas O Banco Mundial "ocupa" Rondônia - que reserva grande espaço a Hidrovia Madeira-Amazonas- e AMAZÔNIA: a conquista branca. O Autor não disponibilizou de literatura institucional pertinente àquele ideário.*

## **LIVROS**

( além dos já citados ao longo do Livro, cujo conjunto serviu de base para as conceituações acadêmicas )

- 50 anos em 5: A FIESP e o desenvolvimentismo, Maria José Trevisan, Vozes, Petrópolis, 1986;
- A Economia da Transformação, Carlos Geraldo Langoni, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1982;
- A Ideologia, Raymond Boudon, Editora Ática, São Paulo, 1989;
- A Miragem do Futuro: a nova ordem internacional, Jacques Perruchon de Brochard, Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1991;
- A Nova Ordem Mundial em Questão, coletânea de artigos de vários autores coordenada por João Paulo dos Reis Velloso e Luciano Martins, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1994;
- A Saída para o Pacífico: um relato de Miguel de Souza, Série Idéias e Propostas, Edição SEBRAE, Porto Velho, 1993;
- Análise de Balanços, Sérgio de Iudícibus, Editora Atlas, São Paulo, 1978;
- Análise Financeira de Balanços, Volumes 1 e 2, Dante C. Matarazzo, Editora Atlas, São Paulo, 1984-1985;
- Amazônia Adeus, uma seleção de ensaios e artigos de grandes cientistas sobre a questão ambiental, Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1990;
- Amazônia, Bertha K. Becker, Editora Ática, São Paulo, 1990;
- Anuário Estatístico do Brasil, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Rio de Janeiro, 1992;
- Brasil: reforma ou caos, vários autores, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989;
- Capital: tecnologia e questionamentos, Cesare Giuseppe Galvan, Shorin, João Pessoa, 1989;
- Demonstrações Financeiras: estrutura, análise e interpretação, Hugo Rocha Braga, Editora Atlas, São Paulo, 1987;
- Desenvolvimento e Crescimento Econômico, Robert E. Baldwin, Livraria Pioneira Editora, São Paulo, 1979;
- Dicionário Básico de Filosofia, Hilton Japiassu e Danilo Marcondes, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1990;
- Dicionário de Economia, Organização e Supervisão de Paulo Sandroni, Editora Best Seller, São Paulo, 1989;
- Dicionário do Pensamento Marxista, Tom Bottomore, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1988;
- Distrito Industrial, um projeto de expansão, SUFRAMA, Manaus, 1989;
- Elementos de Economia Regional, Harry W. Richardson, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1973;
- Enciclopedia del Pensamiento Político, Dirigida por David Miller, Alianza Editorial, Madrid, 1989;
- Engenharia Econômica, Henrique Hirschfeld, Atlas, São Paulo, 1979;
- Engenharia Econômica, vários autores, Difel - Difusão Editorial S.A., São Paulo, 1986;
- Era dos Extremos: o breve século XX - 1914/1991, Eric Hobsbawm, Companhia das Letras, São Paulo, 1995;
- Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política, Norberto Bobbio, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1995;
- Formação Econômica do Brasil, Celso Furtado, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1977;

- História das Idéias Políticas, François Châtelet e outros, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1994;
- História e Crescimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro, Caio Prado Jr., Editora Brasiliense, São Paulo, 1989;
- Introdução ao Desenvolvimento Social: as perspectivas liberal e marxista e os problemas da sociedade não repressiva, Hélio Jaguaribe, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979;
- Manual de Administração da Produção, Volumes 1 e 2, Machline/Sá Motta/Schoeps/Weil, Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1987;
- Manual de Projetos de Desenvolvimento Econômico, Júlio Melnick, Nações Unidas, Unilivros Cultural, Rio de Janeiro, 1981;
- Não à Recessão e ao Desemprego, Celso Furtado, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1983;
- Nova Era da Economia Mundial, coletânea de artigos de vários autores, coordenado pelo Instituto Fernand Brandel de Economia Mundial, Pioneira/Coleção Novos Umbrais, São Paulo, 1989;
- O Brasil de JK, vários autores, Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1991;
- O Brasil, Pierre Monbeig, DIFEL, São Paulo, 1985;
- O Espaço, Território, Sociedade e Desenvolvimento Brasileiro, Speridião Faissol, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Rio de Janeiro, 1994;
- O Futuro do Brasil: a América Latina e o fim da guerra fria, organizado por José Álvaro Moisés, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1992;
- O Milagre Brasileiro, Murilo Melo Filho, Bloch Editores, Rio de Janeiro, 1972;
- O Mundo de Sofia: romance da história da filosofia, Jostein Gaarder, Companhia das Letras, São Paulo, 1995;
- O Pensamento Político de Platão à OTAN, Introdução de Brian Redhead, Imago Editora, Rio de Janeiro, 1989;
- O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil, Darcy Ribeiro, Companhia das Letras, São Paulo, 1995;
- Os Clássicos da Política, Organizado por Francisco C. Weffort, Volumes 1 e 2, Editora Ática, São Paulo, 1991;
- Os Números de Manaus, Serafim Corrêa, Gráfica Vitória Régia, Manaus, 1995;
- Outubro e a Perestroika: a revolução continua, Mikail Gorbachiov, Editora Revan, Rio de Janeiro, 1987;
- Planejamento e Projetos, Nilson Holanda, Editora Estrela, Fortaleza, 1987;
- Planejamento, Estado e Crescimento, de Carlos Thomas G. Lopes, Pioneira, Novos Umbrais, São Paulo, 1990;
- Política Industrial: Projeto Social, Henrique Rattner, Editora Brasiliense, São Paulo, 1988;
- Reflexões sobre a Desintegração do Comunismo Soviético, organizado por Pedro Vicente Sobrinho, Cooperativa Cultural da Universidade do Rio Grande do Norte, Editora Alfa-Omega, São Paulo, 1995;
- São Mesmo Nossos os Minerais Não-Energéticos?, Roberto Gama e Silva, Edição do Autor, Rio de Janeiro, 1987;
- Teoria da Aplicação do Capital: um estudo das decisões de investimento, Gerald A. Fleischer, Ed. da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1973;
- Urucará: o futuro das crianças numa área de colonização, Série Pobreza e Meio Ambiente, 1, de Philippe Lèna e Isolda Maciel da Silveira, sob a responsabilidade da Associação das Universidades Amazônicas -UNAMAZ, Universidade Federal do Pará -UFPA, Belém, 1993;

- Zona Franca de Manaus: a conquista da maioria, de Samuel Benchimol, Sver & Boccato - Editores, São Paulo, 1989;
- Zona Franca de Manaus: os filhos da era eletroeletrônica, Série Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia, 2, de vários autores, Associação das Universidades Amazônicas - UNAMAZ, Universidade Federal do Pará - UFPA, Belém, 1993; e
- Zona Franca: de onde, para onde ( um estudo de desenvolvimento institucional ), Cláudio Graça d'Almeida, Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas, Manaus, 1982.

### ***FONTES ADICIONAIS***

O Autor disponibilizou todo o acervo da SUFRAMA pertinente à legislação do Projeto ZFM, seus Relatórios de Atividades, seu Regimento Interno, suas Normas Técnicas, suas publicações-institucionais, as Portarias dos seus Superintendentes, as Resoluções do CAS e todo o conjunto de dados relativos ao acompanhamento dos projetos industriais e agropecuários e cadastrais das empresas comerciais e de serviços.



## **MANIFESTAÇÕES**

O Leitor que desejar oferecer críticas e/ou contribuições, fazê-lo através da SUFRAMA, endereçando o manifesto em atenção ao Autor, para a Avenida Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP 69.075-770.

Para tanto,

o Autor faz seus os pensamentos de Roberto Freire e Fausto Brito presentes no livro Utopia & Paixão: a política do cotidiano, respectivamente, páginas 33 e 35:

“As contradições vão existir sempre...A institucionalização do pleno exercício da liberdade de cada um pressupõe permanentes visões em choque, em conflito...O consenso é sempre parente do autoritarismo e da injustiça social, é o discurso próprio de uma situação onde não há espaço para cada um construir sua liberdade.”

e

“...O que nos move é a emoção gratificante e a vontade incoercível de comungar descobertas que nos fazem sentir mais livres, mesmo provisoriamente, no momento da criação literária como uma das nossas formas de ação política.”

Portanto:

O dissenso ( positivo ) liberta, o consenso ( negativo ) escraviza!.